

ANEXO III

CATÁLOGO DETALHADO DE UNIDADE DE SERVIÇO TÉCNICO (UST)

Este catálogo estabelece a mensuração dos serviços técnicos em Unidade de Serviço Técnico (UST). Serviços não previstos nesta tabela deverão ser classificados por similaridade e negociados entre as partes, com aprovação prévia da fiscalização contratual.

ID	Categoria	Serviço	Descrição / Entregável	Complexidade	UST
1	Correção	Correção bug simples	Correção localizada sem impacto estrutural	Baixa	2
2	Correção	Correção bug médio	Correção com ajuste de regra negócio	Média	4
3	Correção	Correção bug crítico	Sistema impactado ou parada parcial	Alta	6
4	Correção	Correção emergencial	Sistema parado produção	Alta	8
5	Correção	Correção regressão	Erro introduzido por atualização	Média	4
6	Correção	Hotfix produção	Ajuste imediato em produção	Alta	8
7	Correção	Rollback funcional	Reversão versão sistema	Média	5

8	Frontend	Ajuste layout simples	Mudança visual simples	Baixa	2
9	Frontend	Alteração campo	Inclusão campo simples	Baixa	2
10	Frontend	Campo validado	Campo com validação lógica	Baixa	3
11	Frontend	Alteração grid	Mudança colunas tabela	Baixa	3
12	Frontend	Filtro tela	Inclusão filtro	Baixa	3
13	Frontend	Tela simples	Nova tela CRUD simples	Média	6
14	Frontend	Tela média	Tela com regras	Média	8
15	Frontend	Tela complexa	Tela com integrações	Alta	12
16	Banco	Criar campo	Campo tabela	Baixa	2
17	Banco	Alterar campo	Alteração tipo campo	Baixa	3
18	Banco	Criar tabela	Tabela relacional	Baixa	3
19	Banco	Criar índice	Index banco	Baixa	1
20	Banco	Criar view	View consulta	Baixa	3
21	Banco	Procedure simples	Procedure básica	Baixa	3
22	Banco	Procedure complexa	Procedure com lógica	Média	6
23	Banco	Trigger simples	Trigger banco	Baixa	3

24	Banco	Otimização consulta	Melhoria performance	Média	5
25	Integração	REST simples	Consumir API	Média	6
26	Integração	REST autenticado	API com token	Média	8
27	Integração	Webhook	Envio webhook	Baixa	4
28	Integração	Banco direto	Integração SQL	Média	6
29	Integração	LDAP	Integração login	Média	5
30	Integração	HL7	Integração HL7	Alta	12
31	Integração	Fila mensagens	Rabbit/Kafka	Alta	12
32	Integração	API complexa	Múltiplos endpoints	Alta	15
33	Relatório	Relatório simples	Consulta simples	Baixa	3
34	Relatório	Relatório filtro	Relatório com filtros	Média	5
35	Relatório	Relatório agrupado	Agrupamentos	Média	6
36	Relatório	Relatório PDF	Saída PDF	Média	5
37	Relatório	Relatório Excel	Exportação Excel	Média	6
38	Relatório	Dashboard simples	Gráficos simples	Média	8
39	Relatório	Dashboard complexo	Múltiplos gráficos	Alta	12
40	DevOps	Deploy simples	Publicação aplicação	Baixa	2

41	DevOps	Deploy rollback	Deploy com rollback	Média	4
42	DevOps	Config servidor	Configuração sistema	Média	6
43	DevOps	Config proxy	NGINX / Caddy	Baixa	3
44	DevOps	CI/CD	Pipeline deploy	Alta	8
45	DevOps	Docker	Containerização	Média	6
46	DevOps	Monitoramento	Logs monitoramento	Média	5
47	Documentação	Doc simples	Atualização doc	Baixa	2
48	Documentação	Doc funcional	Documento funcional	Média	4
49	Documentação	Doc técnica	Doc técnica	Média	5
50	Documentação	Manual usuário	Manual	Média	4
51	Correção	Correção bug simples	Correção localizada sem impacto estrutural	Baixa	2
52	Correção	Correção bug médio	Correção com ajuste de regra negócio	Média	4
53	Correção	Correção bug crítico	Sistema impactado ou parada parcial	Alta	6
54	Correção	Correção emergencial	Sistema parado produção	Alta	8
55	Correção	Correção regressão	Erro introduzido por atualização	Média	4

56	Correção	Hotfix produção	Ajuste imediato em produção	Alta	8
57	Correção	Rollback funcional	Reversão versão sistema	Média	5
58	Frontend	Ajuste layout simples	Mudança visual simples	Baixa	2
59	Frontend	Alteração campo	Inclusão campo simples	Baixa	2
60	Frontend	Campo validado	Campo com validação lógica	Baixa	3
61	Frontend	Alteração grid	Mudança colunas tabela	Baixa	3
62	Frontend	Filtro tela	Inclusão filtro	Baixa	3
63	Frontend	Tela simples	Nova tela CRUD simples	Média	6
64	Frontend	Tela média	Tela com regras	Média	8
65	Frontend	Tela complexa	Tela com integrações	Alta	12
66	Banco	Criar campo	Campo tabela	Baixa	2
67	Banco	Alterar campo	Alteração tipo campo	Baixa	3
68	Banco	Criar tabela	Tabela relacional	Baixa	3
69	Banco	Criar índice	Index banco	Baixa	1
70	Banco	Criar view	View consulta	Baixa	3
71	Banco	Procedure simples	Procedure básica	Baixa	3

72	Banco	Procedure complexa	Procedure com lógica	Média	6
73	Banco	Trigger simples	Trigger banco	Baixa	3
74	Banco	Otimização consulta	Melhoria performance	Média	5
75	Integração	REST simples	Consumir API	Média	6
76	Integração	REST autenticado	API com token	Média	8
77	Integração	Webhook	Envio webhook	Baixa	4
78	Integração	Banco direto	Integração SQL	Média	6
79	Integração	LDAP	Integração login	Média	5
80	Integração	HL7	Integração HL7	Alta	12
81	Integração	Fila mensagens	Rabbit/Kafka	Alta	12
82	Integração	API complexa	Múltiplos endpoints	Alta	15
83	Relatório	Relatório simples	Consulta simples	Baixa	3
84	Relatório	Relatório filtro	Relatório com filtros	Média	5
85	Relatório	Relatório agrupado	Agrupamentos	Média	6
86	Relatório	Relatório PDF	Saída PDF	Média	5
87	Relatório	Relatório Excel	Exportação Excel	Média	6
88	Relatório	Dashboard simples	Gráficos simples	Média	8

89	Relatório	Dashboard complexo	Múltiplos gráficos	Alta	12
90	DevOps	Deploy simples	Publicação aplicação	Baixa	2
91	DevOps	Deploy rollback	Deploy com rollback	Média	4
92	DevOps	Config servidor	Configuração sistema	Média	6
93	DevOps	Config proxy	NGINX / Caddy	Baixa	3
94	DevOps	CI/CD	Pipeline deploy	Alta	8
95	DevOps	Docker	Containerização	Média	6
96	DevOps	Monitoramento	Logs monitoramento	Média	5
97	Documentação	Doc simples	Atualização doc	Baixa	2
98	Documentação	Doc funcional	Documento funcional	Média	4
99	Documentação	Doc técnica	Doc técnica	Média	5
100	Documentação	Manual usuário	Manual	Média	4
101	Correção	Correção bug simples	Correção localizada sem impacto estrutural	Baixa	2
102	Correção	Correção bug médio	Correção com ajuste de regra negócio	Média	4
103	Correção	Correção bug crítico	Sistema impactado ou parada parcial	Alta	6

104	Correção	Correção emergencial	Sistema parado produção	Alta	8
105	Correção	Correção regressão	Erro introduzido por atualização	Média	4
106	Correção	Hotfix produção	Ajuste imediato em produção	Alta	8
107	Correção	Rollback funcional	Reversão versão sistema	Média	5
108	Frontend	Ajuste layout simples	Mudança visual simples	Baixa	2
109	Frontend	Alteração campo	Inclusão campo simples	Baixa	2
110	Frontend	Campo validado	Campo com validação lógica	Baixa	3
111	Frontend	Alteração grid	Mudança colunas tabela	Baixa	3
112	Frontend	Filtro tela	Inclusão filtro	Baixa	3
113	Frontend	Tela simples	Nova tela CRUD simples	Média	6
114	Frontend	Tela média	Tela com regras	Média	8
115	Frontend	Tela complexa	Tela com integrações	Alta	12
116	Banco	Criar campo	Campo tabela	Baixa	2
117	Banco	Alterar campo	Alteração tipo campo	Baixa	3
118	Banco	Criar tabela	Tabela relacional	Baixa	3

119	Banco	Criar índice	Index banco	Baixa	1
120	Banco	Criar view	View consulta	Baixa	3
121	Banco	Procedure simples	Procedure básica	Baixa	3
122	Banco	Procedure complexa	Procedure com lógica	Média	6
123	Banco	Trigger simples	Trigger banco	Baixa	3
124	Banco	Otimização consulta	Melhoria performance	Média	5
125	Integração	REST simples	Consumir API	Média	6
126	Integração	REST autenticado	API com token	Média	8
127	Integração	Webhook	Envio webhook	Baixa	4
128	Integração	Banco direto	Integração SQL	Média	6
129	Integração	LDAP	Integração login	Média	5
130	Integração	HL7	Integração HL7	Alta	12
131	Integração	Fila mensagens	Rabbit/Kafka	Alta	12
132	Integração	API complexa	Múltiplos endpoints	Alta	15
133	Relatório	Relatório simples	Consulta simples	Baixa	3
134	Relatório	Relatório filtro	Relatório com filtros	Média	5
135	Relatório	Relatório agrupado	Agrupamentos	Média	6
136	Relatório	Relatório PDF	Saída PDF	Média	5

137	Relatório	Relatório Excel	Exportação Excel	Média	6
138	Relatório	Dashboard simples	Gráficos simples	Média	8
139	Relatório	Dashboard complexo	Múltiplos gráficos	Alta	12
140	DevOps	Deploy simples	Publicação aplicação	Baixa	2
141	DevOps	Deploy rollback	Deploy com rollback	Média	4
142	DevOps	Config servidor	Configuração sistema	Média	6
143	DevOps	Config proxy	NGINX / Caddy	Baixa	3
144	DevOps	CI/CD	Pipeline deploy	Alta	8
145	DevOps	Docker	Containerização	Média	6
146	DevOps	Monitoramento	Logs monitoramento	Média	5
147	Documentação	Doc simples	Atualização doc	Baixa	2
148	Documentação	Doc funcional	Documento funcional	Média	4
149	Documentação	Doc técnica	Doc técnica	Média	5
150	Documentação	Manual usuário	Manual	Média	4

ANEXO I

FUNCIONALIDADES - TERMO DE REFERÊNCIA DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL		
ITEM	DESCRIÇÃO	CRITÉRIO
1.	Os sistemas deverão estar preparados para serem executados em ambiente Intranet e InternetWEB, obrigatoriamente sobre o protocolo HTTP ou HTTPS e deverão ser suportados pelos maiores navegadores (browsers) do mercado (Edge, Firefox, Chrome, etc).	Obrigatório
1.1.	Todas as funcionalidades descritas neste termo, principalmente as que estiverem relacionadas ao contribuinte, deverão possibilitar o acesso via aplicativo mobile, atendendo os sistemas operacionais mobile mais populares (Android, IOS e outros que porventura surgirem)	Implantação
1.2.	O sistema deve sempre em situações massivas, a critério da gestão municipal, permitir a automação de processos repetitivos e de grande volume por meio de rotinas configuráveis (RPA interno).	Implantação
2.	Os sistemas a serem fornecidos deverão constar em única base de dados, não sendo permitida fragmentação dessas bases, mesmo em ambiente tecnológico diferente, conforme descrito neste anexo e que sejam fornecidos por um único proponente. Em qualquer dos casos os módulos devem ser integrados entre si e trocarem informações conforme solicitado neste instrumento.	Obrigatório
3.	Os Sistemas ofertados deverão conter nas interfaces de cadastros do aplicativo, filtros para a consulta seletiva dos dados, de forma a permitir:	Obrigatório
3.1.	Consultar por todos os campos do cadastro;	Obrigatório
3.2.	Consultar agregando um ou mais campos;	Obrigatório
3.3.	Pesquisar por valor ou por faixa;	Obrigatório
3.4.	Pesquisar com exatidão ou por qualquer parte da informação;	Obrigatório
3.5.	Permitir a ordenação dos dados apresentados por qualquer campo do cadastro apresentado;	Obrigatório
3.6.	Permitir a exportação, dos dados selecionados para planilha eletrônica e TXT; possibilitar selecionar os campos para a exportação;	Obrigatório
3.7.	Emitir relatório apresentando o resultado da consulta, com as seguintes funcionalidades:	Obrigatório
3.7.1.	Possibilitar selecionar os campos para o relatório;	Obrigatório
3.7.2.	Possibilitar informar a ordem de apresentação dos campos possibilitar escolher a orientação do relatório, Retrato ou Paisagem;	Obrigatório
4.	A Contratada fica obrigada a disponibilizar, para facilitar as customizações legais ou de procedimentos administrativos e adequar o sistema às necessidades do Município, os seguintes itens:	Obrigatório
4.1.	Regras de Negócios;	Obrigatório
4.2.	Formulários de entradas de dados;	Obrigatório
4.3.	Relatórios dos sistemas;	Obrigatório
4.4.	A capacitação de colaboradores do Departamento de Tecnologia da Informação da Contratante para conhecimento da tecnologia fornecida para que possam efetuar as customizações que julgar necessárias;	Obrigatório
4.5.	A ferramenta fornecida deve operar com as alterações efetuadas nos Formulários ou Regras de Negócios com efeito imediato e disponibilizados para os usuários sem a necessidade de serem previamente compiladas	Obrigatório
5.	Deverá ser parte integrante do aplicativo ora contratado, as ferramentas para a manutenção dos scripts de regras de negócios e das Funcionalidades dos formulários de entradas de dados cadastrais, de forma que o usuário devidamente habilitado, não precise utilizar qualquer outra ferramenta externa para proceder tais alterações, as alterações efetuadas deverão ter efeito imediato sem a necessidade de serem previamente compiladas em outras plataformas	Obrigatório
6.	A Contratada deverá fornecer o gerador de relatório "open source" que permita ao usuário gestor elaborar ou customizar os relatórios do sistema sem a necessidade de interferência da contratada e utilizá-lo no contexto do sistema fornecido, disponibilizando para uso geral nos menus dos usuários do sistema.	Obrigatório
6.1.	A ferramenta da contratada para geração de relatórios deverá utilizar solução de Inteligência Artificial - IA, visando o cruzamento e dados e celeridade das informações solicitadas.	Implantação
7.	O sistema deverá possuir e disponibilizar dentro da aplicação, para usuários capacitados e autorizados, ferramenta para acesso aos objetos, tabelas e visões, do Banco de Dados, possibilitando efetuar sentenças em SQL para consulta, impressão e exportação dos dados para arquivos txt, xml, xls, csv e outros, e o arquivamento das sentenças para posterior reutilização. Disponibilizar também as sentenças de consultas para os usuários que tenham permissões para utilizá-las dentro dos menus ou telas de cadastros, para facilitar sua utilização dentro do contexto adequado para as consultas.	Obrigatório
8.	Permitir a formatação e/ou personalização do layout de todos os documentos oficiais, gerados pelo sistema, tais como: guias de recolhimento, certidões, notificações de lançamento, comprovantes de quitação, Alvarás, Taxas de Localização e Licença, e outros que a Contratante utilizar, permitindo minimamente a seleção de campos integrantes, a sua disposição dentro dos documentos.	Obrigatório
9.	CADASTRO DE USUÁRIO	
9.1.	O sistema deverá conter cadastro de usuário, possibilitando ao usuário responsável a gestão dos perfis de acesso com base nos departamentos de lotação de cada usuário, bem como permitir liberações especiais para usuário específico a critério da contratante, mediante solicitação e autorização da chefia imediata	Obrigatório
9.2.	Rotina para requerer a aceitação de termo de responsabilidade ao usuário, principalmente interno, no primeiro acesso. O termo deverá ser elaborado pela contratante.	Desejável
9.2.1.	O termo de responsabilidade deverá ser armazenado pelo sistema e disponibilizado para consulta aos usuários autorizados	Desejável
9.3.	O sistema deverá conter informação que possibilite a identificação da situação funcional do usuário, de forma a permitir a sincronização com o sistema de RH para atualização dos funcionários ativos e inativos ou com período de restrições	Obrigatório
10.	CADASTRO ÚNICO DE CONTRIBUINTES	
10.1.	Permitir o cadastro de pessoas (Física e Jurídica) de forma a constituir um cadastro único	Obrigatório
10.1.1.	Deverá conter funcionalidade que possibilite a integração com outras bases cadastrais, inclusive de outros sistemas do município, como a base cadastral mobiliária, imobiliária, cadastro de credores, cadastro de usuários do portal de serviços do Município, cadastro da saúde, dentre outras.	Desejável
10.2.	Permitir a consulta e localização de todos os módulos e/ou sistemas e/ou interfaces ao qual o usuário é responsável (Cadastros, Parcelamentos de débito, Certidões, Processos de Execuções Fiscais etc.) e ainda consultar os dados dos cadastros relacionados;	Obrigatório

10.3.	Permitir consultar por CNPJ ou CPF todos os débitos de lançamentos realizados para os cadastros onde o responsável é proprietário, compromissário, sócio, possuidor, parcelamentos, auto de infrações, etc., atualizados e emitir documento com demonstrativo dos débitos para pagamento, no formato de ficha de compensação e/ou arrecadação, referente a todos os lançamentos que o contribuinte é responsável;	Obrigatório
10.4.	Conter rotina que permita a unificação dos cadastros de contribuintes, possibilitando a inutilização dos registros duplicados, fazendo automaticamente a atualização de todos os relacionamentos para o cadastro unificado, higienizando a base de dados. Os registros eliminados nessa rotina deverão permitir sua rastreabilidade de forma que possa ser desfeito ou retornar os registros às suas situações originais.	Obrigatório
10.5.	Disponibilizar consulta com todos os dados de pessoas físicas e jurídicas apresentando inconsistências disponibilizadas para o servidor público realizar a homologação e higienização dos dados assinalados;	Obrigatório
10.6.	Conter rotina que permita a manutenção do registro dos cadastros inutilizados, quando essa exclusão for especialmente necessária exemplo: Unificação dos cadastros de contribuintes;	Obrigatório
10.7.	Disponibilizar rotina para troca de um conjunto de caracteres indevidos com a finalidade de padronização dos dados cadastrais;	Desejável
10.8.	Conter rotina para registrar as alterações efetuadas, possibilitando a consulta dos valores alterados, no mesmo contexto de consulta do cadastro, contendo minimamente:	Obrigatório
10.8.1.	Usuário;	Obrigatório
10.8.2.	Data e hora;	Obrigatório
10.8.3.	Informações alteradas;	Obrigatório
10.8.4.	Valor anterior;	Obrigatório
10.8.5.	Valor atual	Obrigatório
10.9.	Possuir registro de históricos de ocorrências registrando data, usuário, histórico e número do processo administrativo;	Obrigatório
10.10.	Conter rotina específica de crítica de CNPJ e CPF para a identificação e apresentação de outros cadastros idênticos, não permitindo nova inclusão;	Obrigatório
10.11.	Conter rotina que permita ao usuário gestor, devidamente capacitado, a criação e customização das críticas de informações cadastrais para impossibilitar erros durante a manutenção do registro;	Obrigatório
10.12.	Conter rotina para criação de críticas coletivas dos dados do cadastro, que possa ser criada e mantida pelo usuário gestor, devidamente capacitado, e emissão de relatórios dos registros pesquisados;	Obrigatório
10.13.	Permitir no cadastro único de contribuintes que se faça distinção entre pessoas do tipo:	Obrigatório
10.13.1.	Física, pelo CPF, contendo os seguintes dados:	Obrigatório
10.13.1.1.	Data de Nascimento;	Obrigatório
10.13.1.2.	Nome do Pai;	Obrigatório
10.13.1.3.	Nome da Mãe;	Obrigatório
10.13.1.4.	Nível de escolaridade;	Obrigatório
10.13.1.5.	Número de Celular	Obrigatório
10.13.1.6.	E-mail	Obrigatório
10.13.1.7.	Nome Completo	Obrigatório
10.13.1.8.	Endereço completo	Obrigatório
10.13.2.	Jurídica, pelo CNPJ, contendo os seguintes dados:	Obrigatório
10.13.2.1.	De direito privado;	Obrigatório
10.13.2.2.	De direito público;	Obrigatório
10.13.2.3.	Interno;	Obrigatório
10.13.2.4.	Externo;	Obrigatório
10.13.2.5.	Estabelecida no município	Obrigatório
10.13.2.6.	Nome da Pessoa Jurídica	Obrigatório
10.13.2.7.	Endereço completo	Obrigatório
10.13.2.8.	E-mail	Obrigatório
10.13.2.9.	Telefone	Obrigatório
10.14.	Possuir as seguintes consultas e relatórios vinculados ao Cadastro Único de Contribuintes:	Obrigatório
10.14.1.	Pessoas estabelecidas e não estabelecidas;	Obrigatório
10.14.2.	Contribuintes em função do nível de escolaridade;	Obrigatório
10.14.3.	Sócios e Empresas;	Obrigatório
10.14.4.	Pessoas por Natureza Jurídica;	Obrigatório
10.14.5.	Contador e Empresas;	Obrigatório
10.14.6.	Relação de Pessoas por endereço	Obrigatório
10.15.	Rotina para verificação de inconsistências de dados cadastrais dos contribuintes de modo a possibilitar atualização dessas informações por meio de integração com outras bases, conforme bases mencionadas no item 10.1.1 e outras que porventura a contratante tiver acesso	Desejável
10.16.	Rotina para atualização de dados por meio da integração com o INFOCONV da Secretaria da Receita Federal, bem como possibilitar atualização de dados com futuros convênio firmados com essa finalidade	Desejável
10.17.	Rotina para importação de registros de base de dados obtidos juntos as concessionárias de serviços públicos (Energia Elétrica, água e esgoto, etc.)	Desejável
11.	CADASTRO ÚNICO DE ENDEREÇOS	
11.1.	Permitir o cadastro de endereços de forma a constituir um cadastro único que deverá ser compartilhado para todos os módulos do sistema;	Obrigatório
11.2.	Conter rotina que permita a unificação dos cadastros de endereços, possibilitando a eliminação dos registros duplicados, fazendo automaticamente a atualização de todos os relacionamentos para o cadastro unificado, higienizando a base de dados;	Obrigatório

11.3.	Conter rotina para alterações coletivas de registros, que permita alterar qualquer informação para um conjunto de registros selecionados, e que deverá ser criada e mantida pelos usuários com autorização para essa tarefa;	Obrigatório
11.4.	Conter rotina para registrar as alterações efetuadas, possibilitando a consulta dos valores alterados, no mesmo contexto de consulta do cadastro, contendo minimamente:	Obrigatório
11.4.1.	Usuário que alterou;	Obrigatório
11.4.2.	Data e hora;	Obrigatório
11.4.3.	Informações alteradas;	Obrigatório
11.4.4.	Valor anterior;	Obrigatório
11.4.5.	Valor atual;	Obrigatório
11.4.6.	IP do equipamento que alterou.	Obrigatório
12.	CADASTRO ELETRÔNICO DE EMPRESAS – Licenciamento Integrado	
12.1.	Permitir para os cadastros de empresas seja informado Certificado de Licenciamento Integrado (CLI), buscando automaticamente, junto aos órgãos governamentais (FacilitaSP, Via Rápida Empresa - VRE, Receita Federal do Brasil, e outros que surgirem), independente da esfera de governo, através de WEBSERVICE, ou outra forma que garanta a interoperabilidade, as informações de cadastro da empresa, e permitir preenchimento das informações não enviadas, e anexo de documentos exigidos pela legislação;	Obrigatório
12.2.	Permitir que contribuinte solicite a baixa de uma empresa, em acesso distinto através de Login e Senha;	Obrigatório
12.3.	Permitir que contribuinte solicite a alteração de dados cadastrais de uma empresa, em acesso distinto através de Login e Senha. Quando se tratar de alterações do quadro societário, de endereço e/ou atividade deve-se efetuar solicitação junto ao FacitaSP ou VRE (Via Rápida Empresa) ou outro que vier a substituir, independente da esfera de governo;	Obrigatório
12.4.	Permitir que contribuinte solicite a renovação da licença de atividade, quando alguma das licenças (AVCB, VISA e CETESB) estiver vencida, em acesso distinto através de Login e Senha, exigindo o uso do Certificado de Licenciamento Integrado (CLI), buscando automaticamente através de WEBSERVICE as informações das novas validades;	Obrigatório
12.5.	Possibilitar dentro do cadastro eletrônico de empresas, anexar os documentos que a Legislação Tributária do Município exige dos Contribuintes, tais como Laudo Técnico de Segurança e Carta de Habite-se, etc.;	Obrigatório
12.6.	Possibilitar a avaliação e aprovação do cadastro eletrônico de empresas pelo setor responsável de forma eletrônica, possibilitando o deferimento ou indeferimento;	Obrigatório
12.7.	Possibilitar, após deferimento, o enquadramento automático para o lançamento de tributos vinculados ao CNAE;	Obrigatório
12.8.	Possibilitar, após deferimento, o lançamento automático dos tributos vinculados ao enquadramento de CNAE;	Obrigatório
12.9.	Deverá conter rotina complementar aos itens 12.7 e 12.8, que contemple o enquadramento de CNAE que possam ser vinculação vários itens da lista de serviço que a contratante possa estabelecer alíquotas diferentes para cada atividade permitida no CNAE, ficando a contratada responsável por apresentar solução que atenda a situação apresentada que deverá ser validada, antes da implantação, pelos responsáveis das unidades da contratante envolvidas	Obrigatório
12.10.	Possibilitar o enquadramento e deferimento automático das empresas de baixo risco.	Obrigatório
13.	CADASTRO MOBILIÁRIO ou DE ATIVIDADES ECONÔMICAS	
13.1.	Conter o Cadastro Técnico Econômico (Cadastro Mobiliário) conforme a planilha de Cadastro da Prefeitura, permitindo a anexação de arquivos digitais de documentos vinculados à atividade econômica (Contrato Social, registros, certidões, projetos, alvarás, etc.);	Obrigatório
13.2.	Permitir a alteração do tipo de cadastro (normal, de Ofício) da situação de cadastro (Ativo, Inativo, Abertura, Cadastramento, Encerramento, Suspensão), tipo de regime tributário (autolancamento, estimativa, fixo), registrando o período de início e fim de cada situação e processo administrativo que o alterou;	Obrigatório
13.3.	Conter Cadastro dos Contadores, que deverá estar obrigatoriamente contido no Cadastro Único de Contribuintes. Permitir vincular o contador responsável pela empresa no cadastro mobiliário;	Obrigatório
13.4.	Permitir a associação do Cadastro Mobiliário a mais que um Cadastro Técnico Imobiliário do local do estabelecimento através das inscrições imobiliárias existente, identificando período de uso;	Obrigatório
13.5.	Conter cadastro de unidades de cálculo, possibilitando informar, para efeito de cálculos proporcionais do tributo:	Obrigatório
13.5.1.	Tipo de Unidade;	Obrigatório
13.5.2.	Quantidade;	Obrigatório
13.5.3.	Período inicial e final;	Obrigatório
13.5.4.	Número e ano do processo administrativo.	Obrigatório
13.6.	Conter cadastro manual de enquadramento no Simples Nacional, permitindo informar o período de início e fim do enquadramento, mantendo o histórico dos períodos anteriores, bem como usuário e IP do computador que fez a inclusão;	Obrigatório
13.7.	Conter rotina para importação dos arquivos disponibilizados pela Receita Federal para o enquadramento ou desenquadramento das empresas no Simples Nacional;	Obrigatório
13.8.	Conter cadastro manual de enquadramento no Microempreendedor Individual - MEI, permitindo informar o período de início e fim do enquadramento, mantendo o histórico dos períodos anteriores, bem como usuário e IP do computador que fez a inclusão;	Obrigatório
13.9.	Conter Cadastro dos Sócios, que deverá estar contido no Cadastro Único de Contribuintes, devendo registrar o período de início e fim de sua vigência, criticando também:	Obrigatório
13.9.1.	Efetuar consistência automática no cadastro de pessoas verificando as informações das pessoas jurídicas enquadradas como MEI (Microempreendedor Individual) e que conforme critérios estabelecidos pelo Simples Nacional, impossibilitando sua inclusão como sócio;	Obrigatório
13.9.2.	No cadastramento dos sócios, identificar a existência de débitos para o contribuinte informado.	Obrigatório
13.10.	Conter Cadastro de Atividades para enquadramento e o lançamento dos tributos (ISS, Taxa de Licença, Ocupação Solo, Publicidades, Etc.) associados ao Cadastro Mobiliário, permitindo informar código, valores, quantidade e alíquotas e o período sua vigência para cálculos proporcionais e manter o registro histórico de todas as atividades que tiveram sua vigência finalizada;	Obrigatório
13.11.	Conter rotina para importação e atualização do Cadastro Nacional de Atividades Econômica (CNAE), configuração do código CNAE por divisão, grupo, classe e subclasse	Obrigatório
13.11.1.	No atendimento do item 13.11, deverá ser observado a regra que for estabelecida para atendimento do item 12.9, caso seja implementada solução que interfira na rotina do item;	Obrigatório
13.12.	Conter rotina para importação e atualização do CBO (Código Brasileiro de Ocupação);	Desejável
13.13.	Conter rotina para associação do CBO com cadastro mobiliário, possibilitando o enquadramento das atividades de lançamento dos tributos de forma automática, podendo informar:	Obrigatório
13.13.1.	Mais que uma ocupação;	Obrigatório

13.13.2.	Período inicial e final de vigência de cada ocupação, Ocupação principal, e com base na Ocupação principal seja automaticamente relacionado todos os tipos de tributos (ISS, Taxa de Licença, Ocupação Solo, Etc.) a serem lançados para o cadastro;	Obrigatório
13.13.3.	Manter os registros históricos de todas as ocupações que tiveram sua vigência finalizada.	Obrigatório
13.14.	Conter Cadastro de Feiras para o lançamento de ocupação de solo (barracas ou quiosques) com a emissão de licença temporária.	Desejável
13.15.	Conter Cadastro do Transporte Alternativo (Táxi, Mototáxi, Escolar, etc.);	Desejável
13.16.	Conter Cadastro de Autorização para Impressão de Documentos Fiscais (AIDF) e emissão do documento:	Desejável
13.16.1.	Controlar as liberações de impressão de documentos fiscais por gráficas;	Desejável
13.16.2.	Informar data de validade das notas fiscais liberadas;	Desejável
13.16.3.	Identificar notas fiscais utilizadas, sem a devida AIDF;	Desejável
13.16.4.	Consulta e Relação das AIDFs emitidas no Período.	Desejável
13.17.	Conter Cadastro que permita registrar as Isenções, imunidades e reduções para o cálculo dos tributos/receita do Cadastro Mobiliário, contendo a base legal, o tipo de isenção e prazo de duração, mantendo o registro histórico de todas as isenções que tiveram seus prazos finalizados;	Obrigatório
13.18.	Conter Cadastro de Horário permitindo informar os horários de funcionamento normais e os adicionais;	Obrigatório
13.19.	Conter Cadastro de Anúncios para os lançamentos de Taxas de Publicidade, em conformidade com a especificação do item 15;	Obrigatório
13.20.	Conter rotina que permita ao usuário gestor a criação e customização das críticas de informações cadastrais para impossibilitar erros durante a manutenção do registro;	Desejável
13.21.	Conter rotina para criação de críticas coletivas dos dados do cadastro, que possa ser criada e mantida pelos usuários da prefeitura e emissão de relatórios dos registros encontrados;	Desejável
13.22.	Conter rotina para os cálculos e lançamentos dos Tributos de ISS, Taxas de licença, Ocupação de Solo, Etc., possibilitando o lançamento geral ou parcial, permitindo ao usuário filtrar por qualquer campo do cadastro mobiliário, os registros a serem calculados. Os cálculos deverão levar em consideração períodos proporcionais incompletos conforme a Data de Início de Atividade, e período de vigência da atividade relacionada e isenções cadastradas;	Obrigatório
13.23.	Conter rotina para exportar os lançamentos de Tributos Mobiliários em formato texto, ou outro formato que atenda a interoperabilidade, para emissão dos carnes em gráfica de terceiros e/ou Correios, permitindo ao usuário selecionar os registros a serem exportados, podendo escolher por qualquer campo do lançamento e informar em qual a ordem deverá ser gerada os registros para impressão;	Obrigatório
13.24.	Conter rotina para a emissão coletiva Geral ou parcial de carnês de tributos lançados, permitindo ao usuário selecionar e ordenar os registros a serem impressos ou transmitidos via Domicílio Tributário Eletrônico;	Obrigatório
13.25.	Conter Cadastro e rotina para emissão da Nota Fiscal Avulsa, identificando o prestador e o tomador do serviço, número da nota, data de emissão, possibilitando informar mais de um item com os valores dos serviços prestados. Deverá também efetuar o Lançamento do ISS e a emissão do documento de arrecadação no formato de ficha de compensação;	Obrigatório
13.26.	Permitir que nas alterações e inclusões do cadastro mobiliário seja obrigatório informar histórico contendo minimamente:	Obrigatório
13.26.1.	Data da alteração;	Obrigatório
13.26.2.	Número e ano do processo administrativo;	Obrigatório
13.26.3.	Descrição do Histórico.	Obrigatório
13.27.	Conter rotina para cadastro dos administradores pela empresa, possibilitando informar:	Obrigatório
13.27.1.	Mais que um administrador;	Obrigatório
13.27.2.	Período de vigência;	Obrigatório
13.27.3.	Possibilitar informar qual é o administrador responsável no atual;	Obrigatório
13.27.4.	Manter os registros históricos de todos os administradores que tiveram seu período de vigência finalizado.	Obrigatório
13.28.	Conter rotina que permita anexar documentos e imagens, a fim de disponibilizar consulta a documentos históricos relacionadas a empresa;	Obrigatório
13.29.	Possibilitar a apresentação da localização da empresa especializada no mapa;	Desejável
13.30.	Conter rotina para permitir ao usuário gestor criar novos campos de informação no cadastro, permitindo inclusive a definição de parâmetros para consistência do conteúdo do campo;	Obrigatório
13.31.	Conter rotina para configuração de lançamento Tributação Especial por regime de Estimativa;	Obrigatório
13.32.	Conter rotina para configuração de lançamento Tributação por regime Especial de Sociedade Uniprofissional;	Obrigatório
13.33.	Conter rotina para filtrar as empresas do cadastro mobiliário por qualquer campo e enviar e-mail, com texto livre, para as empresas selecionadas.	Obrigatório
13.34.	Conter vínculo com cadastro do Domicílio Tributário Eletrônico dos contribuintes mobiliários, em conformidade com a especificação do item 36.	Desejável
13.35.	Conter rotina de vinculação do prontuário do cadastro mobiliário com o sistema de Protocolo do município.	Implantação
13.35.1.	Permitir que quaisquer processos autuados via sistema de Protocolo sejam informados no histórico (prontuário) da inscrição mobiliária.	Implantação
13.36.	Conter vínculo com o cadastro de Ações Fiscais (item 22) apresentando os registros das Ações Fiscais realizadas, com identificação do período, número do processo administrativo e descrição dos fatos apurados, documentos lavrados, situações de recursos e ações judiciais interpostos;	Desejável
13.37.	Conter cadastro referente a Consultas Tributárias, com identificação do período, número do processo administrativo e inteiro teor da Consulta e resposta;	Implantação
13.38.	Conter consulta aos valores lançados de ofício ou declarados pelo contribuinte e situação de pagamento	Desejável
14.	ALVARÁ	
14.1.	Conter Cadastro de Alvarás abrangendo todos os tipos de alvarás (Mobiliário, Imobiliário, Etc.), permitindo o acesso somente aos usuários do departamento vinculado;	Obrigatório
14.2.	Emissão do Alvará conforme o seu contexto:	Obrigatório
14.2.1.	Mobiliário	Obrigatório
14.2.1.1.	Licença de funcionamento;	Obrigatório
14.2.1.2.	Localização;	Obrigatório
14.2.1.3.	Ambulante;	Obrigatório
14.2.1.4.	Outros	Obrigatório

14.2.2.	Imobiliário	Obrigatório
14.2.2.1.	Construção;	Obrigatório
14.2.2.2.	Habite-se;	Obrigatório
14.2.2.3.	Outros	Obrigatório
14.3.	Possibilitar a consulta e relatório dos alvarás conforme suas datas de emissão e vigência;	Obrigatório
14.4.	Relatório Alvarás Emitidos no Período.	Obrigatório
14.5.	Conter rotina para validar a autenticidade de alvará por meio de serviço online, sendo informado código ou chave de autenticação, ou outro mecanismo que a contratada julgar ser mais seguro e com usabilidade	Desejável
14.6.	Conter rotina para assinatura, quando necessária, com certificado digital ou gov.br dos alvarás emitidos, inclusive possibilitando a assinatura em lotes de documentos	Desejável
15.	ANÚNCIOS E PUBLICIDADES	
15.1.	Conter rotina para o cadastro de anúncios de publicidade vinculados ao cadastro mobiliário e ao cadastro único de contribuintes do município com, minimamente, os seguintes campos:	Obrigatório
15.1.1.	Código do cadastro;	Obrigatório
15.1.2.	Local do anúncio, endereço existente no cadastro único do município;	Obrigatório
15.1.3.	Endereço de Correspondência, existente no cadastro único do município;	Obrigatório
15.1.4.	Período de vigência ou validade do anúncio;	Obrigatório
15.1.5.	Tipo de Pannel;	Obrigatório
15.1.6.	Área da Publicidade.	Obrigatório
15.2.	Conter rotina para a configuração das características dos lançamentos tributários relativos aos anúncios;	Obrigatório
15.3.	Permitir o cadastro de mais de um anúncio vinculados ao cadastro mobiliário e com lançamentos individualizados, por anúncio;	Obrigatório
15.4.	Permitir a anexação de arquivos digitais de documentos vinculados ao anúncio (fotos, licenças, certidões, etc.) com opção de captura por digitalização;	Obrigatório
15.5.	Registrar log de alterações (inclusões/exclusões) de dados do cadastro do anúncio;	Obrigatório
15.6.	Permitir a parametrização de consistência de conteúdo dos campos obrigatórios ou validados;	Desejável
15.7.	Permitir a identificação do local de instalação do anúncio por chave georreferenciada, apresentando em mapa;	Desejável
15.8.	Permitir a consulta e apresentação em mapa de todos os anúncios selecionados, demonstrando sua localização.	Desejável
15.9.	Conter formulário eletrônico disponível no Portal de Serviços do Contribuinte do sistema contratado que permita ao contribuinte informar todos os dados necessários ao cadastro do anúncio ou publicidade, bem como aos lançamentos tributários relativos aos anúncios.	Desejável
16.	CADASTRO DE IMÓVEIS URBANOS	
16.1.	Conter o Cadastro Técnico Imobiliário conforme o banco de dados da Prefeitura;	Obrigatório
16.2.	Permitir a parametrização da inscrição do imóvel com pelo menos cinco campos: distrito, zona, quadra, lote e unidade;	Obrigatório
16.3.	Permitir a alteração da situação de cadastro (Ativo, Inativo, Baixado, Cancelado, Suspendido) registrando o período de início e fim de cada situação, e processo administrativo e usuário que o alterou;	Obrigatório
16.4.	Permitir registrar, a fim de manter o histórico das transações, todos os proprietários, compromissários e possuidores, que deverão constar no Cadastro Único de Contribuintes, informando:	Obrigatório
16.4.1.	O atual responsável pelo imóvel;	Obrigatório
16.4.2.	Data de entrada e de saída;	Obrigatório
16.4.3.	Título de propriedade:	Obrigatório
16.4.3.1.	Proprietário;	Obrigatório
16.4.3.2.	Compromissário;	Obrigatório
16.4.3.3.	Possuidor;	Obrigatório
16.4.3.4.	Espólio;	Obrigatório
16.4.3.5.	Permissionário.	Obrigatório
16.5.	Na alteração de proprietários, deverá ser emitido alerta cuja consulta de débito do novo contribuinte conste débitos;	Obrigatório
16.5.1.	Rotina que permita a integração da atualização da base imobiliária de contribuintes com a base dos cartórios de notas, cartórios de registro de imóveis e demais sujeitos com quem a prefeitura venha a firmar convênios.	Obrigatório
16.5.2.	Rotina que permita a integração da atualização da base imobiliária de contribuintes com o sistema de lançamento do ITBI.	Desejável
16.5.3.	Disponibilizar formulário eletrônico de atualização de titularidade para preenchimento pelo contribuinte no Portal Eletrônico de Serviços do município.	Desejável
16.6.	Manter histórico de alteração dos endereços de entrega, registrando a data da alteração e disponibilizar para consulta dos usuários no mesmo contexto de consulta do cadastro;	Obrigatório
16.6.1.	Disponibilizar formulário eletrônico de atualização de endereço para preenchimento pelo contribuinte no Portal Eletrônico de Serviços do município, com possibilidade de anexar documentos comprobatórios em arquivo eletrônico.	Obrigatório
16.7.	Permitir o cadastro das testadas adicionais, contendo tamanho em metros e o Logradouro para qual está direcionada;	Obrigatório
16.8.	Permitir o cadastro de Áreas Construídas adicionais;	Obrigatório
16.9.	Cadastro de empreendimentos imobiliários como: Condomínios, Conjuntos Residenciais etc., e permitir sua associação com o Cadastro Técnico Imobiliário;	Obrigatório
16.10.	Cadastro de Imobiliárias e permitir sua associação com o Cadastro Técnico Imobiliário;	Obrigatório
16.11.	Cadastro de Tipos de Entrega e permitir sua associação com o Cadastro Técnico Imobiliário com a finalidade de permitir filtros para emissão e entrega dos carnês de IPTU e outras correspondências de cobrança;	Obrigatório
16.11.1.	Deverá ter rotina para possibilitar que o contribuinte faça a opção pelo tipo de Entrega, por meio do Portal de Serviço do Contribuinte e/ou aplicativo, com opção para receber notificação	Desejável
16.12.	Rotina para registrar as alterações efetuadas, possibilitando a consulta dos valores alterados, no mesmo contexto de consulta do cadastro, contendo minimamente:	Obrigatório

16.12.1.	Usuário;	Obrigatório
16.12.2.	Data e hora;	Obrigatório
16.12.3.	Informações alteradas;	Obrigatório
16.12.4.	Valor anterior;	Obrigatório
16.12.5.	Valor atual	Obrigatório
16.13.	Permitir que nas alterações seja obrigatório informar histórico contendo minimamente:	Obrigatório
16.13.1.	Data da alteração;	Obrigatório
16.13.2.	Número e ano do processo administrativo;	Obrigatório
16.13.3.	Motivo da alteração.	Obrigatório
16.14.	Manter registros históricos dos lançamentos por exercício de IPTU, constando os dados referentes aos valores venais lançados, os valores de metro quadrado de terreno e construção e todos os fatores utilizados para a apuração do lançamento;	Obrigatório
16.15.	Cadastro das Confrontações do imóvel podendo informar a metragem, lado e a identificação do confrontante a qual que faz divisa;	Obrigatório
16.16.	Permitir a anexação de arquivos digitais de documentos vinculados ao imóvel (fotos, licenças, registros, certidões, projetos de construção, etc.);	Obrigatório
16.17.	Registrar as Isenções, imunidades e reduções para o cálculo dos tributos do imóvel, contendo a base legal, o tipo de imunidade, isenção ou redução e prazo de duração, mantendo o histórico das isenções que tiveram sua vigência finalizada;	Obrigatório
16.17.1.	Rotina de processamento dos dados de isenção ou imunidades de IPTU, nas modalidades que a legislação exigir, de forma automatizada pelo sistema.	Obrigatório
16.17.2.	Integrar a rotina de isenção de IPTU a um formulário eletrônico de isenção a ser preenchidos pelo contribuinte por meio do Portal de Serviços.	Desejável
16.17.3.	Integrar a rotina de redução de IPTU a um formulário eletrônico de redução a ser preenchidos pelo contribuinte por meio do Portal de Serviços.	Desejável
16.18.	Rotina para alterações coletivas de registros, que permita alterar qualquer informação para um conjunto de registros selecionados, e que deverá ser criada e mantida pelos usuários com autorização para essa tarefa;	Desejável
16.19.	Rotina para o desmembramento de um registro do cadastro imobiliário e a geração de vários outros registros com as mesmas características para posterior alteração;	Obrigatório
16.20.	Rotina que permita fazer o remembramento de vários cadastros imobiliários em um único registro, tornando os registros origem em cadastros inativos, registrando os históricos das ocorrências;	Obrigatório
16.21.	Disponibilizar consulta em tela das ocorrências de desmembramento e remembramento para os usuários do setor de cadastro;	Obrigatório
16.22.	Rotina para lançamento do IPTU englobado de unidades de um mesmo lote, para a emissão de carnês ou geração de arquivo a ser enviado por meio do Domicílio Tributário Eletrônico (item 36) e podendo ser consultado os valores venais detalhadamente de cada unidade englobada;	Obrigatório
16.23.	Rotina que permita ao usuário gestor, devidamente capacitado, a criação e customização das críticas de informações cadastrais para impossibilitar erros durante a manutenção do registro;	Obrigatório
16.24.	Rotina para criação de críticas coletivas dos dados do cadastro, que possa ser criada e mantida pelos usuários da prefeitura e emissão de relatórios dos registros encontrados;	Desejável
16.25.	Rotina para Cadastro de Faces das Quadras a qual o imóvel deverá estar associado, contendo os equipamentos urbanos disponíveis e o valor da Planta Genérica por exercício, para o cálculo do valor venal do terreno dos imóveis associados a essa face;	Obrigatório
16.26.	Rotina para Cadastro de Loteamentos e permitir que seja associado ao imóvel através da face da quadra, permitindo a anexação de arquivos digitais de documentos vinculados ao imóvel (fotos, licenças, registros, certidões, projetos, etc.);	Obrigatório
16.27.	Rotina de Parâmetros para registrar os valores das características de terreno e de construção, por exercício, para a apuração dos lançamentos de valores venais dos imóveis para o exercício atual e também de exercícios anteriores. As atualizações cadastrais efetuadas deverão gerar a atualização do valor venal do imóvel instantaneamente para efeitos de emissão da Certidão de Valor Venal do IPTU pelo contribuinte por meio do Portal de Serviços do município;	Obrigatório
16.28.	Rotina para a simulação do cálculo e lançamento dos valores venais e IPTU do exercício atual e de exercícios anteriores, considerando os parâmetros de cálculo do exercício solicitado;	Obrigatório
16.29.	Rotina para os cálculos e lançamentos de valores venais e o IPTU, possibilitando o lançamento geral ou parcial, permitindo ao usuário filtrar por qualquer campo do cadastro imobiliário, os registros a serem calculados;	Obrigatório
16.30.	Rotina para revisão do IPTU com recálculo dos lançamentos de valores venais de IPTU do exercício presente e anteriores, criando o novo lançamento. Os valores pagos anteriormente deverão ser compensados nos valores recalculados, abatendo sempre pela ordem cronológica das parcelas atuais e as parcelas em aberto do lançamento antigo deverão ser canceladas;	Obrigatório
16.31.	Rotina para exportar os lançamentos de IPTU em formato texto para emissão dos carnês em gráfica de terceiros, permitindo ao usuário selecionar os registros a serem exportados, podendo escolher por qualquer campo do lançamento e informar em qual a ordem deverá ser gerada os registros para impressão;	Obrigatório
16.32.	Emissão de Carne de segunda via de IPTU, no formato A4 com três lâminas por folha, com código de barras para Ficha de Compensação, além do QR Code do PIX e deverá conter obrigatoriamente uma lâmina de Notificação com o descritivo dos dados do lançamento;	Obrigatório
16.33.	Emissão de Ficha de Lançamento contendo os dados do imóvel, características e fatores utilizados para o lançamento do IPTU do Exercício;	Obrigatório
16.34.	Emissão de Boletim de Inscrição Cadastral, contendo as informações do cadastro imobiliário;	Obrigatório
16.35.	Rotina para a emissão coletiva, Geral ou parcial de carnês de IPTU lançados, permitindo ao usuário selecionar os registros a serem impressos por qualquer campo do lançamento e informar a ordenação que deverá ser impresso	Obrigatório
16.36.	Permitir consulta das empresas que estão localizadas no imóvel;	Desejável
16.37.	Possuir registro de históricos de ocorrências registrando data, usuário, histórico e número do processo administrativo;	Obrigatório
16.38.	Rotina que permita anexar documentos e imagens, a fim de disponibilizar consulta a documentos relacionadas ao imóvel;	Obrigatório
16.39.	Possibilitar a apresentação da localização do imóvel especializado no mapa;	Desejável
16.40.	Possibilitar a multiplicação do cadastro de um imóvel a partir de um registro informado, definindo a quantidade de multiplicação, replicando as mesmas características para os demais;	Obrigatório
16.41.	Conter rotina para registrar informações gerais, inclusive com a opção de anexar documentos, podendo registrar com campos:	Obrigatório
16.41.1.	Data	Obrigatório
16.41.2.	Número e ano do processo administrativo	Obrigatório
16.41.3.	Motivação	Obrigatório

16.41.4.	Assunto	Obrigatório
16.41.5.	Requerente	Obrigatório
16.41.6.	Observação	Obrigatório
16.42.	Conter campos para o cadastro de registros de matrícula, transcrição ou averbações do imóvel e disponibilizar os dados para consultar no contexto do cadastro do imóvel, vinculando minimamente as seguintes informações:	Obrigatório
16.42.1.	Inscrição Imobiliária;	Obrigatório
16.42.2.	Tipo de registro no cartório;	Obrigatório
16.42.3.	Número e sequência do registro;	Obrigatório
16.42.4.	Data do registro;	Obrigatório
16.42.5.	Número do livro e folha;	Obrigatório
16.42.6.	Código do Cartório, que deverá estar cadastrado no cadastro único de contribuintes do município;	Obrigatório
16.42.7.	Texto resumido do registro.	Obrigatório
16.43.	Rotina para a prorrogação ou antecipação, coletiva ou parcial de vencimentos dos lançamentos de IPTU, selecionados os registros por qualquer campo do cadastro imobiliário e que seja disponibilizado somente para usuário gestor do sistema;	Desejável
16.44.	Possibilitar que na execução da operação de transferência de propriedade do imóvel, seja informada a existência de débito do imóvel, inclusive aqueles inscritos em dívida ativa ou em execução fiscal;	Obrigatório
16.45.	Conter rotina para permitir ao usuário gestor criar novos campos de informação no cadastro, permitindo inclusive a definição de parâmetros para consistência do conteúdo do campo;	Obrigatório
16.46.	Permitir consultar a situação fiscal/financeira do imóvel através de atalho na disponível no contexto cadastro;	Obrigatório
16.47.	Conter rotina que permita desconto diversos, tais como:	Obrigatório
16.47.1.	Desconto para pagamento em parcela única antecipada.	Desejável
16.47.2.	Desconto para pagamento em parcela única no vencimento normal.	Obrigatório
16.47.3.	Desconto para pagamento até a data de vencimento das parcelas	Obrigatório
16.48.	Conter vínculo dos contribuintes imobiliários com cadastro do Domicílio Tributário Eletrônico (item 36).	Desejável
16.49.	Conter rotina de integração da base cadastral imobiliária com o sistema de licença de construção do município e com o cadastro de obras.	Implantação
16.50.	Permitir que as informações integradas oriundas do sistema de licenciamento de construção do município e do cadastro de obras permitam a atualização cadastral e a emissão de certidões pertinentes a tais atualizações (Certidão de Área Construída, Certidão de Demolição).	Implantação
16.51.	Conter rotina de vinculação do prontuário do imóvel com o sistema de Protocolo do município.	Implantação
16.51.1.	Permitir que quaisquer processos autuados via sistema de Protocolo sejam informados no histórico (prontuário) do imóvel.	Implantação
16.51.2.	A integração que trata este item está relacionado ao Sistema de Protocolo utilizado pela Prefeitura, que deverá ser analisado junto ao Departamento de Tecnologia da Informação como ocorrerá a integração	Implantação
16.51.3.	Deverá ainda integrar com o Sistema Eletrônico de Informações do Estado de São Paulo - SEI/CIDADES, instituído por meio do Decreto nº 11.922, de 07 de novembro de 2024, e ou outro sistema de processos caso necessário, ficando a empresa contratada responsável pelas tratativas junto a Secretaria de Administração e Recursos Humanos e ao Departamento de Tecnologia da Informação para atendimento deste item, além a PRODESP, se houver necessidade	Implantação
16.52.	Incluir campo para informar Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB)	Desejável
16.53.	Rotina para importação dos dados dos cartórios das transações imobiliárias para cumprimento do art. 184-A do Provimento nº 174, de 02 de julho de 2024 do Conselho Nacional de Justiça. Este item não é complemento do item 16.5.1. devendo ser atendimento conforme estabelece os órgãos envolvidos	Desejável
17.	LOGRADOUROS OFICIAIS	
17.1.	Conter Cadastro Técnico de Logradouros oficiais, informando minimamente:	Obrigatório
17.1.1.	Código;	Obrigatório
17.1.2.	Tipo de denominação;	Obrigatório
17.1.3.	Oficializado;	Obrigatório
17.1.4.	Denominado;	Obrigatório
17.1.5.	Nome Atual;	Obrigatório
17.1.6.	Nome Anterior;	Obrigatório
17.1.7.	Bairro;	Obrigatório
17.1.8.	Lei/decreto que aprovou;	Obrigatório
17.1.9.	Número do Processo administrativo de origem ou de alteração.	Obrigatório
17.1.10.	CEP, deverá possibilitar o cadastramento de todos os CEPs vinculados ao logradouro, em conformidade com os critérios adotados pelos Correios, contemplando os casos em que houver vários CEP para o logradouro, seja por numeração predial, lado par ou ímpar, trecho ou outra adotada	Desejável
17.2.	Permitir fazer o cadastramento das coordenadas georreferenciadas, possibilitando sua apresentação em mapa;	Desejável
17.3.	Possuir funcionalidade para consulta das alterações ao cadastro de logradouros e de suas características;	Desejável
17.4.	Possibilitar a consulta de todos os imóveis relacionados ao logradouro.	Obrigatório
17.5.	Conter rotina para registro de pesquisa de logradouros para respostas a solicitações relacionadas a denominação, logradouros sem denominação, devendo manter histórico das consultas que foram solicitadas com os dados do consulente e anexar documentos que originaram a pesquisa	Implantação
18.	BAIRROS E LOTEAMENTOS	
18.1.	Funcionalidade que permita a inclusão, alteração dos bairros do município, com registro de atributos que o caracterizem:	Obrigatório

18.1.1.	Nome;	Obrigatório
18.1.2.	Situação:	Obrigatório
18.1.2.1.	Aprovado;	Obrigatório
18.1.2.2.	Não aprovado;	Obrigatório
18.1.2.3.	Clandestino;	Obrigatório
18.1.2.4.	Vila;	Obrigatório
18.1.2.5.	Favela;	Obrigatório
18.1.2.6.	Outros (Especificar);	Obrigatório
18.1.3.	Lei/decreto que aprovou;	Obrigatório
18.1.4.	Área total.	Obrigatório
18.2.	Permitir a anexação de arquivos digitais de documentos vinculados ao Bairro (plantas, fotos, licenças, registros, Certidões, matrículas, projetos, etc.).	Obrigatório
19.	CADASTRO DE IMÓVEIS RURAIS	
19.1.	Permitir cadastro de imóveis rurais, gerando informações relativas ao Incra, informando minimamente:	Obrigatório
19.1.1.	Inscrição Incra;	Obrigatório
19.1.2.	Nome ou nomenclatura do imóvel;	Obrigatório
19.1.3.	Código do Contribuinte Proprietário, que deverá constar no cadastro único de contribuintes do município;	Obrigatório
19.1.4.	Local do Imóvel;	Obrigatório
19.1.5.	Local de Correspondência;	Obrigatório
19.1.6.	Área do Imóvel;	Obrigatório
19.1.7.	Quantidade de Área:	Obrigatório
19.1.8.	Tipo de Área:	Obrigatório
19.1.8.1.	Alqueire paulista;	Obrigatório
19.1.8.2.	Hectare;	Obrigatório
19.1.8.3.	Metro Quadrado;	Obrigatório
19.1.9.	Área edificada;	Obrigatório
19.1.10.	Data do cadastro;	Obrigatório
19.1.11.	Distância em km da cidade;	Desejável
19.1.12.	Cadastro Nacional de Imóveis Rurais (CNIR)	Desejável
19.1.13.	Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB)	Desejável
19.2.	Rotina para permitir ao usuário gestor criar novos campos de informação no cadastro, permitindo inclusive a definição de parâmetros para consistência do conteúdo do campo.	Desejável
20.	CADASTRO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO As informações cadastrais solicitadas neste módulo serão utilizadas pelas unidades da Secretaria de Finanças para cumprimento das suas atribuições funcionais, não sendo, portanto, utilizadas para análise de projetos arquitetônicos com a finalidade de aprovação, tendo em vista que esta competência é da Secretaria responsável	
20.1.	Conter rotina para o Cadastro dos Projetos de construções vinculados ao imóvel, informando minimamente:	Obrigatório
20.1.1.	Inscrição do Imóvel;	Obrigatório
20.1.2.	Número do Processo Administrativo;	Obrigatório
20.1.3.	Requerente, que deverá ser o proprietário do imóvel ou responsável e estar cadastrado no cadastro único de contribuintes do município;	Obrigatório
20.1.4.	Responsável técnico, que deve estar cadastrado no cadastro único de contribuintes do município;	Obrigatório
20.1.5.	Nome;	Obrigatório
20.1.6.	Tipo de Projeto:	Obrigatório
20.1.6.1.	Construção;	Obrigatório
20.1.6.2.	Demolição;	Obrigatório
20.1.6.3.	Reforma;	Obrigatório
20.1.6.4.	Ampliação;	Obrigatório
20.1.6.5.	Regularização	Obrigatório
20.1.6.6.	Outros (Especificar)	Obrigatório
20.1.7.	Tipo de Edificação:	Obrigatório
20.1.7.1.	Residencial;	Obrigatório
20.1.7.2.	Comercial;	Obrigatório
20.1.7.3.	Industrial;	Obrigatório
20.1.8.	Local de Correspondência;	Obrigatório
20.1.9.	Data do cadastro;	Obrigatório
20.1.10.	Número do Habite-se;	Obrigatório
20.1.11.	Data do Habite-se;	Obrigatório
20.1.12.	Área total construída;	Obrigatório
20.1.13.	Descrição da Edificação.	Obrigatório

20.2.	Manter os registros de históricos para consultas posteriores;	Obrigatório
20.3.	Conter rotina para o lançamento do ISS da Construção;	Obrigatório
20.3.1.	Permitir a parametrização dos valores de mão de obra conforme padrão de construção de acordo com a legislação municipal;	Obrigatório
20.3.2.	Efetuar o lançamento registrando diretamente na conta corrente do contribuinte a guia de recolhimento em uma ou mais parcelas;	Obrigatório
20.3.3.	Emitir o documento de arrecadação com o ISS lançado, no Padrão FEBRABAN para recolhimento na rede bancária;	Obrigatório
20.3.4.	Permitir a consulta do histórico dos lançamentos já realizados;	Obrigatório
20.3.5.	Permitir o parcelamento dos lançamentos gerados.	Obrigatório
20.3.6.	Permitir o recolhimento antecipado do ISS da Construção mediante declaração do contribuinte	Desejável
20.4.	Rotina para o contribuinte informar documentos fiscais para dedução da base de cálculo do ISS da Construção, inclusive por meio da importação de XML do documento fiscal, quando for possível, analisando os itens importados e que são permitidos para a dedução que deverão ser validados em cadastro para essa finalidade;	Desejável
20.5.	O cadastro de Projetos de Construção será concomitante a solicitação da aprovação do projeto, devendo ser possibilitar exceções mediante entendimentos da Contratante	Implantação
20.6.	Deverá integrar com o sistema de aprovação de projetos utilizado pela Secretaria responsável, tanto para receber as informações dos projetos e suas fases, quanto para disponibilizar as informações cadastrais imobiliárias. Atualmente o sistema utilizado é o Aprova Digital ou outro que venha a ser contratado.	Implantação
21.	CERTIDÕES	
21.1.	Rotina para geração, emissão e crítica de certidões para Empresas, Imóveis e Contribuintes pelo CNPJ ou CPF, nos seguintes requisitos:	Obrigatório
21.1.1.	Certidão Negativa de Débito, disponibilizada no portal eletrônico de serviços:	Obrigatório
21.1.1.1.	Não permitir gerar certidão negativa quando houver débito vencido.	Obrigatório
21.1.1.2.	Certidão Positiva com Efeito de Negativa, será emitida para:	Obrigatório
21.1.1.3.	Os casos com débitos parcelados e que estiver com os pagamentos em dia;	Obrigatório
21.1.1.4.	Débitos com sua exigibilidade suspensa.	Obrigatório
21.1.1.4.1.	Permitir que a suspensão da exigibilidade seja registrada no prontuário do cadastro mobiliário e imobiliário, informando o motivo da suspensão e o processo judicial, se for o caso.	Obrigatório
21.1.2.	Certidão Positiva de Débito;	Obrigatório
21.1.3.	Certidão de Valores Venais Imobiliários;	Obrigatório
21.1.4.	Certidão de Numeração Oficial vinculado a unidade imobiliária;	Obrigatório
21.1.5.	Certidão de ITBI	Obrigatório
21.1.5.1.	Recibo de Declaração de ITBI	Desejável
21.1.5.2.	Certidão de Pagamento de ITBI	Obrigatório
21.1.5.3.	Certidão de Retificação de ITBI	Desejável
21.1.5.3.1.	Conter formulário eletrônico para que o contribuinte informe as retificações a serem feitas no lançamento do ITBI por meio de campos específicos.	Desejável
21.1.6.	Certidão de Área Construída integrada aos sistemas de atualização cadastral imobiliário do município (sistema de licenciamento de obras, cadastro de Obras, Habite-se).	Implantação
21.1.7.	Certidão de Confrontantes, integrada.	Desejável
21.1.8.	Certidão de alteração de endereço, integrada ao histórico de alteração do logradouro.	Desejável
21.1.9.	Certidão de alteração de número, integrado ao histórico de alteração do número da edificação.	Desejável
21.1.10.	Certidão de Inscrição (da atividade econômica) da Empresa.	Desejável
21.1.11.	Certidão de Inexistência inscrição de Empresa.	Desejável
21.1.12.	Certidão de Situação Fiscal.	Desejável
21.1.13.	Certidão de Baixa (da atividade econômica) da Empresa.	Obrigatório
21.1.14.	Certidão de Isenção / Imunidade de IPTU	Obrigatório
21.1.15.	Certidão de Quitação de IPTU	Obrigatório
21.1.16.	Certidão de Isenção / Imunidade de ISS	Obrigatório
21.1.17.	Certidão de Bloqueio (da atividade econômica) da Empresa.	Desejável
21.1.18.	Possibilitar registro para todas as certidões as seguintes informações:	Obrigatório
21.1.18.1.	Processo administrativo;	Obrigatório
21.1.18.2.	Numeração automática da certidão;	Obrigatório
21.1.18.3.	Interessado / solicitante / requerente;	Obrigatório
21.1.18.4.	Data de emissão;	Obrigatório
21.1.18.5.	Data de validade;	Obrigatório
21.1.18.6.	Código de validação para conferir autenticidade da certidão.	Obrigatório
21.1.19.	Possibilitar a elaboração de certidões com texto customizável pelo usuário;	Desejável
21.1.20.	Nos casos de certidões para o contribuinte, deverão ser consultados todos os débitos de todos os cadastros relacionados a este, incluindo os débitos inscritos em Dívida Ativa do Município, devendo haver integração com o sistema de dívida ativa do utilizado pelo município;	Obrigatório
22.	AÇÃO FISCAL	
22.1.	Conter Cadastro de Fiscais contendo minimamente:	Obrigatório
22.1.1.	Código;	Obrigatório
22.1.2.	Nome;	Obrigatório
22.1.3.	Registro Funcional;	Obrigatório

22.1.4.	Setor;	Obrigatório
22.1.5.	Situação (Ativo ou Inativo);	Obrigatório
22.2.	Conter cadastro de documentos a fim de registrar os tipos de documentos a serem solicitados em ação fiscal.	Obrigatório
22.3.	Conter cadastro de motivações para fiscalização, contendo:	Obrigatório
22.3.1.	Descrição da motivação;	Obrigatório
22.4.	Conter rotina para a associação de documentos.	Obrigatório
22.5.	Conter rotina para o Cadastro de Solicitações de Ação Fiscal, com as seguintes características:	Obrigatório
22.5.1.	Código do Contribuinte	Obrigatório
22.5.2.	Tributo fiscalizado:	Obrigatório
22.5.2.1.	IPTU	Desejável
22.5.2.2.	ITBI	Desejável
22.5.2.3.	ISS	Obrigatório
22.5.2.4.	Taxas	Desejável
22.5.2.5.	Contribuições	Desejável
22.5.3.	Tipo de Contribuinte:	Obrigatório
22.5.3.1.	Pessoa Física cadastrada;	Obrigatório
22.5.3.2.	Pessoa Física não cadastrada;	Desejável
22.5.3.3.	Pessoa Jurídica cadastrada;	Obrigatório
22.5.3.4.	Pessoa Jurídica não cadastrada.	Desejável
22.5.4.	Data da Solicitação;	Obrigatório
22.5.5.	Tipo de Solicitação;	Obrigatório
22.5.5.1.	Livre;	Obrigatório
22.5.5.2.	Dirigida;	Obrigatório
22.5.5.3.	Regime Especial;	Obrigatório
22.5.5.4.	Outros.	Obrigatório
22.5.6.	Tipo de Serviço (no caso do ISS);	Obrigatório
22.5.6.1.	Tomados;	Obrigatório
22.5.6.2.	Prestados.	Obrigatório
22.5.7.	Período para a apuração fiscal;	Obrigatório
22.5.8.	Situação da Solicitação;	Obrigatório
22.5.8.1.	Autorizada;	Obrigatório
22.5.8.2.	Negada;	Obrigatório
22.5.8.3.	Cancelada	Obrigatório
22.5.9.	Data de Autorização;	Obrigatório
22.5.10.	Descrição do motivo da solicitação de ação fiscal, conforme cadastro de motivações;	Obrigatório
22.5.11.	Sugerir automaticamente os documentos previamente cadastrados necessários a ação fiscal, possibilitando sua manutenção;	Desejável
22.5.12.	Fiscais integrantes da equipe;	Obrigatório
22.5.13.	Históricos relativo à solicitação.	Obrigatório
22.5.14.	Conter rotina para o gestor da fiscalização aprovar solicitações de ação fiscal e assim liberar para a emissão da Notificação Inicial para o contribuinte.	Obrigatório
22.5.15.	Conter rotina para registrar o protocolo do recebimento de uma notificação inicial de ação fiscal, que a partir desta, deverá ser gerado automaticamente o processo de Ação Fiscal, onde o prazo de início do levantamento deverá iniciar a partir da data do recebimento da notificação inicial.	Obrigatório
22.5.16.	Conter Cadastro de Ação Fiscal, possibilitando o acesso restrito à apenas aos auditores fiscais autorizados, com as características e funcionalidades:	Obrigatório
22.5.16.1.	Código do Contribuinte;	Obrigatório
22.5.16.2.	Número da Ação Fiscal;	Obrigatório
22.5.16.3.	Tributo Fiscalizado;	Desejável
22.5.16.4.	Tipo de Contribuinte;	Obrigatório
22.5.16.5.	Identificação do Contribuinte;	Obrigatório
22.5.16.6.	Data da Ação Fiscal;	Obrigatório
22.5.16.7.	Período para a apuração fiscal;	Obrigatório
22.5.16.8.	Prazos de execução;	Obrigatório
22.5.16.9.	Data de Início;	Obrigatório
22.5.16.10.	Data de Encerramento.	Obrigatório
22.5.17.	No caso do ISS, conter rotina para que, a partir do período de apuração fiscal informado, sejam gerados automaticamente os registros de competências a serem fiscalizadas, na planilha de levantamento, a fim de agilizar o processo de levantamento fiscal, contendo:	Obrigatório
22.5.17.1.	Competência	Obrigatório
22.5.17.2.	Base de cálculo Apurada	Obrigatório

22.5.17.3.	Item da Lei	Obrigatório
22.5.17.4.	Alíquota	Obrigatório
22.5.17.5.	Imposto Apurado	Obrigatório
22.5.17.6.	Imposto Recolhido	Obrigatório
22.5.18.	No caso do ISS, conter rotina para informação manual dos valores apurados nas competências, conforme:	Obrigatório
22.5.18.1.	Base de cálculo;	Obrigatório
22.5.18.2.	Item da Lei;	Obrigatório
22.5.18.3.	Alíquota;	Obrigatório
22.5.18.4.	Calcular o imposto devido, aplicando base de cálculo X alíquota	Obrigatório
22.5.19.	No caso do ISS, permitir a informação da planilha de levantamento, para os casos em que a apuração será por nota fiscal, com as seguintes informações:	Obrigatório
22.5.19.1.	Número da Ação Fiscal	Obrigatório
22.5.19.2.	Competência	Obrigatório
22.5.19.3.	Número da Nota Fiscal	Obrigatório
22.5.19.4.	Item da Lei	Obrigatório
22.5.19.5.	Valor Apurado	Obrigatório
22.5.19.6.	Valor Declarado	Obrigatório
22.5.19.7.	Deduções da Base de Cálculo	Obrigatório
22.5.19.8.	Alíquota	Obrigatório
22.5.19.9.	Valor Imposto Devido	Obrigatório
22.5.20.	No caso do ISS, calcular a diferença entre o imposto apurado e o recolhido, gerando o imposto a recolher;	Desejável
22.5.21.	Conter rotina para a atualização dos impostos devidos, a partir de uma data de correção informada, conforme legislação vigente;	Desejável
22.5.22.	Conter rotina para a geração e emissão do termo de fiscalização da ação fiscal contendo;	Desejável
22.5.22.1.	Dados da fiscalização;	Desejável
22.5.22.2.	Período fiscalizado;	Desejável
22.5.22.3.	Número do processo administrativo;	Desejável
22.5.22.4.	Tipo de Serviço.	Desejável
22.5.22.5.	Prestados;	Desejável
22.5.22.6.	Tomados.	Desejável
22.5.22.7.	Identificação do contribuinte fiscalizado;	Desejável
22.5.22.8.	Responsáveis;	Desejável
22.5.22.9.	Irregularidades Constatadas;	Desejável
22.5.22.10.	Infringências Legais;	Desejável
22.5.22.11.	Penalidades Previstas pelo CTM;	Desejável
22.5.22.12.	Demonstrativo resumido da apuração.	Desejável
22.5.22.13.	ISSQN prestado;	Desejável
22.5.22.14.	ISSQN tomado;	Desejável
22.5.22.15.	Multa de Obrigação Principal;	Desejável
22.5.22.16.	Multa de Obrigação Acessória	Desejável
22.5.22.17.	Total do Débito atualizado até a data do termo de fiscalização com valor por extenso;	Desejável
22.5.22.18.	Informações Adicionais;	Desejável
22.5.22.19.	Local e Data;	Desejável
22.5.22.20.	Identificação dos auditores fiscais;	Desejável
22.5.22.21.	Nome;	Desejável
22.5.22.22.	Matrícula;	Desejável
22.5.22.23.	Quadro para assinatura.	Desejável
22.5.22.24.	Quadro para identificação e assinatura do recebedor do termo;	Desejável
22.5.23.	Gerar quadros demonstrativos de Créditos tributários apurados no levantamento fiscal, demonstrando por competência:	Desejável
22.5.23.1.	Mês/Ano;	Desejável
22.5.23.2.	Item da Lista de Serviços;	Desejável
22.5.23.3.	Base de Cálculo Apurada;	Desejável
22.5.23.4.	Alíquota;	Desejável
22.5.23.5.	Alíquota do Simples Nacional (se for contribuinte optante);	Desejável
22.5.23.6.	Quantidade de profissionais (se for Sociedade de profissionais);	Desejável
22.5.23.7.	ISSQN apurado;	Desejável
22.5.23.8.	ISSQN recolhido (informado pelo sistema, através da arrecadação);	Desejável
22.5.23.9.	ISSQN a recolher;	Desejável

22.5.23.10.	Base de Cálculo do Tributo a Recolher;	Desejável
22.5.23.11.	Coluna D/C (para evidenciar de pagamento a maior ou a menor naquela competência);	Desejável
22.5.23.12.	Juros;	Desejável
22.5.23.13.	ISSQN atualizado;	Desejável
22.5.23.14.	Percentual da Multa de Revalidação;	Desejável
22.5.23.15.	Saldo Total;	Desejável
22.5.23.16.	Coluna D/C (para apontar se saldo devedor (recolhimentos a menor) ou credor (recolhimentos a maior));	Desejável
22.5.23.17.	Quadro demonstrativo detalhado, por competência, das multas acessórias, com a fundamentação legal;	Desejável
22.6.	Permitir a geração de Relatório Fiscal, contendo os campos:	Desejável
22.6.1.	Dados da fiscalização;	Desejável
22.6.2.	Período fiscalizado;	Desejável
22.6.3.	Número do processo administrativo;	Desejável
22.6.4.	Tipo de Serviço;	Desejável
22.6.4.1.	Prestados;	Desejável
22.6.4.2.	Tomados.	Desejável
22.6.5.	Identificação do contribuinte fiscalizado;	Desejável
22.6.6.	Responsáveis;	Desejável
22.6.7.	Contador Responsável;	Desejável
22.6.8.	Dados da Última Fiscalização;	Desejável
22.6.9.	Documentação Analisada;	Desejável
22.6.10.	Procedimentos Fiscais;	Desejável
22.6.11.	Fatos Apurados;	Desejável
22.6.12.	Matéria Tributável;	Desejável
22.6.13.	Descrição das Multas Isoladas Aplicadas;	Desejável
22.6.14.	Fontes Utilizadas;	Desejável
22.6.15.	Bases de Cálculo;	Desejável
22.6.16.	Acréscimos e Reduções previstos;	Desejável
22.6.17.	Conclusão;	Desejável
22.6.18.	Devendo somente o item Fatos Apurados ser editável e os demais buscados em banco de dados da notificação fiscal, após seleções efetuadas pelo Auditor Fiscal;	Desejável
22.7.	Conter rotina para a retificação do termo de fiscalização, através de termo substitutivo de fiscalização, com a opção de utilização do número do termo substituído;	Desejável
22.8.	Conter rotina para prorrogação de prazo para o encerramento da ação fiscal, devendo ser apresentada justificativa e mediante autorização do gestor da fiscalização, permitindo:	Desejável
22.8.1.	Registrar nova data de vencimento da ação;	Desejável
22.8.2.	Gerar registros da ocorrência;	Desejável
22.8.3.	Emissão do Termo de Prorrogação de Prazo.	Obrigatório
22.9.	Permitir a emissão planilha de levantamento fiscal, contendo:	Obrigatório
22.9.1.	Competência;	Obrigatório
22.9.2.	Base de cálculo Apurada;	Obrigatório
22.9.3.	Item da Lei;	Desejável
22.9.4.	Alíquota;	Obrigatório
22.9.5.	Imposto Apurado;	Obrigatório
22.9.6.	Imposto Recolhido;	Obrigatório
22.9.7.	Imposto a recolher;	Obrigatório
22.9.8.	Base de Cálculo a Recolher;	Obrigatório
22.9.9.	Atualizações Monetárias;	Obrigatório
22.9.10.	Multa do Principal;	Desejável
22.9.11.	Total.	Obrigatório
22.10.	Permitir o registro das fases da ação fiscal, contendo;	Obrigatório
22.10.1.	Data de início da fase;	Obrigatório
22.10.2.	Descrição da fase, sendo:	Obrigatório
22.10.2.1.	Inicial	Obrigatório
22.10.2.2.	Levantamento	Obrigatório
22.10.2.3.	Encerramento	Obrigatório
22.10.2.4.	Recurso	Obrigatório
22.10.2.5.	Finalizada	Obrigatório
22.10.3.	Não permitir que o dado da ação fiscal possa ser alterado após a emissão do termo;	Obrigatório
22.10.4.	Possibilitar o registro dos recebimentos do termo de fiscalização, contendo:	Obrigatório

22.10.4.1.	Data do recebimento	Obrigatório
22.10.4.2.	Nome do recebedor	Obrigatório
22.10.4.3.	Documento do recebedor	Obrigatório
22.10.5.	Conter rotina para a anexação do documento digital do termo, com assinatura do recebedor	Obrigatório
22.10.6.	Possibilitar a geração automática do Auto de Infração, em conformidade com os dados constantes no termo de encerramento da ação fiscal, integrado com conta corrente fiscal.	Obrigatório
22.10.7.	Conter rotina para a geração de demais auto de infração de obrigações acessórias;	Obrigatório
22.10.8.	Possibilitar a emissão dos Autos de Infração resultado da ação fiscal contendo:	Obrigatório
22.10.8.1.	Valores originais;	Obrigatório
22.10.8.2.	Atualizações do imposto apurado;	Obrigatório
22.10.8.3.	Fundamentação legal e seu artigo infringidos;	Obrigatório
22.10.9.	Possibilitar a geração dos valores na conta corrente fiscal da prefeitura;	Obrigatório
22.10.10.	Emissão do documento de arrecadação no Padrão FEBRABAN para recolhimento na rede bancária.	Obrigatório
22.11.	Conter rotina para cadastro de documentos adicionais solicitados na ação fiscal, possibilitando:	Obrigatório
22.11.1.	Informar os documentos solicitados;	Obrigatório
22.11.2.	Emitir protocolo de solicitação;	Obrigatório
22.11.3.	Emitir protocolo de recebimento;	Obrigatório
22.11.4.	Emitir protocolo de devolução;	Obrigatório
22.11.5.	Termo de Apreensão de Documentos;	Obrigatório
22.11.6.	Anexar documentos emitidos e assinados.	Obrigatório
22.12.	Possuir registro de históricos de ocorrências registrando data, usuário, IP, histórico e número do processo administrativo;	Obrigatório
22.13.	Conter rotina para apuração de incremento à arrecadação que dê origem à produtividade dos fiscais, na forma da legislação municipal (Lei 6.157/2004), com possibilidade de consultas e emissão de relatório mensal contendo os resultados apurados:	Implantação
22.13.1.	Número do Processo Administrativo;	Implantação
22.13.2.	Indicação do módulo ou sistema que demonstra o incremento;	Implantação
22.13.3.	O número de identificação do pagamento no sistema de registro pagamentos;	Implantação
22.13.4.	O fiscal que realizou a ação;	Implantação
22.13.5.	O tipo de incremento, na forma da legislação;	Implantação
22.13.6.	O mês base a partir do qual ocorre a apuração;	Implantação
22.13.7.	O período de apuração, se em único mês ou anual;	Implantação
22.13.8.	Os cálculos previstos na lei e o seu valor do incremento à arrecadação apurado;	Implantação
22.13.8.1.	A rotina deverá permitir o aproveitamento das informações históricas já existentes, ainda sujeitas à apuração futura de incrementos à arrecadação.	Implantação
22.14.	Complementar ao item 22.13, deverá possibilitar outras metodologias para apuração de índice de produtividade para os fiscais, com base nas ações fiscais, com minimamente:	Desejável
22.14.1.	Elementos para apuração;	Desejável
22.14.1.1.	De pontuação.	Desejável
22.14.1.2.	Fases da ação fiscal;	Desejável
22.14.1.3.	Notificação;	Desejável
22.14.1.4.	Termos;	Desejável
22.14.1.5.	Diligências de processos;	Desejável
22.14.1.6.	Plantões fiscais.	Desejável
22.14.1.7.	Cancelamentos que possam resultar em pontuação negativa;	Desejável
22.14.1.8.	Notificação;	Desejável
22.14.1.9.	Termo.	Desejável
22.14.1.10.	De percentual;	Desejável
22.14.1.11.	Recebimentos oriundos de ação fiscal;	Desejável
22.14.2.	Emitir relatórios com resultados apurados, sendo;	Desejável
22.14.2.1.	Relação de produtividade a ser paga;	Desejável
22.14.2.2.	Relação de produtividade da chefia a ser paga;	Desejável
22.14.2.3.	Atividades realizadas por fiscal;	Desejável
22.14.2.4.	Relação de documentos pagos por fiscal;	Desejável
22.14.2.5.	Resumo de atividades;	Desejável
22.14.2.6.	Relação de ação fiscal por fiscal e período.	Desejável
22.15.	Conter rotina para gestão de recursos fiscais primeira e segunda instâncias;	Obrigatório
22.16.	Permitir cadastrar as suspensões de notificações e autos de infração, bem como controlar suas movimentações durante o processo;	Obrigatório
22.17.	Possibilitar o acesso para consulta dos dados do cadastro mobiliário;	Obrigatório
22.18.	Possibilitar a consulta de ações fiscais por fiscal;	Obrigatório
22.19.	Possibilitar o envio dos termos, notificações, intimações e demais documentos referentes à ação fiscal via Domicílio Tributário Eletrônico (item 36), e/ou e-mail;	Desejável

22.20.	Conter rotina para envio de e-mail para o contribuinte, contendo notificação das informações acerca da ação fiscal em seu nome;	Obrigatório
22.21.	Conter rotina para cadastro de Plantões Fiscais, permitindo:	Obrigatório
22.21.1.	Cadastro do plantão;	Obrigatório
22.21.1.1.	Código do Fiscal;	Obrigatório
22.21.1.2.	Data do Plantão;	Obrigatório
22.21.1.3.	Local;	Obrigatório
22.21.1.4.	Horário.	Obrigatório
22.22.	Conter rotina da realização do plantão;	Desejável
22.23.	Possuir quadro demonstrativo da programação mensal dos plantões fiscais;	Desejável
22.24.	Conter rotina para gestão da agenda dos fiscais, permitindo:	Desejável
22.25.	Cadastrar compromissos fiscais diários;	Desejável
22.25.1.	Código do Fiscal;	Desejável
22.25.2.	Descrição;	Desejável
22.25.3.	Data;	Desejável
22.25.4.	Horário.	Desejável
22.26.	Consultar a agenda apresentado todos os compromissos do fiscal, minimamente:	Desejável
22.26.1.	Compromissos diários;	Desejável
22.26.2.	Plantões;	Desejável
22.26.3.	Compromissos relacionados a Ação Fiscal;	Desejável
22.27.	Conter rotina registrar o atendimento do compromisso;	Desejável
22.28.	Ações Fiscais programadas;	Desejável
22.29.	Conter rotina que permita o registro seletivo das empresas aptas a fiscalização, podendo selecionar:	Desejável
22.29.1.	Selecionar empresas por atividade de serviço;	Desejável
22.29.2.	Selecionar empresas por inadimplência, minimamente:	Desejável
22.29.2.1.	Por não pagamento dos tributos;	Desejável
22.29.2.2.	Por não cumprimento das obrigações acessórias de declaração dos serviços;	Desejável
22.29.3.	Selecionar por denúncia;	Desejável
22.29.4.	Inclusão individual da empresa;	Desejável
22.30.	Conter rotina para apresentação das empresas programadas para a geração automática da solicitação autorizada de início da ação fiscal;	Desejável
22.31.	Permitir demonstração dos valores pagos, por competência e código do tributo, para auxiliar nos trabalhos de verificação fiscal, diretamente da conta corrente fiscal;	Desejável
22.32.	Os documentos e papéis de trabalho deste módulo deverão observar modelos previamente autorizados pelo Departamento de Tributação e Fiscalização da Receita Municipal, que será fornecido durante o período de implantação;	Desejável
22.33.	Permitir emissão de relatórios gerenciais e de inteligência fiscal, propiciando melhor qualidade na emissão de Ordens de Serviços, com apuração de indícios de ilícitos fiscais;	Desejável
22.34.	Consulta e Relação de empresas com fiscalização concluída;	Desejável
22.35.	Conter rotina para análise e triagem das denúncias oferecidas;	Desejável
22.36.	Consulta das denúncias oferecidas;	Desejável
22.36.1.	Indeferimento;	Desejável
22.36.1.1.	Registrar usuário e data da não aceitação da denúncia;	Desejável
22.36.1.2.	Motivo da não aceitação;	Desejável
22.36.1.3.	Envio de e-mail ao denunciante, caso tenha se identificado corretamente.	Desejável
22.36.2.	Deferimento;	Desejável
22.36.2.1.	Registrar usuário e data da aceitação da denúncia;	Desejável
22.36.2.2.	Identificar a empresa denunciada;	Desejável
22.36.2.3.	Comunicar ou disponibilizar a gestão da fiscalização;	Desejável
22.36.2.4.	Envio de e-mail ao denunciante, caso tenha se identificado corretamente;	Desejável
23.	NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO	
23.1.	Conter rotina para cadastros dos dispositivos infringidos contendo minimamente:	Obrigatório
23.1.1.	Base legal;	Obrigatório
23.1.2.	Penalidade imputada;	Obrigatório
23.1.3.	Valor ou percentual da multa aplicada;	Obrigatório
23.1.4.	Período de vigência;	Obrigatório
23.1.5.	Possibilitar informar o departamento competente, contendo minimamente:	Obrigatório
23.1.5.1.	Meio Ambiente;	Obrigatório
23.1.5.2.	Vigilância Sanitária;	Obrigatório
23.1.5.3.	Obras e Planejamento;	Obrigatório
23.1.5.4.	Posturas.	Obrigatório

23.2.	Conter rotina para o cadastro e gestão das notificações, com as seguintes funcionalidades:	Obrigatório
23.2.1.	Conter rotina que garanta que um agente fiscal só possa gerar notificação competente ao seu departamento;	Obrigatório
23.2.2.	Possibilitar informar um ou mais dispositivos infringidos;	Obrigatório
23.2.3.	Possibilitar informar um ou mais agentes fiscais;	Obrigatório
23.2.4.	Possibilitar anexação de documentos e imagens, a fim de disponibilizar consulta a documentos históricos relacionadas a notificação;	Obrigatório
23.2.5.	Possuir registro de históricos de ocorrências registrando data, usuário, IP, histórico e número do processo administrativo;	Obrigatório
23.2.6.	Conter rotina para registrar todas as alterações do cadastro e permitir consulta desses dados, por usuário habilitado, no mesmo contexto de consulta do cadastro de notificações, registrando minimamente	Obrigatório
23.2.6.1.	Usuário	Obrigatório
23.2.6.2.	Data e hora	Obrigatório
23.2.6.3.	Informações alteradas	Obrigatório
23.2.6.4.	Valor anterior	Obrigatório
23.2.6.5.	Valor atual	Obrigatório
23.2.7.	Possibilitar a geração automática de Auto de Infração da respectiva notificação quando esta não for atendida;	Obrigatório
23.2.8.	Permitir o registro de ocorrências de alteração da situação:	Obrigatório
23.2.8.1.	Notificada	Obrigatório
23.2.8.2.	Suspensa	Obrigatório
23.2.8.3.	Cancelada	Obrigatório
23.2.8.4.	Ativa	Obrigatório
23.2.9.	Permitir a impressão de ficha de notificação;	Obrigatório
23.2.10.	Possibilitar o registro do protocolo de entrega da notificação.	Obrigatório
23.3.	Conter rotina para o cadastro e gestão dos autos de infrações, com as seguintes funcionalidades:	Obrigatório
23.3.1.	Conter rotina que garanta que um agente fiscal só possa gerar auto de infração competente ao seu departamento;	Obrigatório
23.3.2.	Possibilitar informar um ou mais dispositivos infringidos;	Obrigatório
23.3.3.	Possibilitar informar um ou mais agentes fiscais, inclusive com seu respectivo período de atuação;	Obrigatório
23.3.4.	Possibilitar anexação de documentos e imagens, a fim de disponibilizar consulta a documentos históricos relacionadas ao auto de infração;	Obrigatório
23.3.5.	Possuir registro de históricos de ocorrências registrando data, usuário, histórico e número do processo administrativo;	Obrigatório
23.3.6.	Conter rotina para registrar todas as alterações do cadastro e permitir consulta desses dados, por usuário habilitado, no mesmo contexto de consulta do cadastro de notificações, registrando minimamente:	Obrigatório
23.3.6.1.	Usuário	Obrigatório
23.3.6.2.	Data e hora	Obrigatório
23.3.6.3.	Informações alteradas	Obrigatório
23.3.6.4.	Valor anterior	Obrigatório
23.3.6.5.	Valor atual	Obrigatório
23.3.7.	Possibilitar a geração automática da guia de recolhimento;	Obrigatório
23.3.8.	Possibilitar o controle dos valores lançados e dos recolhimentos da guia de Auto de Infração;	Obrigatório
23.3.9.	Possibilitar a emissão da guia de recolhimento na modelo ficha de arrecadação no Padrão FEBRABAN para recolhimento na rede bancária;	Obrigatório
23.3.10.	Permitir o registro de ocorrências de alteração da situação:	Obrigatório
23.3.10.1.	Notificada;	Obrigatório
23.3.10.2.	Suspensa;	Obrigatório
23.3.10.3.	Cancelada;	Obrigatório
23.3.10.4.	Ativa.	Obrigatório
23.3.11.	Permitir a impressão do auto de infração apresentando:	Obrigatório
23.3.11.1.	Identificação do contribuinte infrator;	Obrigatório
23.3.11.2.	Dispositivo legal infringido;	Obrigatório
23.3.11.3.	Data do Auto;	Obrigatório
23.3.11.4.	Identificação do agente fiscal;	Obrigatório
23.3.11.5.	Valor;	Obrigatório
23.3.11.6.	Data de Vencimento;	Obrigatório
23.3.11.7.	Prazo de recurso.	Obrigatório
23.3.12.	Possibilitar o registro do protocolo de entrega do auto de infração;	Obrigatório
23.3.13.	Possibilitar a consulta:	Obrigatório
23.3.13.1.	Autos de Infração Anulados;	Obrigatório
23.3.13.2.	Autos de Infração em relação ao lançamento (Lançados/Pendentes, Quitados, Ativos, Parcelados, Insc.);	Obrigatório
23.3.13.3.	Tipo de Infração Apurada por Tributo ou Código de Atividade;	Obrigatório
23.3.13.4.	Autos de Infração Lavrados no Exercício.	Obrigatório

23.3.14.	Permitir o lançamento, parcelamento e emissão de guias dos Autos de Infração, sem necessidade de inscrição em dívida ativa, inclusive com controle de descontos.	Obrigatório
24.	ITBI	
24.1.	Rotina para a declaração/autodeclaração e lançamento de ITBI, por meio de formulário eletrônico a ser preenchido pelo contribuinte, por meio de acesso no portal do contribuinte, contendo minimamente informações de:	Obrigatório
24.1.1.	Todos os contribuintes transmitentes, que deverão estar cadastrados no cadastro único de contribuintes;	Obrigatório
24.1.2.	Todos os contribuintes adquirentes, que deverão estar cadastrados no cadastro único de contribuintes;	Obrigatório
24.1.3.	Natureza da transação;	Obrigatório
24.1.4.	Fração ideal do imóvel para casos de venda fracionada;	Obrigatório
24.1.5.	Número da matrícula e Cartório de registro de imóvel;	Obrigatório
24.1.6.	Possibilitar que seja associado mais de um imóvel a transação;	Obrigatório
24.1.7.	Valores	Obrigatório
24.1.7.1.	Tipo de Transação:	Obrigatório
24.1.7.1.1.	Compra e Venda;	Obrigatório
24.1.7.1.2.	Dação em pagamento;	Obrigatório
24.1.7.1.3.	Compra parcial;	Obrigatório
24.1.7.1.4.	Compra e Venda financiada;	Obrigatório
24.1.7.2.	Parte financiada, apenas para transações do Sistema Financeiro da Habitação;	Obrigatório
24.1.7.3.	Parte não financiada;	Obrigatório
24.1.7.4.	Data da transação	Obrigatório
24.1.7.5.	O cálculo deverá ser com base no valor venal do imóvel ou valor da transação, considerando o que for maior e os valores de financiamento.	Obrigatório
24.1.8.	O contribuinte poderá conceder acesso, por procuração, para que terceiros realize os procedimentos no módulo	Obrigatório
24.2.	Emissão de Documento de arrecadação de ITBI, contendo a descrição dos dados cadastrados em duas vias sendo uma para o contribuinte e uma para o cartório e o documento de arrecadação no formato ficha de compensação no Padrão FEBRABAN para recolhimento na rede bancária com opção de pagamento por código de barras e QR Code do PIX;	Obrigatório
24.3.	Possibilitar a geração de ITBI para imóveis rurais;	Obrigatório
24.4.	Possibilitar atualização dos dados do proprietário no cadastro Imobiliário conforme a quitação da guia de ITBI de forma automatizada.	Obrigatório
24.5.	Possuir sistema web, que deverá ser acessado no Portal do Contribuinte, para declaração de transmissões de imóveis sujeitas à incidência do ITBI	Obrigatório
24.6.	Esta rotina poderá ser acessada por contribuintes credenciados que receberam autorização para realizar os procedimentos de terceiros, ficando responsável pelas informações que inserir	Obrigatório
24.6.1.	Deverá ter rotina para receber os pedidos de credenciamento, inclusive com a possibilidade de anexar documentos, bem como rotina para que a contratante analise os pedidos e decida sobre a autorização	Obrigatório
24.6.2.	Deverá ter rotina para registrar todos os procedimentos realizados pelo credenciado, possibilitando a auditoria e monitoramento de atividades suspeitas	Obrigatório
24.7.	Possibilitar anexar documentos digitais	Obrigatório
24.8.	Opção para impressão de guias de recolhimento	Obrigatório
24.9.	Emitir certidões de quitação	Obrigatório
24.10	Manual a ser disponibilizado para o contribuinte sobre emissão do ITBI contendo todas as naturezas da operação	Obrigatório
25.	PREÇOS PÚBLICOS	
25.1.	Conter rotina para gestão dos Preços Públicos e Taxas de Expediente.	Obrigatório
25.1.1.	Permitir a cadastramento dos preços públicos, armazenando os valores para cada exercício, contendo minimamente:	Obrigatório
25.1.1.1.	Código;	Obrigatório
25.1.1.2.	Descrição;	Obrigatório
25.1.1.3.	Exercício;	Obrigatório
25.1.1.4.	Valor.	Obrigatório
25.1.2.	Conter rotina para o lançamento das taxas de expediente e serviço por meio do portal de serviços do contribuinte, contendo:	Obrigatório
25.1.2.1.	Identificação do contribuinte;	Obrigatório
25.1.2.2.	Data de emissão;	Obrigatório
25.1.2.3.	Possibilitando informar um ou mais preços públicos;	Obrigatório
25.1.3.	Emitir documento de arrecadação em duas vias demonstrando a relação dos preços públicos associados e documento no padrão FEBRABAN para recolhimento na rede bancária, com opção de pagamento com código de barras e QR Code do PIX.	Obrigatório
25.1.4.	As rotinas de lançamento, bem como a baixa dos pagamentos, deverão estar integradas, de forma automatizada, com os serviços relacionados.	Obrigatório
26.	ISS DIGITAL	
26.1.	O ISS pela internet é para o atendimento ao contribuinte prestador ou tomador de serviços, possibilitando a declaração das notas fiscais emitidas ou ISS retido, enquadradas na lista de serviços da Lei Federal Complementar nº 116/2003;	
26.2.	Acesso do Contribuinte	Obrigatório
26.2.1.	Acesso seguro e armazenamento de informações em ambiente de Data Center com infraestrutura para acesso via WEB a todas as empresas estabelecidas no Município ou não, com alta disponibilidade e Balanceamento de Carga – 7/24 e equipamentos em duplicidade com redundância de infraestrutura, banda compatível com a demanda do Município, com conexão SSL, com certificação segura e criptografada do transporte das informações – HTTPS. Além do foi estabelecido no item 38;	Obrigatório
26.2.2.	Permitir que pessoas físicas ou jurídicas que não possuem cadastro na Prefeitura, solicitem o seu cadastramento como declarante, contendo dados básicos de identificação, CPF ou CNPJ e endereço	Obrigatório

26.2.3.	Permitir que o declarante possa requisitar sua senha quando a tiver esquecido	Obrigatório
26.2.4.	Possibilitar a outros municípios, por meio de Login e senha autorizada, consultar se uma nota fiscal foi declarada e recolhida por um tomador de serviços, quando o prestador for daquele município, informando apenas o CNPJ do prestador, número e Série da nota fiscal	Obrigatório
26.2.5.	Este módulo deverá garantir e possibilitar que:	
26.2.5.1.	Garantir:	Obrigatório
26.2.5.1.1.	As informações efetuadas no ISS WEB deverão ser diretamente registradas no banco de dados da Prefeitura, possibilitando o gerenciamento fiscal e auditoria on-line;	Obrigatório
26.2.5.1.2.	Só poderão ter acesso ao sistema, declarantes que forem previamente cadastrados, através de Login e senha autorizada por membros da prefeitura a prestarem declarações para a empresa.	Obrigatório
26.2.5.2.	Possibilitar:	Obrigatório
26.2.5.2.1.	Que declarante possa mudar sua senha;	Obrigatório
26.2.5.2.2.	Conter rotina que permita troca de mensagem eletrônica personalizada, entre o declarante e o suporte técnico da prefeitura ou da contratada com o intuito de facilitar a solução de qualquer divergência;	Obrigatório
26.2.5.2.3.	Que o declarante responsável da empresa autorizada possa autorizar outros declarantes, ficando sob sua responsabilidade esta autorização;	Obrigatório
26.2.5.3.	Disponibilizar opções diferenciadas para escrituração fiscal por declarante (Exemplos: Contribuinte de ISSQN (Prestador de Serviço), Tomador de Serviço, Bancos e Instituição Financeira pelas contas do balancete, Cartórios, Condomínios, e outras que surgirem)	Obrigatório
26.3.	Declaração Eletrônica de Tomador e Prestador de Serviços - ISSQN	
26.3.1.	Este módulo deverá identificar a empresa usuária, suas características tributárias e permitir que os dados existentes em uma nota fiscal de serviços sejam escriturados, tais como:	Obrigatório
26.3.1.1.	Número da nota;	Obrigatório
26.3.1.2.	Data de emissão;	Obrigatório
26.3.1.3.	Série;	Obrigatório
26.3.1.4.	Código de identificação dos serviços prestados;	Obrigatório
26.3.1.5.	Valor;	Obrigatório
26.3.1.6.	Dados do prestador dos serviços;	Obrigatório
26.3.1.7.	Possibilitando que as empresas cumpram suas obrigações tributárias e a Administração possua informações para geração de relatórios.	Obrigatório
26.3.2.	Permitir que o tomador possa gerar uma guia de recolhimento para cada prestador;	Obrigatório
26.3.3.	Permitir criar competências de períodos anteriores para atualização de informações exclusivamente históricas;	Obrigatório
26.3.4.	Permitir que para cada competência criada o declarante informe nota por nota com as informações exigidas pela legislação vigente;	Obrigatório
26.3.5.	Permitir que as declarações prestadas, cuja competência ainda não tenha gerado guia para pagamento (fechamento), poderão ser alteradas a qualquer tempo pelo declarante;	Obrigatório
26.3.6.	Gerar fechamento da competência (conjunto de notas informadas), fazendo o lançamento através da geração de guia para pagamento, respeitando a data de vencimento, conforme legislação vigente, não permitindo mais serem alteradas;	Obrigatório
26.3.7.	Possibilitar a emissão de documentos de arrecadação no padrão FEBRABAN para recolhimento na rede bancária dos seguintes itens:	Obrigatório
26.3.7.1.	Guia de Cobrança do imposto devido no fechamento da competência;	Obrigatório
26.3.7.2.	Emissão de uma Guia de Cobrança, quando já estiver vencida e não estiver em algum procedimento de análise fiscal ou inscrito em Dívida Ativa, deverá apresentar os valores atualizados, demonstrando Valor Original, Valor Correção, Valor Juros, Valor de Multas e Valor Total a Recolher.	Obrigatório
26.3.7.3.	Permitir que na Guia de Cobrança deverá constar a relação das notas fiscais declaradas;	Obrigatório
26.3.8.	Permitir que o tomador aceite a declaração automática de notas eletrônicas emitidas por prestadores do município evitando assim o retrabalho de digitação dessas notas;	Obrigatório
26.3.9.	Rotina para que o tomador de serviço possa importar o arquivo XML do documento fiscal, principalmente quando emitida em outros sistemas utilizados por outros municípios e/ou pelo Emissor Nacional da Nota Fiscal de Serviços eletrônica - NFS-e, evitando assim retrabalho de digitação;	Implantação
26.3.10.	Permitir que no acesso as declarações de serviços tomados sejam exibidas alerta com total de declarações sem fechamento e total de declarações sem pagamento;	Obrigatório
26.3.11.	Emitir Relação das Notas Fiscais que constam do lançamento constando totalizadores de valores de base de cálculo com e sem retenção para o município, e também valores de base de cálculo com e sem retenção para fora do município;	Obrigatório
26.3.12.	Permitir consultar informações sobre uma nota fiscal para saber se ela está declarada pelo Prestador de serviço, quando este for uma empresa cadastrada neste município;	Obrigatório
26.3.13.	Emitir Livro de Registro de serviços tomados por competência possibilitando a emissão opcional dos termos de abertura e encerramento e informar número inicial das páginas;	Obrigatório
26.3.14.	Emitir recibo de retenção para todas as notas fiscais declaradas, com imposto retido, identificando o prestador, os dados relativos à nota;	Obrigatório
26.3.15.	Emitir Documento de declaração de qualquer nota fiscal declarada no sistema, identificando o prestador, os dados relativos à nota fiscal e a data de pagamento quando for o caso;	Obrigatório
26.3.16.	Possibilitar a importação de dados através de arquivo texto, gerado pelo declarante em layout previamente definido pelo sistema gerando automaticamente os lançamentos das notas fiscais de serviços tomados;	Obrigatório
26.3.17.	Possibilitar a impressão de Recibo de Retenção, sobre notas fiscais recebidas com imposto retido na fonte, de qualquer mês;	Obrigatório
26.3.18.	Permitir a identificação de notas fiscais não sujeitas a incidência do imposto (isentas, imunes, não incidente, estimada) no momento da declaração;	Obrigatório
26.3.19.	Possibilitar o fechamento automático e apuração do imposto devido e o lançamento diretamente no Sistema de Gestão Tributária;	Obrigatório
26.3.20.	Possibilitar a declaração complementar para uma mesma competência.	Obrigatório
26.4.	Prestador de Serviços	
26.4.1.	Permitir criar competências de períodos anteriores para atualização de informações históricas;	Obrigatório
26.4.2.	Permitir que para cada competência criada, o Declarante informe nota por nota com as informações exigidas pela legislação vigente;	Obrigatório
26.4.3.	Permitir que as declarações prestadas, cuja competência ainda não tenha gerado guias para pagamento (fechamento), poderão ser alteradas a qualquer tempo pelo declarante;	Obrigatório
26.4.4.	Permitir que empresas possam informar dedução da base de cálculo de ISS desde que previamente autorizadas pela prefeitura, essa autorização deve ser especificada por atividade;	Obrigatório
26.4.5.	Possibilitar que somente sejam declaradas notas fiscais com numeração e série previamente autorizadas pela prefeitura através da Autorização de Impressão de Documentos Fiscais (AIDF);	Obrigatório

26.4.6.	Gerar fechamento da competência (conjunto de notas informadas), fazendo o lançamento através da geração de guia para pagamento diretamente no Banco de Dados da Prefeitura, respeitando a data de vencimento conforme legislação vigente, não permitindo mais serem alteradas;	Obrigatório
26.4.7.	Possibilitar a emissão de documentos de arrecadação no padrão FEBRABAN para recolhimento na rede bancária dos seguintes itens:	Obrigatório
26.4.7.1.	Guia de Cobrança do imposto devido no fechamento da competência;	Obrigatório
26.4.7.2.	Emissão de uma Guia de Cobrança, quando já estiver vencida e não estiver em algum procedimento de análise fiscal ou inscrito em Dívida Ativa, deverá apresentar os valores atualizados, demonstrando Valor Original, Valor Correção, Valor Juros, Valor de Multas e Valor Total a Recolher.	Obrigatório
26.4.8.	Emitir Relação das Notas Fiscais que constam do lançamento. Constando totalizadores de valores de base de cálculo com e sem retenção para o município, e também valores de base de cálculo com e sem retenção para fora do município;	Obrigatório
26.4.9.	Permitir consultar informações sobre uma nota fiscal para saber se ela está declarada pelo Tomador de serviço, quando este for uma empresa cadastrada neste município;	Obrigatório
26.4.10.	Permitir que no acesso as declarações de serviços prestados sejam exibidas alerta com total de declarações sem fechamento e total de declarações sem pagamento;	Obrigatório
26.4.11.	Emitir Livro de Registro de serviços prestados, por competência possibilitando a emissão opcional dos termos de abertura e encerramento e informar número inicial das páginas;	Obrigatório
26.4.12.	Emitir Documento de declaração de lançamento de uma nota fiscal, identificando o tomador, os dados relativos a nota fiscal e a data de pagamento quando for o caso;	Obrigatório
26.4.13.	Possibilitar a importação de dados através de arquivo texto, gerado pelo declarante em layout previamente definido pelo sistema gerando automaticamente os lançamentos das notas fiscais de serviços prestados;	Obrigatório
26.4.14.	Não permitir informar, na declaração, alíquota de ISS diferente da cadastrada para a atividade de serviço, exceto para empresas enquadradas no regime de Simples Nacional ou quando o imposto é devido em outro município;	Obrigatório
26.4.15.	Possibilitar o fechamento automático e apuração do imposto devido e o lançamento diretamente no Sistema de Gestão Tributária;	Obrigatório
26.4.16.	Possibilitar a declaração complementar para uma mesma competência.	Obrigatório
26.5.	Prestador de Serviços de Outros Municípios: Permitir que empresas de outros municípios possam declarar suas notas de serviços prestados no município de forma eventual e consequentemente possibilitar a emissão de suas guias de recolhimento de imposto devido.	Obrigatório
26.6.	Escrituração de Serviços Prestados de Cartórios: Este módulo deverá identificar a empresa usuária, suas características tributárias e permitir que os dados existentes em um tipo de serviços sejam escriturados: tipo de documento fiscal, número do documento fiscal inicial e final agrupados ou não, quantidade de documentos agrupados, valor total do documento, valor da receita própria referente aos emolumentos, tipo de estabelecimento de serviços notariais e de registro, código subitem de identificação da atividade prestada, possibilitando que as empresas cumpram suas obrigações tributárias e a Administração possua informações para geração de relatórios.	Obrigatório
26.7.	MEI - Microempreendedor Individual: O sistema deverá integrar com o Emissor Nacional de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica para obter todas as informações disponibilizadas dos contribuintes enquadrados como Microempreendedor Individual – MEI para serem utilizadas na Gestão da Administração Tributária Municipal, além da integração com o Simples Nacional.	Obrigatório
26.7.1.	O sistema, obrigatoriamente, não deverá gerar guia para pagamento de ISSQN na Prefeitura, pois esta obrigação deverá ser cumprida no PGDAS na Receita Federal em valores fixos.	Obrigatório
26.7.2.	O sistema não deverá gerar guias para prestador e nem para tomador, considerando que o MEI não pode ser substituto e nem substituído tributários.	Obrigatório
26.8.	GESTÃO E ESCRITURAÇÃO DOS CONTRIBUINTES	
26.8.1.	O sistema deverá contemplar as regras estabelecidas do Simples Nacional na Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações e resoluções do Comitê Gestor do Simples Nacional.	Obrigatório
26.8.1.1.	Prestador de Serviço Simples Nacional: Possuir tratamento específico para apuração do ISSQN das empresas optantes pelo Simples Nacional, quanto a alíquota aplicável por faixa de receita bruta, com base nas informações fornecidas na declaração conforme o RBT-12 no PGDAS-D.	Obrigatório
26.8.2.	ESCRITURAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - SIMPLES NACIONAL	
26.8.2.1.	O contribuinte enquadrado no Simples Nacional deverá ter a possibilidade de escriturar as Notas Fiscais de todos os seus serviços prestados, conforme determina a legislação;	Obrigatório
26.8.2.2.	Os contribuintes optantes pelo Simples Nacional, ao escriturarem suas notas, estarão cumprindo apenas a obrigação acessória de escrituração, onde o sistema não gerará guia para pagamento de ISS na Prefeitura, pois esta obrigação deve ser cumprida através do DAS na Receita Federal, juntamente com os demais tributos.	Obrigatório
26.8.3.	ESCRITURAÇÃO DOS SERVIÇOS COMPRADOS - SIMPLES NACIONAL	
26.8.3.1.	Para serviços comprados de prestadores optantes pelo Simples Nacional Estabelecidos no Município o sistema deverá identificar se o prestador está ou não enquadrado no Simples Nacional, através de busca realizada no cadastro de contribuintes contendo 03 (três) variáveis de busca: CNPJ, Inscrição Municipal e Inscrição Estadual para confirmar que o prestador está enquadrado no Simples Nacional, então, disponibiliza as alíquotas do Simples Nacional para o comprador proceder à escrituração do serviço comprado;	Obrigatório
26.8.3.2.	Sendo o serviço comprado um subitem de serviço de retenção obrigatória pela legislação do Município, o programa disponibiliza as alíquotas do Simples Nacional, conforme legislação do Simples Nacional;	Obrigatório
26.8.3.3.	Para serviços comprados de prestadores optantes pelo Simples Nacional Não Estabelecidos no Município, o sistema deverá questionar o comprador se o prestador está ou não enquadrado no Simples Nacional:	Desejável
26.8.3.3.1.	Se confirmado que o prestador está enquadrado no Simples Nacional, o sistema deverá disponibilizar ao comprador as alíquotas do Simples Nacional para ser realizada a retenção do ISS;	Desejável
26.8.3.3.2.	Se confirmado que o prestador não está enquadrado no Simples Nacional, o programa deverá disponibilizar ao comprador as alíquotas da lista de serviços constante da Lei do ISS da Prefeitura.	Desejável
26.8.4.	IMPORTAÇÃO E APROVEITAMENTO DOS ARQUIVOS DO SIMPLES NACIONAL	
26.8.4.1.	Conter rotina para importação do Arquivo da receita PGDAS-D:	Obrigatório
26.8.4.1.1.	Disponibilizar as declarações importadas para consulta e impressão dos dados históricos, por competência, vinculadas a empresa no cadastro mobiliário da prefeitura;	Obrigatório
26.8.4.1.2.	Disponibilizar consulta para apresentar as inconsistências entre os valores declarados na receita federal e os valores apresentadas na declaração de ISS Eletrônico;	Obrigatório
26.8.4.1.3.	Disponibilizar críticas para informações de empresas que não constam no cadastro mobiliário da prefeitura;	Obrigatório
26.8.4.1.4.	Possibilitar o desmembramento das declarações informadas identificando a matriz e suas filiais, disponibilizando consulta individualizada no cadastro mobiliário;	Obrigatório
26.8.4.1.5.	Possibilitar a identificação de contribuintes declarantes no SIMPLES NACIONAL como estabelecidos no Município e que não constem no Cadastro Mobiliário do Município.	Obrigatório
26.8.4.2.	Conter rotina para importação do arquivo de inscrições em dívida ativa DAS/DIVIDATIVA:	Obrigatório
26.8.4.2.1.	Importar os dados do arquivo DAS-DIVIDAATIVA e registrar na conta corrente da prefeitura;	Obrigatório
26.8.4.2.2.	Gerar a Inscrição na Dívida Ativa do Município;	Obrigatório

26.8.4.2.3.	Emitir o Livro de Dívida Ativa com termo de abertura e encerramento;	Obrigatório
26.8.4.2.4.	Permitir emissão do Termo de Inscrição de Dívida Ativa;	Obrigatório
26.8.4.2.5.	Permitir emissão Certidão de Dívida Ativa;	Obrigatório
26.8.4.2.6.	Possuir parametrização para cálculos de acréscimos legais na forma da legislação específica do simples nacional;	Obrigatório
26.8.4.2.7.	Conter rotina parametrizável para efetuar o parcelamento do crédito do ISSQN do Simples Nacional inscrito em Dívida Ativa, conforme Lei Federal vigente.	Obrigatório
26.8.4.3.	Arquivo de enquadramento de simples nacional:	Obrigatório
26.8.4.3.1.	Gerar arquivo contendo os CNPJ impedidos de permanecer ou integrar o simples nacional, por motivo de existência de débitos com o município, conforme os termos da legislação vigente;	Obrigatório
26.8.4.3.2.	Conter rotina para importação dos arquivos recebimento de valores pagos relativos a empresas do simples nacional e MEI DAS607 com as seguintes características:	Obrigatório
26.8.4.3.3.	Manter os registros históricos para consultas posteriores dos recebimentos de cada arquivo;	Obrigatório
26.8.4.3.4.	Registrar automaticamente na conta corrente do contribuinte e nas devidas competências, o lançamento dos valores, suas baixas, e a classificação das receitas contábeis;	Obrigatório
26.8.4.3.5.	Conter críticas para informações de contribuintes não cadastrados na prefeitura;	Obrigatório
26.8.4.3.6.	Possibilitar o cadastramento automático de contribuintes ainda não cadastrados para posterior análise do setor de cadastro.	Obrigatório
26.8.4.4.	Possibilitar a consulta dos contribuintes enquadrados no simples nacional omissos na declaração obrigatória no PGDAS-D;	Obrigatório
26.8.4.5.	Relatórios analíticos das declarações e recolhimentos por contribuintes do Simples Nacional;	Obrigatório
26.8.4.6.	Relatório de débitos prescritos e a prescrever do Simples Nacional:	Obrigatório
26.8.4.6.1.	Consultar por todos os campos do cadastro;	Desejável
26.8.4.6.2.	Consultar agregando um ou mais campos;	Desejável
26.8.4.6.3.	Possibilitar selecionar os campos para o relatório;	Desejável
26.8.4.6.4.	Possibilitar informar a ordem de apresentação dos campos;	Desejável
26.8.4.6.5.	Possibilitar escolher a orientação do relatório, Retrato ou Paisagem;	Desejável
26.8.4.6.6.	Possibilitar a totalização automática dos campos de valores.	Desejável
26.8.4.7.	Conter rotina para importação dos arquivos de Simples Nacional (DARF-607) com as seguintes características:	Obrigatório
26.8.4.7.1.	Manter os registros históricos para consultas posteriores	Obrigatório
26.8.4.7.2.	Conter críticas para informações de contribuintes não cadastrados na prefeitura.	Obrigatório
26.8.4.7.3.	Possibilitar o cadastramento automático de contribuintes ainda não cadastrados para posterior análise do setor de cadastro.	Obrigatório
26.8.4.7.4.	Gerar automaticamente o lançamento e a baixa para cada registro informado no arquivo e a classificação das receitas contábeis	Obrigatório
26.8.5.	ESCRITURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO	
26.8.5.1.	Este módulo, próprio para escrituração de serviços prestados por empresas de transporte público deverá identificar a empresa usuária, suas características tributárias e permitir que a escrituração fiscal de serviços prestados seja realizada contendo os seguintes dados: número do ônibus, quantidade de giros da catraca (número inicial e número final), atividade, valor da tarifa e quantidade de passes, possibilitando que as empresas cumpram suas obrigações tributárias e a Administração possua informações para geração de relatórios.	Desejável
26.8.6.	ESCRITURAÇÃO DE SERVIÇOS COMPRADOS POR ÓRGÃOS PÚBLICOS	
26.8.6.1.	Este módulo deverá identificar a empresa usuária, suas características tributárias como compradora de serviços, especialmente por ser Órgão Público Federal, Estadual e/ou Municipal (Secretarias/Autoridades) e permitir que os dados existentes em uma nota fiscal de serviços sejam escriturados: número da nota, data de emissão, série, código de identificação dos serviços prestados, natureza da operação, valor e os dados do prestador dos serviços, possibilitando que esses Órgãos Públicos cumpram suas obrigações tributárias e a Administração possua informações para geração de relatórios;	Desejável
26.8.6.2.	O sistema deverá permitir que ocorram as diversas variáveis nas contratações de serviços, efetuadas por essas empresas públicas, quando da retenção na fonte do ISSQN, sendo: emissão de documento de arrecadação por nota + emissão de recibo de retenção para fornecer ao prestador; emissão de documento de arrecadação acumulando todas as notas fiscais escrituradas + emissão do recibo de retenção para fornecer ao prestador; apenas a emissão do recibo de retenção para fornecer ao prestador nos casos em que houver encontro contábil interno da Administração Pública (Retenção x Recolhimento do Imposto);	Desejável
26.8.6.3.	O sistema, através desses controles, deverá permitir que a Administração do Município consiga identificar os serviços comprados por Secretaria.	Desejável
26.8.7.	MÓDULO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO	
26.8.7.1.	O sistema deverá permitir que as Instituições de Ensino gerenciem seus cursos e alunos e deverá apresentar no mínimo as seguintes funcionalidades:	Desejável
26.8.7.1.1.	Opção de liberar a emissão automática das NFs-e com base nos alunos matriculados e valores de mensalidade.	Desejável
26.8.7.1.2.	Permitir o cadastro de cursos ministrados com, no mínimo, as seguintes informações: código do curso, descrição do curso, tipo do curso (mensal/espórádico), código da atividade atrelada ao curso (lista de serviço), mensalidade e valor do curso, descontos concedidos, bolsas totais ou parciais.	Desejável
26.8.7.1.3.	Possibilitar a importação dos cursos ministrados através de arquivo.	Desejável
26.8.7.1.4.	Permitir o cadastro de alunos com, no mínimo, as seguintes informações: nome do aluno, CPF, RG, data de nascimento.	Desejável
26.8.7.1.5.	Permitir o vínculo entre o curso e os alunos, devendo ser possível vincular um mesmo aluno em mais de um curso.	Desejável
26.8.8.	DEVEDOR CONTUMAZ	
26.8.8.1.	Possuir ferramenta para que a Administração Tributária possa submeter o sujeito passivo ao regime especial de recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS;	Desejável
26.8.8.2.	Permitir que o sujeito passivo seja declarado devedor contumaz quando qualquer de seus estabelecimentos sediados neste Município deixar de recolher crédito tributário do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS referente ao um número a ser especificado pela legislação municipal de:	Desejável
26.8.8.2.1.	Competências, com valores confessados por meio da emissão de nota fiscal de serviços eletrônica, de escrituração fiscal eletrônica ou por declarações fiscais, estabelecidas em regulamento;	Desejável
26.8.8.2.2.	de parcelas, de parcelamento formalizado, nos termos da legislação tributária municipal; ou	Desejável
26.8.8.2.3.	quando o valor inscrito na Dívida Ativa do Município em decorrência da existência de crédito tributário vencido e não pago ultrapasse o valor equivalente a 30% (trinta por cento) do faturamento bruto do ano calendário imediatamente anterior, considerado todos os estabelecimentos do sujeito passivo;	Desejável

26.8.8.3.	O sujeito passivo deixará de ser considerado devedor contumaz quando os créditos que motivaram essa condição forem extintos ou tiverem sua exigibilidade suspensa.	Desejável
26.8.9.	RELATÓRIOS PARAMETRIZÁVEIS E GESTÃO FISCAL	
26.8.9.1.	Para atender as necessidades da Prefeitura, o sistema deverá permitir a emissão de relatórios parametrizáveis a partir do cruzamento dos dados existentes, de modo a auxiliar a gestão fiscal, tais como:	Desejável
26.8.9.1.1.	Análise Cadastral, permitindo:	Desejável
26.8.9.1.1.1.	Verificar a relação entre as empresas abertas e encerradas no período selecionado, agrupado mensalmente para os últimos 12 meses;	Desejável
26.8.9.1.1.2.	Avaliar a representatividade das empresas abertas e encerradas sobre o CNAE;	Desejável
26.8.9.2.	Gerenciamento de receitas, permitindo:	Desejável
26.8.9.2.1.	Avaliar a situação de arrecadação das empresas estabelecidas, bem como a taxa de adimplência;	Desejável
26.8.9.2.2.	Comparar o recolhimento das empresas abertas em relação a projeção do recolhimento das empresas encerradas e verificar o saldo desta relação;	Desejável
26.8.9.2.3.	Avaliar a evolução e retração dos contribuintes de ISSQN do município e informar um ranking das 20 maiores evoluções e retrações;	Desejável
26.8.9.3.	Gerenciamento de Documentos Fiscais, permitindo:	Desejável
26.8.9.3.1.	Avaliar diariamente, mensalmente e anualmente a relação entre os documentos fiscais emitidos e cancelados;	Desejável
26.8.9.3.2.	Avaliar os valores faturados, bases de cálculo e imposto devido dos documentos fiscais emitidos agrupados por suas naturezas de operação;	Desejável
26.8.9.4.	Gerenciamento Econômico, permitindo:	Desejável
26.8.9.4.1.	Avaliar a arrecadação agrupadas economicamente para cada grupo de serviços existente;	Desejável
26.8.9.4.2.	Comparar os valores arrecadados e a variação percentual diária mensal e anual para cada grupo econômico.	Desejável
26.8.9.4.3.	Indícios de Sonegação do Simples Nacional, possibilitando avaliar:	Desejável
26.8.9.4.3.1.	Diferença de receita entre o DAS e as informações declaradas pelo contribuinte optante pelo simples nacional;	Desejável
26.8.9.4.3.2.	Informações das receitas de comércio/indústria;	Desejável
26.8.9.4.3.3.	Qualificação tributária das receitas: imune/isento, suspenso ou não informado;	Desejável
26.8.9.4.3.4.	Informação da opção de enquadramento no regime de caixa ou competência;	Desejável
26.8.9.4.3.5.	As empresas sem movimento DAS e que tem serviços declarados;	Desejável
26.8.9.4.3.6.	ISS informado como Imune ou Isento;	Desejável
26.8.9.4.3.7.	ISS informado como fixo ou suspenso por decisão administrativa;	Desejável
26.8.9.4.3.8.	Diminuição ou ausência de receitas em determinado período;	Desejável
26.8.9.4.3.9.	Alíquotas erradas na emissão da nota fiscal;	Desejável
26.8.9.4.3.10.	Falta de emissão de notas fiscais;	Desejável
26.8.9.4.3.11.	Utilização de Anexo equivocado da Lei Complementar 123, gerando recolhimento errado	Desejável
26.8.9.4.3.12.	Falta de segregação das receitas;	Desejável
26.8.9.4.3.13.	Falta de informação ao município do local da prestação;	Desejável
26.8.9.4.3.14.	Filiais disfarçadas de Franquias para permanecer enquadradas no Simples;	Desejável
26.8.9.4.3.15.	Atividades impeditivas no período que não podia ser optante (LC 147/2014);	Desejável
26.8.9.4.3.16.	Classificação do serviço como de locação;	Desejável
26.8.9.4.3.17.	Notas Fiscais clonadas (ou calçadas) para não desenquadrar do simples nacional.	Desejável
26.8.9.5.	Gerenciamento de devedores, permitindo:	Desejável
26.8.9.5.1.	Avaliar ranking dos maiores devedores no período não decaído;	Desejável
26.8.9.5.2.	Avaliar a somatória dos débitos, valores gerados e valores pagos, distribuídos mensalmente para o exercício selecionado no painel;	Desejável
26.8.9.5.3.	Avaliar somatória dos débitos distribuídos pelos grupos de serviços.	Desejável
26.8.9.6.	Permitir cadastro de avisos para exibição nos sistemas de nota fiscal eletrônica e declaração eletrônica. Esse aviso deve ser exibido para qualquer usuário que faça acesso ao sistema;	Obrigatório
26.8.9.7.	Conter rotina para troca de mensagens internas entre o suporte e os declarantes, com a finalidade de comunicar irregularidades, e armazenando essas mensagens no sistema para posterior consulta e fins históricos;	Obrigatório
26.8.9.8.	Relatório que aponte falha na sequência de numeração de notas fiscais informada pelo prestador de serviços;	Desejável
26.8.9.9.	Relação de todas as notas fiscais informada pelo tomador em um período	Obrigatório
26.8.9.10.	Relatório de inconsistência de uma mesma nota fiscal informada pelo prestador e pelo tomador de serviços, quando estes forem cadastrados no município;	Obrigatório
26.8.9.11.	Permitir relatórios de omissos na entrega da declaração;	Obrigatório
26.8.9.12.	Possibilitar a visualização dos maiores prestadores de serviços sediados fora do município e que prestam serviços no município;	Desejável
26.8.9.13.	Possuir relatório para conferência de declarações por atividade agrupando os dados por competência de uma empresa;	Desejável
26.8.9.14.	Visualizar quais foram as atividades com maior valor declarado trazendo o valor declarado de cada atividade e a média mensal declarada de cada atividade;	Desejável
26.8.9.15.	Relação dos prestadores que realizaram declaração "SEM MOVIMENTO" por competência, contendo resumo a quantidade total de empresas e quantidade total de empresas que não realizaram esse tipo de declaração;	Obrigatório
26.8.9.16.	Relação de todas as notas fiscais de uma competência, emitidas para um determinado CNPJ/CPF, contendo resumo de todas as notas totalizando por retenção;	Desejável
26.8.9.17.	Consulta e relação de empresas autorizadas ao uso deduções da base de cálculo de ISS;	Desejável
26.8.9.18.	Relação de contribuintes enquadrados no simples nacional que apresentam divergência entre o valor de imposto declarado e o valor pago;	Desejável
26.8.9.19.	Relação de contribuintes enquadrados no simples nacional que consta pagamento, mas não existe declaração para competência;	Desejável
26.8.9.20.	Relação de empresas prestadora de serviços enquadradas no simples nacional que não possuam autorização no sistema de declaração eletrônica;	Desejável

26.8.9.21.	Emitir relatório gerencial de avaliação para cada tomador e prestador de serviços, comparando o valor lançado do exercício atual com o exercício anterior, indicando a variação percentual ocorrido;	Desejável
26.8.9.22.	Emitir relatório que apresente os tomadores e prestadores de serviços, que possuem redução de contribuição em relação ao exercício anterior comparando o total lançado;	Desejável
26.8.9.23.	Emitir relatório de inconsistência entre a declaração do tomador e do prestador de serviço, identificando as informações de origem, para fiscalização;	Desejável
26.8.9.24.	Emitir relatório de conformidade das notas fiscais declaradas pelos tomadores de serviços, onde o respectivo prestador de serviço, cadastrado no município, não tenha feito a declaração identificando as informações de origem;	Desejável
26.8.9.25.	Emitir relatório de conformidade das notas fiscais declaradas pelo prestador de serviços, onde o respectivo tomador de serviço, cadastrado no município, não tenha feito a declaração identificando as informações de origem;	Desejável
26.8.9.26.	Possibilitar ao fisco, visualização de relatório contendo todos os declarantes cadastrados no município, sendo tomadores, prestadores e prestadores de serviços de outros municípios, apresentando os valores de dos serviços prestados e tomados e os impostos apurados para uma competência informada;	Desejável
26.8.9.27.	Relação dos 10 maiores prestadores de fora do município por valor arrecadado por competência;	Desejável
26.8.9.28.	Relação dos 10 maiores prestadores do município;	Desejável
26.8.9.29.	Emitir relatório da arrecadação por atividade econômica com a participação total na arrecadação em percentual.	Desejável
26.9.	Cadastro de Obras e Serviços de Construção Civil	
26.9.1.	Possibilitar que os contribuintes do setor da construção possam realizar o cadastramento de cada obra;	Desejável
26.9.1.1.	Permitir que o cadastro da obra seja feito pelo contribuinte por meio de formulário eletrônico disponibilizado no Portal de Serviços do município.	Desejável
26.9.1.2.	Permitir integrar com o sistema de Aprovação de Projetos contratado pela Secretaria responsável, a fim de disponibilizar de forma automática ao contribuinte o cadastramento de obras com pedidos de projetos em andamento	Implantação
26.9.1.3.	Integrar os dados do formulário ao sistema de lançamento do ISS da construção civil.	Desejável
26.9.2.	Permitir que os créditos de dedução somente sejam originados por documentos eletrônicos tais como da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e (ISS), Nota Fiscal Eletrônica - NF-e e da Nota Fiscal Consumidor Eletrônica – NFC-e (ambas do ICMS) em formato XML;	Desejável
26.9.3.	O módulo deverá possibilitar que o município defina os itens de produto ou serviço da nota que terão valores inseridos em determinada obra como créditos a serem deduzidos.	Desejável
26.9.4.	Possibilitar que o cálculo dos créditos seja realizado automaticamente e sua utilização deverá ser parametrizada nos limites de abatimentos vigentes no Município;	Desejável
26.9.5.	Permitir que os contribuintes possam acompanhar os registros de entrada, resgates e dos saldos contabilizados;	Desejável
26.9.6.	Apresentar representações gráficas que permitam aos gestores do Município visualizarem o histórico de movimentações de cada obra;	Desejável
26.9.7.	Garantir que qualquer transferência de mercadoria de uma obra para outra somente seja realizada através da emissão de documento fiscal.	Desejável
26.10.	Contadores	
26.10.1.	O acesso ao sistema deverá ser realizado nos mesmos padrões já definidos para prestadores e tomadores de serviços;	Obrigatório
26.10.2.	O sistema deverá deixar disponível esse módulo de forma que o escritório de contabilidade e/ou o contador possam, em um único acesso, realizar as escriturações fiscais e/ou emissão de documentos de arrecadação, para todos os seus clientes, que serão identificados, conforme definido na introdução deste subitem, bem como para toda e qualquer informação e/ou consulta disponíveis e definidas nos itens e subitens anteriores e posteriores, pertinentes ao processo de escrituração fiscal e cumprimento das obrigações tributárias;	Obrigatório
26.10.3.	O contribuinte/empresa que for relacionado como cliente por um escritório/contador deverá ter à sua disposição, no módulo de acesso utilizado para cumprir suas obrigações tributárias, a informação de qual contador o relacionou como cliente e ter acesso a dispositivo que permita a ele desvincular-se desse escritório/contador;	Obrigatório
26.10.4.	Possibilitar aos contadores e/ou o próprio contribuinte efetuar a troca de contador da empresa, enviando um comunicado aos envolvidos.	Obrigatório
26.11.	ISSQN – SUPORTE	
26.11.1.	Suporte à Administração – A Contratada deverá prestar serviços de suporte à Contratante através de dispositivo de Solicitação de Ordem de Serviço Eletrônica, com parâmetros necessários à agilização e controle de qualquer solicitação da Administração;	Obrigatório
26.11.2.	Suporte aos Usuários – A Contratada deverá prestar serviços de suporte aos contribuintes e contadores através de Canal de Comunicação e Orientação, “on-line”, via Internet, capaz de oferecer esclarecimentos quanto à operacionalização dos módulos do sistema e, ao mesmo tempo, permitir que a Administração possa realizar consultas, garantindo a segurança no tráfego das informações para as partes envolvidas;	Obrigatório
26.11.3.	Conter rotina para troca de mensagens internas entre o suporte e os declarantes, com a finalidade de comunicar irregularidades, e armazenando essas mensagens no sistema para posterior consulta e fins históricos;	Obrigatório
26.12.	DESIF - Fiscalização de Instituições Financeiras	
26.12.1.	O sistema de DECLARAÇÕES FISCAIS ELETRÔNICAS DE SERVIÇOS PRESTADOS deverão ter funcionalidades e operacionalização apenas on-line e desenvolvido basicamente nos moldes do MANUAL DO MODELO CONCEITUAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS SECRETARIAS DE FINANÇAS – ABRASF, da versão 2.3, com alguns complementos, alterações e exigências contidas nesse descritivo, a fim de identificar corretamente as contas internas que devem ser tributadas pelo ISSQN e se obter uma rigorosa fiscalização nesse tipo de atividade, com as seguintes funcionalidades:	Obrigatório
26.12.1.1.	Conter funcionalidade on-line para geração, validação e transmissão dos arquivos das Declarações de Informações Comuns aos Municípios, Demonstrativo Contábil, Apuração Mensal do ISSQN, Demonstrativo do ISSQN mensal a recolher e Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis;	Obrigatório
26.12.1.2.	Permitir que esses contribuintes escretem eletronicamente todas as receitas de serviços prestados, identificando cada uma das contas do COSIF e a Conta Interna correspondentes, apurando o ISSQN devido, gerar o Documento de Arrecadação Municipal e efetuar o pagamento, na forma e regras constantes das normas municipais;	Obrigatório
26.12.1.3.	Permitir que os valores sejam extraídos dos registros de todos e quaisquer documentos contábeis da Instituição Financeira, conforme dispõe a Circular nº 1.273, de 29/12/1987, do Banco Central do Brasil;	Obrigatório
26.12.1.4.	Permitir que o Plano Geral de Contas Detalhado e Comentado – PGDCD, seja o documento que deve ser declarado eletronicamente pelas Instituições Financeiras, devendo obrigatoriamente estar de acordo com o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF), instituído, regulamentado e entregue ao Banco Central do Brasil – BACEN, com a vinculação do Plano Geral de Contas Interno - PGCI da Instituição Financeira, no nível mais analítico, sendo: Grupo, Subgrupos, Desdobramentos dos Subgrupos, Títulos e Subtítulos Contábeis, somente para o Grupo 7.0.0.00.00-9 – Contas de Resultado Credora, de forma completo, contendo, além do número e do nome da conta, a sua função, ou seja, a descrição detalhada e pormenorizada de todos os lançamentos e/ou eventos contabilizados como receita, seja ela qual for;	Obrigatório

26.12.1.5.	Os Subtítulos deverão conter exclusivamente lançamentos e/ou eventos de mesma natureza, no nível mais analítico, segregando os valores por espécie. Exemplos: juros, multas, amortizações, correção monetária, comissões pela intermediação na venda de seguro, comissões pela intermediação na venda de pacote turístico, comissões pela intermediação na venda de cartão de crédito, tarifas de emissão de cheque, tarifas de manutenção de Contas, tarifa de abertura de crédito, bonificações, honorários, taxas, e todos e quaisquer outros lançamentos e/ou eventos, especial e especificamente os de prestação de serviços;	Obrigatório
26.12.1.6.	Deverá coibir que as Instituições Financeiras não efetuem suas declarações de modo completo, isto é, em nível de 6º e 7º dígitos - SUBTÍTULOS CONTÁBEIS e respectivas Contas Internas de todas as suas prestações de serviços, escriturados nas contas elencadas acima, de forma exata, correta, sem omissões, evasões e elisões, pois suas fiscalizações efetuarão uma conferência séria e eficiente, cruzando diversas informações em locais e órgãos diferentes, para homologarem os recolhimentos desses contribuintes;	Obrigatório
26.12.1.7.	Deverá conter Tabela de Tarifas dos Produtos e Serviços da Instituição Financeira cujo documento, é o que deve ser declarado eletronicamente pelas Instituições Financeiras, de acordo com que publicado pelos meios de comunicação e/ou cobrado de seus clientes, devendo estar de acordo com Plano Geral de Contas Detalhado e Comentado – PGCDC, com a vinculação do Plano Geral de Contas Interno - PGCI da Instituição Financeira, no nível mais analítico, sendo: Grupo, Subgrupos, Desdobramentos dos Subgrupos, Títulos e Subtítulos Contábeis de forma completa;	Obrigatório
26.12.1.8.	Conter Tabela de Identificação de Serviços de Remuneração Variável cujo documento deve ser declarado eletronicamente pelas Instituições Financeiras, de acordo com que é publicado pelos meios de comunicação e/ou cobrado de seus clientes, devendo estar de acordo com Plano Geral de Contas Detalhado e Comentado – PGCDC, com a vinculação do Plano Geral de Contas Interno - PGCI da Instituição Financeira, no nível mais analítico, sendo: Grupo, Subgrupos, Desdobramentos dos Subgrupos, Títulos e Subtítulos Contábeis de forma completa;	Obrigatório
26.12.1.9.	Permitir que as Instituições Financeiras possam demonstrar os valores por natureza de receita, lançados de forma consolidada no título “Rateio de Resultados Internos” ou nos relatórios gerenciais de rateio, sendo Obrigatório para todas as dependências cujo título “Rateio de Resultados Internos” possui lançamento em seus balancetes. O somatório por competência de Receita Rateada deve ser igual ao valor lançado no Registro de Balancete Analítico Mensal para o título “Rateio de Resultados Internos” correspondente ao COSIF;	Obrigatório
26.12.1.10.	Permitir que os serviços sejam declarados e tipificados no Item abaixo e/ou subitens abaixo relacionados, constantes da lista anexa a LC 116/2003 e suas alterações pois é a especificidade da atividade:	Obrigatório
26.12.1.11.	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres;	Obrigatório
26.12.1.12.	Abertura de contas em geral, inclusive conta corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas;	Obrigatório
26.12.1.13.	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral;	Obrigatório
26.12.1.14.	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres;	Obrigatório
26.12.1.15.	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais;	Obrigatório
26.12.1.16.	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia;	Obrigatório
26.12.1.17.	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo;	Obrigatório
26.12.1.18.	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos à abertura de crédito, para quaisquer fins;	Obrigatório
26.12.1.19.	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing);	Obrigatório
26.12.1.20.	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral;	Obrigatório
26.12.1.21.	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados;	Obrigatório
26.12.1.22.	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários;	Obrigatório
26.12.1.23.	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio;	Obrigatório
26.12.1.24.	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres;	Obrigatório
26.12.1.25.	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento;	Obrigatório
26.12.1.26.	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral;	Obrigatório
26.12.1.27.	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão;	Obrigatório
26.12.1.28.	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário;	Obrigatório
26.12.1.29.	Deverá Gerar Documentos de Arrecadação Municipal;	Obrigatório
26.12.1.30.	Possibilitar a baixa dos documentos de arrecadação manual individual, por tipos e com campos de justificativas ou em lote por meio de arquivo bancário;	Obrigatório
26.12.1.31.	Possibilitar comunicação via Software entre Prefeitura e Contribuinte para dirimir dúvidas sobre as informações e declarações prestadas;	Obrigatório
26.12.1.32.	Possibilitar Termo de Enquadramento Eletrônico;	Desejável
26.12.1.33.	Gerar extratos dos movimentos econômicos dos contribuintes em geral;	Desejável
26.12.1.34.	Possibilitar a Geração de Relatórios diversos contendo as informações e declarações prestadas para os contribuintes;	Desejável
26.12.1.35.	Possibilitar a geração, emissão e impressão de relatórios contendo as informações e declarações prestadas, cruzamento desses dados com tabelas, informações importadas de outros municípios, tudo para a perfeita fiscalização e arrecadação do ISSQN, permitindo inclusive eventual reclassificação tributária de acordo com as especificações da fiscalização.	Desejável

27.	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)	
27.1.	A NFS-e para registro da prestação de serviços deverá atender ao modelo SPED Fiscal e atender ao padrão ABRASF;	Obrigatório
27.2.	Possibilitar o acesso de empresa prestadora de serviços enquadrada para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) através de Login e senha diretamente no site da Prefeitura;	Obrigatório
27.3.	A NFS-e para registro da prestação de serviços deverá atender ao modelo SPED Fiscal;	Obrigatório
27.4.	Possuir os seguintes Webservices para o módulo de Notas Fiscais Eletrônicas:	Obrigatório
27.4.1.	Geração de NFS-e;	Obrigatório
27.4.2.	Cancelamento de NFS-e;	Obrigatório
27.4.3.	Substituição de NFS-e.	Obrigatório
27.5.	Possibilitar acesso através de usuário e senha autorizada pelo município;	Obrigatório
27.6.	Permitir a substituição de uma nota fiscal de serviço eletrônica através de Nota Fiscal Substitutiva;	Obrigatório
27.7.	Possibilitar a emissão de relatórios de notas fiscais de serviços eletrônicas canceladas;	Obrigatório
27.8.	Permitir que seja personalizado a Nota Fiscal com a Logomarca da empresa;	Obrigatório
27.9.	Permitir configuração pela empresa de opção para retenção de impostos federais, tais como IRRF, COFINS, CSLL, PIS, INSS e outros;	Obrigatório
27.10.	Permitir, no caso de serviços de construção civil, que o contribuinte informe o código de obra que está cadastrado e, após selecionar o serviço o sistema possibilita a inserção das informações referentes ao serviço prestado;	Obrigatório
27.11.	Permitir a importação de Notas Fiscais geradas em sistemas próprios (da empresa), evitando à redigitação de nota fiscal;	Obrigatório
27.12.	Permitir que seja informada situações de isenções e imunidade aplicáveis ao contribuinte;	Obrigatório
27.13.	Permitir o envio da Nota Fiscal eletrônica para o e-mail do tomador de serviço, sem limite de envio;	Obrigatório
27.14.	Permitir que a empresa prestadora de serviços cadastre os principais tomadores de serviço a fim de facilitar o preenchimento da Nota Fiscal;	Obrigatório
27.15.	Permitir que a empresa prestadora de serviços cadastre previamente os principais itens de serviço, a fim de facilitar o preenchimento da Nota Fiscal;	Obrigatório
27.16.	Deverá permitir a emissão da nota fiscal eletrônica com vários itens de serviço podendo conter quantidade, descrição sem restrição de tamanho (respeitando os limites do corpo de impressão da nota Fiscal), valor unitário e valor total para cada um desses itens;	Obrigatório
27.17.	Permitir a reemissão a qualquer tempo das notas fiscais eletrônicas;	Obrigatório
27.18.	Permitir a reemissão de uma ou das demais guias do ISSQN, quando vencidas, acrescidas de multa, juros e correção monetária de acordo com a legislação vigente, enquanto não forem quitadas;	Obrigatório
27.19.	Permitir o cancelamento da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, informando o motivo e comunicando o tomador do serviço por e-mail;	Obrigatório
27.20.	Permitir a impressão do formulário de RPS (Recibo Provisório de Serviço) para posterior preenchimento. Este recibo deverá ser convertido em Nota Fiscal eletrônica dentro de um período determinado pela Prefeitura, findo o qual o recibo perderá a validade de acordo com a legislação vigente;	Obrigatório
27.21.	Possibilitar que a Nota Fiscal possua chave de validação que deverá ser estampada na Nota Fiscal, para verificação da autenticidade da mesma;	Obrigatório
27.22.	Possibilitar a validação da Nota Fiscal pelo site da Prefeitura com as seguintes funcionalidades:	Obrigatório
27.22.1.	Por chave de validação, informado a chave que consta no corpo da Nota Fiscal de Serviço emitida;	Obrigatório
27.22.2.	Por Rps, informando:	Obrigatório
27.22.2.1.	CNPJ ou CPF do prestador de serviço;	Obrigatório
27.22.2.2.	O número do RPS;	Obrigatório
27.22.2.3.	CNPJ ou CPF do tomador de serviço.	Obrigatório
27.23.	Possuir as seguintes rotinas de operação online relacionadas à geração de Notas Fiscais Eletrônicas:	Obrigatório
27.23.1.	Geração das guias de recolhimento a partir de um conjunto de Notas Fiscais geradas em determinado mês de competência, com a possibilidade de seleção das notas fiscais. As notas fiscais não selecionadas ficarão em aberto e poderão ser quitadas posteriormente;	Obrigatório
27.23.2.	Apresentação automática dos dados da Prefeitura (Endereço e Brasão) na Nota Fiscal.	Obrigatório
27.24.	Permitir que empresas possam informar dedução da base de cálculo de ISS desde que previamente autorizadas pela prefeitura, essa autorização deve ser especificada por atividade;	Obrigatório
27.25.	As empresas autorizadas ao uso do sistema de nota fiscal eletrônica terão o preenchimento das declarações de ISS de serviços prestados de forma automatizada, com base nas informações constantes nas notas emitidas;	Obrigatório
27.26.	Permitir a configurar a quantidade de casas decimais a serem utilizadas nos itens da nota fiscal eletrônica;	Obrigatório
27.27.	Permitir que haja troca de mensagens eletrônicas para que a empresa prestadora de serviço possa se comunicar diretamente com a prefeitura. As mensagens deverão ficar armazenadas por período mínimo definido pela Prefeitura;	Obrigatório
27.28.	Possibilitar ao contribuinte a exportação de todas as notas fiscais no formato XML;	Obrigatório
27.29.	Possibilidade de emissão de Notas com as seguintes condições de pagamentos: à vista, apresentação e a prazo. Se for 'a prazo' possibilidade de incluir a data de vencimento, a quantidade de parcelas e seu valor.	Obrigatório
27.30.	O módulo deverá integrar com o emissor nacional de nota fiscal de serviço considerando as regras e os padrões mínimos estabelecidos, bem como atender as exigências vigentes e as futuras alterações.	Desejável
27.31.	Possibilitar ao Fiscal a consulta emissão de relação de notas fiscais de serviços eletrônicas substituídas	Obrigatório
27.32.	Permitir que através da aplicação o usuário da Fiscalização da Prefeitura possa acessar as informações geradas pelas empresas, possibilitando identificar quantidade de notas geradas, valor da Nota Fiscal, valor apurado de ISSQN e demais informações da Nota Fiscal;	Obrigatório
27.33.	Relação de Notas Fiscais sem guias de ISS correspondente;	Obrigatório
27.34.	Relação de Notas Fiscais canceladas;	Obrigatório
27.35.	Armazenamento de logs de Auditoria para registrar as operações realizadas pelos contribuintes prestadores:	Obrigatório
27.35.1.	Registro de eventos como emissão de guias;	Obrigatório

27.35.2.	Cancelamento de nota fiscal;	Obrigatório
27.35.3.	Substituição de nota fiscal.	Obrigatório
27.36.	Permitir consulta e relação das seguintes informações:	Obrigatório
27.36.1.	Prestadores autorizados a emitir NFS-e por atividade;	Obrigatório
27.36.2.	NFS-e emitidas por atividade econômica.	Obrigatório
27.37.	Possibilitar ao fiscal consultar e emitir relação de notas fiscais de serviço eletrônicas por contribuinte;	Obrigatório
27.38.	Possibilita a emissão de gráficos estatísticos de acompanhamento da arrecadação por competência;	Obrigatório
27.39.	Possibilita a emissão de gráficos estatísticos de emissão de notas por atividade;	Obrigatório
27.40.	Permitir ao suporte enquadrar ou desenquadrar empresas no uso do sistema de nota fiscal eletrônica;	Obrigatório
27.41.	Relação de empresas prestadoras de serviço cadastradas no município que não estão enquadradas no uso do sistema de nota fiscal eletrônica;	Obrigatório
27.42.	Relação de empresas autorizadas ao sistema de nota fiscal eletrônica que não geraram nenhuma nota eletrônica;	Obrigatório
27.43.	Relatório com gráfico apresentando os totais de ISS, Retido e não Retido, no exercício por competência	Obrigatório
27.44.	AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NFS-E	
27.44.1.	O sistema deverá conter dispositivo eletrônico, onde qualquer empresa possa solicitar a autorização para impressão dos documentos fiscais, nos padrões próprios da administração, de acordo com a realidade da atividade em análise, “on-line”, permitindo que a Administração acompanhe e controle as liberações efetuadas pelos agentes municipais responsáveis, através de módulo próprio para atendimento.	Desejável
27.44.2.	Conter dispositivo facilitador que tem como objetivo oferecer a qualquer empresa a consulta da autenticidade de cada nota fiscal, estabelecendo assim, a criação do “controle eletrônico de notas fiscais” permitindo a visualização de um documento fiscal que, eventualmente, já tenha sido escriturado.	Desejável
27.45.	NFS-E ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS MÓVEIS (TABLETS OU SMARTPHONES)	
27.45.1.	As NFS-e também poderão ser emitidas através de dispositivos móveis como tablets ou smartphones, para tal, o dispositivo utilizado deve ter acesso à Internet. As regras de funcionamento desse dispositivo são:	Desejável
27.45.1.1.	Emissão NFS-e – Utilizar o mesmo login e senha utilizado para a emissão da nota fiscal eletrônica nos demais dispositivos (computadores);	Desejável
27.45.1.2.	Emissão NFS-e – Permitir que o contribuinte informe um tomador de serviço realizando a busca por CNPJ/CPF, Razão Social ou Inscrição municipal. Caso o tomador não seja localizado no cadastro do município, o contribuinte poderá realizar o preenchimento manual com os dados do tomador de serviço;	Desejável
27.45.1.3.	O sistema também deve permitir que o contribuinte opte em não informar o tomador de serviço, nesse caso o sistema de nota fiscal de serviço eletrônica adota o tomador de serviço como pessoa física;	Desejável
27.45.1.4.	Emissão NFS-e - Possibilitar que o contribuinte informe a competência: mês e ano e Local da prestação: Estado e Município, e para facilitar e agilizar a emissão, o sistema trará automaticamente a competência vigente e o estabelecimento do prestador, podendo o contribuinte avançar para o próximo passo caso nenhum desses dados seja alterado;	Desejável
27.45.1.5.	Emissão NFS-e - Possibilitar que o serviço seja selecionado conforme o tipo de serviço realizado. As atividades/serviço em que o contribuinte estiver enquadrado são disponibilizadas para visualização podendo ser selecionado apenas um item de serviço/atividade;	Desejável
27.45.1.5.1.	Caso o contribuinte não possua enquadramento em uma atividade/serviço, o sistema possibilitará a realização de busca de uma atividade/serviço eventual. A busca pela atividade poderá ser realizada pelo número da atividade, item de serviço conforme Lei 116 de 31 de julho de 2003 e/ou descrição da atividade, devendo em seguida selecioná-lo;	Desejável
27.45.1.5.2.	Caso o item de serviço seja da construção civil, o sistema possibilitará que o contribuinte informe o código de obra que está cadastrado e, após selecionar o serviço o sistema possibilitará a inserção das informações referentes ao serviço prestado pelo contribuinte;	Desejável
27.45.1.6.	Emissão NFS-e - Possibilitar que o valor do serviço prestado seja informado pelo contribuinte e, dependendo do caso, possibilitar que o contribuinte informe dedução, descontos, outras retenções e os impostos federais, com opção de seleção de campos;	Desejável
27.45.1.7.	Emissão NFS-e - Disponibilizar um resumo da NFS-e para que o contribuinte possa visualizar todos os dados que irá compor a NFS-e, antes de confirmar a emissão;	Desejável
27.45.1.8.	Consulta NFS-e - Possibilitar a realização de consulta de NFS-e por número e por período. No caso de período, ao ser localizado uma ou várias notas fiscais dentro do período informado, o contribuinte poderá visualizar as NFS-e de seu interesse selecionando-as;	Desejável
27.45.1.9.	Cancelamento NFS-e – Possibilitar a realização do cancelamento de NFS-e, unicamente pelo número da mesma devendo informar o motivo pelo qual a mesma será cancelada. O motivo é campo de preenchimento obrigatório. A NFS-e após ser cancelada, não pode ser revertida;	Desejável
27.45.1.10.	Substituição NFS-e – Possibilitar a substituição de NFS-e, informando o número da mesma. Após a NFS-e ser localizada o contribuinte pode selecioná-la, alterar seus dados e emitir uma nova NFS-e;	Desejável
27.45.1.11.	Substituição NFS-e – Possibilitar a substituição de NFS-e, informando o período. O período serve apenas para localizar a NFS-e a ser substituída. Após a NFS-e ser localizada o contribuinte pode selecioná-la, e em seguida alterar seus dados e emitir uma nova NFS-e;	Desejável
27.45.1.12.	Substituição NFS-e - A NFS-e substituída é cancelada, e o motivo desse cancelamento é a indicação da nova NFS-e emitida. O cancelamento de NFS-e não pode ser realizado em massa, ou seja, para realizar o cancelamento deverá ser indicada uma a uma. (aplicável para as alíneas “i” e “j” deste item);	Desejável
27.46.	WEBSERVICE – GERAÇÃO DA NOTA A PARTIR DO RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS	
27.46.1.	O sistema deverá possibilitar a geração da NFS-e a partir do Recibo Provisório de Serviços;	Obrigatório
27.46.2.	Permitir a recepção e processamento de Lotes de RPS, Consulta de Situação de Lote de RPS, Consulta de Lote de RPS, Consulta de NFS-e por RPS, Consulta de Lote de RPS, Consulta de NFS-e, Cancelamento de NFS-e, Substituição de NFS-e, Consulta de Empresas Autorizadas a Emitir NFS-e.	Obrigatório
27.47.	NOTA FISCAL PREMIADA	
27.47.1.	Deve estar integrado com o sistema de nota fiscal de serviço eletrônica para consultar as notas fiscais emitidas que estarão sujeitas ao uso do crédito oferecido pelo programa;	Obrigatório
27.47.2.	Deve estar integrado com o sistema tributário, com o módulo de conta corrente para identificação dos recolhimentos dos ISSQN referente as notas fiscais do programa, para o apontamento e disponibilização do crédito ao contribuinte cadastrado no programa;	Obrigatório
27.47.3.	Deve estar integrado com o sistema tributário, com o módulo de dívida ativa para identificar que o contribuinte não possua débitos com o município para resgate do seu crédito;	Obrigatório
27.47.4.	Deve possuir controle de usuário e senha de modo a não permitir acesso de usuários não cadastrados;	Obrigatório

27.47.5.	O sistema deve contar com dispositivo de segurança com imagens distorcidas de um código alfanumérico para evitar que outros softwares tentem fazer requisições ao site. Essa imagem deverá obrigatoriamente ser alterada a cada tentativa de Login.	Obrigatório
27.47.6.	Deve possibilitar acesso público para o cadastro do tomador no programa, indicando algumas informações iniciais obrigatórias como:	Desejável
27.47.6.1.	CNPJ ou CPF;	Desejável
27.47.6.2.	Nome;	Desejável
27.47.6.3.	Endereço completo;	Desejável
27.47.6.4.	E-mail;	Desejável
27.47.6.5.	Telefone.	Desejável
27.47.7.	Possibilitar na tela inicial do contribuinte, apresentação sintética de informações estatísticas totais dos créditos do contribuinte como total lançado, total disponível para resgatar e total já resgatado;	Desejável
27.47.8.	Possibilitar consulta analítica de todos os lançamentos gerados para o CPF do contribuinte devendo ser possível visualizar as notas fiscais emitidas os valores dos serviços prestados e os valores dos créditos concedidos ao contribuinte;	Desejável
27.47.9.	Possibilitar que o tomador de serviço, no momento do resgate dos créditos, possa indicar uma entidade assistencial a ser beneficiária dos créditos ora resgatada, desde que o tomador não possua débitos inscritos em dívida ativa;	Desejável
27.47.10.	Possibilitar a emissão do extrato da conta corrente do tomador de serviço apresentando todo o histórico dos créditos concedidos, resgatados e transferidos com apresentação de saldo final;	Desejável
27.47.11.	Possibilitar que o tomador de serviço possa informar dados da sua conta corrente para transferência do crédito ora resgatado, desde que o tomador não possua débitos inscritos em dívida ativa;	Desejável
27.47.12.	Possibilitar listagem histórica das notas fiscais de serviço que já tiveram créditos recuperados ou cancelado, apresentar data em que crédito foi recuperado e em caso de créditos cancelados apresentar histórico que motivou cancelamento do crédito por parte da prefeitura;	Desejável
27.47.13.	Possuir módulo de comunicação interno com a prefeitura onde deve ser possível:	Desejável
27.47.13.1.	Listar todas as mensagens enviadas pela prefeitura para seu usuário;	Desejável
27.47.13.2.	Crear “caixas” de mensagens para melhor organização das comunicações;	Desejável
27.47.13.3.	Enviar uma nova mensagem para suporte da prefeitura;	Desejável
27.47.13.4.	Marcar mensagens como “lida” ou “não lida”.	Desejável
27.47.14.	Possibilitar suporte, contendo na tela inicial apresentação com gráfico das informações estatísticas dos créditos concedidos referentes as notas fiscais lançadas no programa, total disponível para resgatar e total já resgatado;	Desejável
27.47.15.	Possibilitar o cadastro de entidades assistenciais que poderão ser beneficiadas de créditos transferidos pelos tomadores de serviços;	Desejável
27.47.16.	Possibilitar a consulta de todos os tomadores de serviço devidamente cadastrados no programa e a visualização de todos os créditos gerados para um tomador específico;	Desejável
27.47.17.	Possibilitar cancelar a participação de um tomador específico no programa, durante essa ação deve ser aberta caixa para digitação de justificativa que será enviada como mensagem interna para ser visualizada no modulo de mensagem;	Desejável
27.47.18.	Possibilitar o cancelamento do benefício de uma determinada nota fiscal, durante essa ação deve ser aberta caixa para digitação de justificativa que será enviada como mensagem interna para ser visualizada no modulo de mensagem;	Desejável
27.47.19.	Possibilitar o cancelamento de um lançamento de crédito, durante essa ação deve ser aberta caixa para digitação de justificativa que será enviada como mensagem interna para ser visualizada no modulo de mensagem;	Desejável
27.47.20.	Possibilitar a manutenção do cadastro das atividades participantes do programa, permitindo informar o período de vigência;	Desejável
27.47.21.	Possibilitar a geração semestralmente, por meio do suporte da aplicação, de relatório dos créditos concedidos, bem como outras informações referentes ao programa ora instituído;	Desejável
27.47.22.	Possibilitar a geração de arquivo de ordem de pagamento bancário para devido depósitos de créditos resgatados dos contribuintes em suas respectivas contas informadas;	Desejável
27.47.23.	Conter rotina automatizada para execução periódica de cálculo de créditos possibilitando agendamento para execução automática.	Desejável
27.47.24.	Conter Sistema off-line para Realização de Sorteios, com as seguintes funcionalidades:	Desejável
27.47.24.1.	Gera cupons eletrônicos para fins de sorteio;	Desejável
27.47.24.2.	Atribui, para cada cupom eletrônico, aleatoriamente, 01 (um) número distinto para fins de sorteio;	Desejável
27.47.24.3.	Selecionar dentre os cupons gerados, quais são premiáveis, a partir do sorteio da Loteria Federal. Para isto serão utilizados critérios de aproximação do número sorteado, caso este não seja idêntico a nenhum dos cupons gerados;	Desejável
27.47.24.4.	Permite a parametrização dos sorteios prevendo: data do sorteio e quantidades de cupons a serem contemplados, para cada documento fiscal;	Desejável
27.47.24.5.	Possui rotina automática de geração do cupom premiado de forma randômica.	Desejável
27.47.25.	As funcionalidades acima descritas não podem ser realizadas através de sistemas online, via Internet, visando garantir a segurança e a integridade das informações, bem como facilitar auditorias.	Desejável
27.48.	NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA – SUPORTE	
27.48.1.	Possibilitar ao Fiscal a consulta emissão de relação de notas fiscais de serviços eletrônicas substituídas;	Obrigatório
27.48.2.	Permitir que, através da aplicação, o usuário da Fiscalização da Prefeitura possa acessar as informações geradas pelas empresas, possibilitando identificar quantidade de notas geradas, valor da Nota Fiscal, valor apurado de ISSQN e demais informações da Nota Fiscal;	Obrigatório
27.48.3.	Relação de Notas Fiscais sem guias de ISS correspondente;	Obrigatório
27.48.4.	Relação de Notas Fiscais canceladas;	Obrigatório
27.48.5.	Armazenamento de logs de Auditoria para registrar as operações realizadas pelos contribuintes prestadores:	Obrigatório
27.48.5.1.	Registro de eventos como emissão de guias;	Obrigatório
27.48.5.2.	Cancelamento de nota fiscal;	Obrigatório
27.48.5.3.	Substituição de nota fiscal.	Obrigatório
27.48.6.	Permitir consulta e relação das seguintes informações:	Obrigatório
27.48.6.1.	Prestadores autorizados a emitir NFS-e por atividade;	Obrigatório

27.48.6.2.	NFS-e emitidas por atividade econômica.	Obrigatório
27.48.7.	Possibilitar ao fiscal consultar e emitir relação de notas fiscais de serviço eletrônicas por contribuinte;	Obrigatório
27.48.8.	Possibilita a emissão de gráficos estatísticos de acompanhamento da arrecadação por competência;	Obrigatório
27.48.9.	Possibilita a emissão de gráficos estatísticos de emissão de notas por atividade;	Obrigatório
27.48.10.	Permitir ao suporte enquadrar ou desenquadrar empresas no uso do sistema de nota fiscal eletrônica;	Obrigatório
27.48.11.	Relação de empresas prestadoras de serviço cadastradas no município que não estão enquadradas no uso do sistema de nota fiscal eletrônica;	Obrigatório
27.48.12.	Relação de empresas autorizadas ao sistema de nota fiscal eletrônica que não geraram nenhuma nota eletrônica;	Obrigatório
27.48.13.	Relatório com gráfico apresentando os totais de ISS, Retido e não Retido, no exercício por competência;	Obrigatório
27.48.14.	Nota Fiscal de Serviços Avulsa (Acesso pela Prefeitura - Suporte):	Desejável
27.48.14.1.	Permitir ao suporte que registre todos os dados necessários para emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica Avulsa.;	Desejável
27.48.14.2.	Deverá permitir a emissão da nota fiscal de serviço eletrônica avulsa com vários itens de serviço podendo conter quantidade, descrição sem restrição de tamanho (respeitando os limites do corpo de impressão da nota fiscal), valor unitário e valor total para cada um desses itens;	Desejável
27.48.14.3.	Permitir a geração de guia para pagamento do ISSQN referente a nota fiscal avulsa;	Desejável
27.48.14.4.	Permitir discriminação das retenções de impostos federais, tais como I.R.R.F., COFINS, CSLL, PIS, INSS e outros;	Desejável
27.48.14.5.	Permitir o cancelamento da Nota Fiscal eletrônica, informando o motivo e data do cancelamento.	Desejável
27.48.15.	Emissão e controle de NFS-e destinado a Instituições de Ensino que permita ao Município configurar quais são as instituições de ensino que realizam a emissão da NFSe e a data específica em que as notas da instituição de ensino deverão ser emitidas, aumentando assim nosso controle sobre estas instituições e garantindo que a emissão do documento fiscal seja feita na ocorrência do fato gerador, ao invés do pagamento da mensalidade pelo aluno.	Desejável
28.	ACESSO SUPORTE	
28.1.	Possibilitar na tela inicial do suporte, apresentação com gráfico das informações estatísticas dos créditos concedidos referente as notas fiscais lançadas no programa, total disponível para resgatar e total já resgatado;	Obrigatório
28.2.	Possibilitar o cadastro de entidades assistenciais que poderão ser beneficiadas de créditos transferidos pelos tomadores de serviços;	Obrigatório
28.3.	Possibilitar a consulta de todos os tomadores de serviço devidamente cadastrados no programa e a visualização de todos os créditos gerados para um tomador específico;	Obrigatório
28.4.	Possibilitar cancelar a participação de um tomador específico no programa, durante essa ação deve ser aberta caixa para digitação de justificativa que será enviada como mensagem interna para ser visualizada no modulo de mensagem;	Obrigatório
28.5.	Possibilitar o cancelamento do benefício de uma determinada nota fiscal, durante essa ação deve ser aberta caixa para digitação de justificativa que será enviada como mensagem interna para ser visualizada no modulo de mensagem;	Obrigatório
28.6.	Possibilitar o cancelamento de um lançamento de crédito, durante essa ação deve ser aberta caixa para digitação de justificativa que será enviada como mensagem interna para ser visualizada no modulo de mensagem;	Obrigatório
28.7.	Possibilitar a manutenção do cadastro das atividades participantes do programa, permitindo informar o período de vigência;	Obrigatório
28.8.	Possibilitar a geração semestralmente, por meio do suporte da aplicação, de relatório dos créditos concedidos, bem como outras informações referentes ao programa ora instituído;	Obrigatório
28.9.	Possibilitar a geração de arquivo de ordem de pagamento bancário para devido depósitos de créditos resgatados dos contribuintes em suas respectivas contas informadas;	Obrigatório
28.10.	Possuir módulo de comunicação interno com os tomadores de serviço participantes do programa onde deve ser possível:	Obrigatório
28.10.1.	Listar todas as mensagens enviadas pelos tomadores para seu usuário;	Obrigatório
28.10.2.	Criar “caixas” de mensagens para melhor organização das comunicações;	Obrigatório
28.10.3.	Enviar uma nova mensagem para o tomador de serviço;	Obrigatório
28.10.4.	Marcar mensagens como “lida” ou “não lida”.	Obrigatório
28.11.	Conter rotina automatizada para execução periódica de cálculo de créditos possibilitando agendamento para execução automática	Obrigatório
29.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	
29.1.	cadastro das melhorias efetuadas no município, permitindo registrar os seguintes equipamentos urbanos:	Obrigatório
29.1.1.	Água;	Obrigatório
29.1.2.	Esgoto;	Obrigatório
29.1.3.	Rede Elétrica;	Obrigatório
29.1.4.	Iluminação;	Obrigatório
29.1.5.	Pavimentação;	Obrigatório
29.1.6.	Meio Fio;	Obrigatório
29.1.7.	Sarjeta;	Obrigatório
29.1.8.	Coleta de Lixo.	Obrigatório
29.2.	Rotina para registro do processo de execução da melhoria, contendo minimamente:	Obrigatório
29.2.1.	Tipo da melhoria executada;	Obrigatório
29.2.2.	Número do processo administrativo;	Obrigatório
29.2.3.	Data do processo;	Obrigatório
29.2.4.	Valores total da obra;	Obrigatório
29.2.5.	Metragem beneficiada.	Obrigatório
29.3.	Rotina para o cálculo e lançamento dos carnês de cobrança, atendendo as fórmulas prevista em lei, considerando rateio dos custos do investimento e valorização do imóvel;	Obrigatório
29.4.	Emitir o edital de convocação para cobrança de Contribuição de Melhoria atendendo ao Código Tributário Nacional e a Legislação Municipal.	Obrigatório

30.	Módulo de Administração Tributária e Fazendária: Isenções e Benefícios Fiscais	
30.1	O sistema deverá disponibilizar módulo específico para a gestão, processamento e concessão de isenções de IPTU, reduções de IPTU e imunidades fiscais, condicionadas ou não, abrangendo o Portal do Contribuinte online e o ambiente interno dos funcionários públicos da prefeitura.	Obrigatório
30.2	O sistema deverá permitir a instauração de processos administrativos de solicitação de benefícios diretamente pelo contribuinte, de forma 100% online, operando na modalidade autodeclaratória, exigindo o aceite digital onde o requerente ateste a veracidade das informações prestadas sob as penas da lei.	Obrigatório
30.2.1	Atualmente o sistema para processos administrativo é efetuado pelo SEI e que para o atendimento do item 39.2 o sistema contratado deverá fazer integração com o este sistema ou outro que possa substituí-lo.	Implantação
30.3	Durante o trâmite da solicitação online, o sistema deverá realizar a habilitação e atualização automática dos dados do município no Domicílio Tributário Eletrônico (DTE), bem como atualizar automaticamente as bases do Cadastro Pessoal e do Cadastro Imobiliário mediante as informações prestadas e os documentos anexados.	Obrigatório
30.4	O sistema deverá possuir motor de regras para julgamento automático (deferimento ou indeferimento) dos requerimentos. Para isso, deverá cruzar os dados informados com a base do Cadastro Imobiliário e do Cadastro de Pessoas, aplicando as parametrizações definidas pelo setor com base na legislação municipal vigente, guardando informação da decisão.	Obrigatório
30.5	O sistema deverá gerar e armazenar logs detalhados e inalteráveis (trilhas de auditoria) para cada informação prestada e ação realizada durante o processo. Estes logs devem ser de fácil extração e visualização pelos servidores do setor fazendário para fins de consulta.	Obrigatório
30.6	Em caso de indeferimento do pedido, o sistema deverá notificar o contribuinte e disponibilizar a funcionalidade de "Processo de Reconsideração" (recurso / reanálise). Esta funcionalidade permitirá a exposição de motivos do indeferimento, anexação de novos documentos e informações, retornando o processo para análise automática de indeferimento ou deferimento, e a finalização deverá ser efetuada por validação de usuário do sistema devidamente autorizado em caso de indeferimento.	Obrigatório
30.7	O sistema deverá possuir funcionalidade para a concessão de isenção, redução e reconhecimento ou não de imunidades (condicionadas ou não condicionadas) dos benefícios fiscais em lote, permitindo que o setor avalie e defira pedidos anteriormente indeferidos, mesmo na ausência de solicitação de recurso por parte do contribuinte.	Obrigatório
30.8	O sistema deverá permitir a extração de relatórios gerenciais e estatísticos dos processos de isenção, contendo filtros combinados (por período, tipo de isenção, status do processo, deferidos/indeferidos (motivo do indeferimento), etc.) com opções de exportação de dados para planilhas (.xlsx e csv, e ou outros formatos que possam ser solicitados pela prefeitura).	Obrigatório
30.9	O sistema deverá garantir parametrizações distintas, fluxos e regras de negócio específicas para, no mínimo, 4 (quatro) categorias de benefícios fiscais, detalhadas nos itens a seguir:	Obrigatório
30.9.1	Tipo 1 - Aposentados, Pensionistas e Beneficiários do BPC: Fluxo com esteira de aprovação automática, embasada no cruzamento de dados declarados e cadastrais (mobiliário e imobiliário).	Obrigatório
30.9.2	Tipo 2 - Portadores de Neoplasia: O sistema deverá disponibilizar no portal o download de um formulário/laudo médico padrão. O fluxo exigirá o upload obrigatório do laudo preenchido e assinado por médico, impedindo o julgamento automático e direcionando o processo exclusivamente para a fila de avaliação e julgamento manual por um(a) Assistente Social da Secretaria de Finanças.	Obrigatório
30.9.3	Tipo 3 – Redução de 10%: O sistema deverá aplicar automaticamente a redução de 10% (dez por cento) do IPTU para contribuintes que não possuam débitos em Dívida Ativa, realizando a verificação sistêmica da regularidade fiscal (cruzamento de dados no sistema de Dívida Ativa) em janela de tempo definida pelo Setor de Administração Fazendária, mantendo registros de pré-análises constantes da situação dos contribuintes para finalização apenas no momento definido.	Obrigatório
30.9.3.1	Tipo 3 - Em caso de indeferimento após conclusão em prazo especificado, o sistema deverá gerar listagem de pendências para ser analisada, bem como opção em relatório de indeferimentos com diversas formas de consulta.	Obrigatório
30.9.4	Tipo 4 - IPTU Verde: Redução de IPTU concedida de acordo com o preenchimento dos requisitos ambientais estabelecidos na legislação própria (IPTU Verde), com fluxo de comprovação documental e parametrização configurável pelo setor, e deferimento ou indeferimento automáticos, gerando pendência de reanálise em caso de negativa, conforme regra do item 39.6.	Obrigatório
30.9.5	Deverá constar funcionalidade para novos benefícios, reduções, isenções e/ou outros tipos que surgirem posteriormente.	Obrigatório
30.10	Os itens do módulo 39 preferencialmente adotarão rotinas automatizadas sempre que possível, resguardando a opção de inserção, alteração ou validação por usuário devidamente autorizado manualmente.	Implantação
30.	DÍVIDA ATIVA	
31.1.	Administração de todas as receitas tributárias e não tributárias, em dívida ativa, a partir de sua origem, por meio de ferramenta que possibilite a gestão do crédito, sua inscrição, cobrança extrajudicial através da emissão de notificações de cobrança e o protesto de CDA, realização de parcelamentos, emissão de guias e ajuizamento de execuções fiscais.	Obrigatório
31.1.1.	Dispor de ferramentas que permitam o acompanhamento da evolução da dívida e o planejamento de ações com a elaboração de planos de trabalho que agregue objetivos, metas, ações e indicadores.	Obrigatório
31.1.2.	Conter rotina de integração com todas as funcionalidades do sistema de peticionamento eletrônico e cobrança administrativa que, atualmente, é realizado pelo Sistema Interlitis (Integrativa) ou outro que vier a ser contratado, além da integração com o sistema próprio da Prefeitura, denominado Sistema Jurídico, mantendo rotina de integração com vinculação do número do processo de execução fiscal com os débitos inscritos em dívida, além da troca de informações financeiras (pagamentos integrais e parciais, cancelamentos e parcelamentos dos débitos inscritos em dívida ativa); informações sobre suspensão de exigibilidade por decisão judicial ou administrativa; informações sobre processos em fase de leilão e demais funcionalidades existentes no sistema.	Implantação
31.2.	Conter rotina disponibilizada nos setores de lançamentos tributários e não tributários, possibilitando o filtro e seleção em lote dos débitos vencidos para o encaminhamento para inscrição em Dívida Ativa, com seguintes funcionalidades:	Obrigatório
31.2.1.	Possibilitar a identificação do setor de lançamento;	Obrigatório
31.2.2.	Selecionar os débitos vencidos e não pagos, gerando a remessa de encaminhamento ao setor de dívida ativa, informando minimamente:	Obrigatório
31.2.3.	Número de processo administrativo;	Obrigatório
31.2.4.	Data da Remessa.	Obrigatório
31.2.5.	Possibilitar o acompanhamento da situação das remessas enviadas ao setor de dívida ativa, visualizando:	Obrigatório
31.2.5.1.	Remessas com inscrições realizadas.	Obrigatório
31.2.5.2.	Remessas que ainda não foram inscritas.	Obrigatório
31.2.5.3.	Remessas recusadas totalmente.	Obrigatório
31.2.5.4.	Remessas recusadas parcialmente, permitindo visualizar:	Obrigatório
31.2.5.4.1.	Débitos aceitos e inscritos;	Obrigatório
31.2.5.4.2.	Débitos recusados;	Obrigatório
31.2.5.4.3.	Motivos da não aceitação.	Obrigatório

31.2.5.5.	Conter rotina para consulta e relatórios de débitos vencidos que ainda não foram enviados ou inscritos em dívida ativa.	Obrigatório
31.3.	Conter rotina para a recepção, gestão e apuração da certeza e liquidez dos débitos enviados pelos setores de lançamentos, a fim de inscrevê-los em dívida ativa, com as seguintes funcionalidades:	Obrigatório
31.3.1.	Possuir funcionalidade que permita o controle de legalidade e a consistência dos elementos constitutivos do crédito a ser inscrito, sua regularidade, certeza e liquidez de forma automática, verificando minimamente:	Obrigatório
31.3.1.1.	Falta endereço;	Obrigatório
31.3.1.2.	Falta CNPJ ou CPF;	Obrigatório
31.3.1.3.	Estão em nome do próprio município;	Obrigatório
31.3.1.4.	Contribuinte desconhecido, sem nome;	Obrigatório
31.3.1.5.	Tributo parametrizado para não inscrição em dívida ativa;	Obrigatório
31.3.1.6.	Falta do fundamento legal	Obrigatório
31.3.1.7.	Existência de processo administrativo para os créditos que sejam exigíveis, como:	Obrigatório
31.3.1.7.1.	Auto de Infração;	Obrigatório
31.3.1.7.2.	Ação de Homologação Fiscal;	Obrigatório
31.3.1.7.3.	Entre outros.	Obrigatório
31.3.2.	Possuir rotina de inscrição em lote vinculado aos processos de encaminhamento para inscrição e emitir os seguintes relatórios:	Obrigatório
31.3.2.1.	Livro da Dívida Ativa, com os Termos de Abertura, Encerramento e a fundamentação legal dos débitos inscritos;	Obrigatório
31.3.2.2.	Resumo dos valores inscritos na dívida ativa por tributo ou receita não tributária no período e por livro de inscrição;	Obrigatório
31.3.2.3.	Termo de Inscrição de Dívida Ativa.	Obrigatório
31.3.3.	Conter rotina que permita a integração com o sistema de gerenciamento de multas de trânsito no Município de Franca, hoje realizado pela empresa DSIN, ou outro que vier a ser contratado para essa finalidade, possibilitando a inscrição do débito, com a troca de informações entre sistemas referentes a pagamentos, parcelamentos e cancelamentos, bem como possibilitar a alteração do responsável pelo pagamento da multa, em razão de decisão proferida de forma administrativa ou judicial.	Implantação
31.3.4.	Conter rotina para inscrição dos débitos oriundos do SIMPLES NACIONAL, de empresas cadastradas ou não no Município de Franca, disponibilizados pela Receita Federal, através de convênio celebrado entre as partes.	Obrigatório
31.3.5.	Conter rotina para possibilitar o cancelamento manual de débitos inscritos em dívida ativa, bem como sua reversão ao status em aberto, com campo para inclusão da justificativa, fundamento legal e processo administrativo ou judicial referente ao cancelamento	Obrigatório
31.3.6.	Conter rotina para possibilitar a realização de sub-rogação de débitos inscritos em dívida ativa para o antigo proprietário, nas hipóteses em que um determinado bem for arrematado em leilão ou em alienação por iniciativa particular.	Obrigatório
31.3.7.	Conter rotina que permita o estorno individual ou em Lote de Inscrições em dívida ativa, retornando à situação original do débito;	Obrigatório
31.3.8.	Conter rotina para a devolução dos débitos que foram recusados a sua inscrição, por não atender aos requisitos de aprovação da certeza e liquidez, ao departamento competente para a regularização dos termos do lançamento;	Obrigatório
31.3.9.	Possibilitar a emissão de relatório com os débitos não inscritos, apontando as causas da não aceitação na apuração da certeza e liquidez;	Obrigatório
31.3.10.	Conter rotina para realizar a geração do Termo de Encerramento do Livro de Dívida ativa, onde não permitirá mais a inclusão de novas inscrições, alterações ou exclusões, permitindo apenas a emissão dos relatórios relativos à inscrição.	Obrigatório
31.4.	Conter rotina para a seleção e geração coletiva de cobrança amigável da dívida ativa, com as seguintes funcionalidades:	Obrigatório
31.4.1.	Selecionar por faixa de código de cadastro;	Obrigatório
31.4.2.	Selecionar por um ou mais códigos de Tributo;	Obrigatório
31.4.3.	Selecionar por faixa de datas de vencimento das parcelas;	Obrigatório
31.4.4.	Possibilitar escolher um programa de parcelamento previstos na legislação ou de refinanciamento (REFIS) para possíveis benefícios (Correção, Juros e Multas);	Obrigatório
31.4.5.	Emitir documento de demonstrativo dos débitos com documento de arrecadação no Padrão FEBRABAN para recolhimento na rede bancária, sendo o modelo de impressão (frente e verso) que permita o auto envelopamento, ou ainda o envio pelo Domicílio Tributário Eletrônico do Cidadão;	Obrigatório
31.4.6.	Conter rotina para geração de arquivo de dados variáveis das cobranças amigáveis dos débitos inscritos (notificação) para impressão digital em gráfica, envio de e-mail; SMS e Whatsapp ou pelo Domicílio Tributário Eletrônico do Cidadão.	Obrigatório
31.4.7.	Conter rotina para geração de arquivo de dados para envio ao Diário Oficial do Município dos débitos inscritos em dívida ativa	Implantação
31.5.	Conter rotina para gestão da CDA, com as seguintes funcionalidades:	Obrigatório
31.5.1.	Possibilitar emitir a Certidão de Dívida Ativa contendo as seguintes informações:	Obrigatório
31.5.1.1.	Identificando do responsável pelo débito;	Obrigatório
31.5.1.2.	Número da Certidão;	Obrigatório
31.5.1.3.	Data de inscrição;	Obrigatório
31.5.1.4.	Número do Livro;	Obrigatório
31.5.1.5.	Número da folha;	Obrigatório
31.5.1.6.	Número do Termo de Inscrição;	Obrigatório
31.5.1.7.	Descrição dos lançamentos;	Obrigatório
31.5.1.8.	Valor original inscrito e suas atualizações;	Obrigatório
31.5.1.9.	Número do processo administrativo, quando houver	Obrigatório
31.5.1.10.	Informação do período em que o débito esteve parcelado e, portanto, com a exigibilidade suspensa	Obrigatório
31.5.1.11.	Fundamentação legal do lançamento e suas atualizações;	Obrigatório

31.5.1.12.	Relacionar no corpo da certidão, as outras partes envolvidas com o débito inscrito, como por exemplo:	Obrigatório
31.5.1.12.1.	Outros proprietários ou compromissários;	Obrigatório
31.5.1.12.2.	Sócios da Empresa;	Obrigatório
31.5.1.12.3.	Responsáveis;	Obrigatório
31.5.1.12.4.	Devedores solidários.	Obrigatório
31.6.	Conter rotina para gestão da prestação de contas segundo a NBCASP	Obrigatório
31.6.1.	Possibilitar efetuar a apuração da posição dos valores de dívida ativa por período, para a prestação de contas com o tribunal de contas, no modelo do NBCASP enviado a contabilidade, sendo o débito tributário ou não tributário;	Obrigatório
31.6.2.	Emitir relatório para prestação de contas que deverá, obrigatoriamente, ser apresentado das seguintes formas:	Obrigatório
31.6.2.1.	Por rubricas contábeis;	Obrigatório
31.6.2.2.	Por descrição do lançamento.	Obrigatório
31.6.3.	Os relatórios acima deverão conter minimamente as informações:	Obrigatório
31.6.3.1.	Período da apuração;	Obrigatório
31.6.3.2.	Identificação do lançamento ou da rubrica contábil;	Obrigatório
31.6.3.3.	Saldo anterior;	Obrigatório
31.6.3.4.	Valores inscritos;	Obrigatório
31.6.3.5.	Valores baixados;	Obrigatório
31.6.3.6.	Valores cancelados;	Obrigatório
31.6.3.7.	Valores da atualização de MJC;	Obrigatório
31.6.3.8.	Valores de honorários;	Obrigatório
31.6.3.9.	Saldo final.	Obrigatório
31.7.	Conter gráfico de acompanhamento da evolução do estoque da dívida ativa, apresentando os valores por tipo de cobrança amigável e judicial, agrupado por mês dentro do exercício;	Obrigatório
31.8.	Conter gráfico de acompanhamento dos valores de inscrição e baixas de dívida ativa, agrupado por mês dentro do exercício;	Obrigatório
31.9.	Conter rotina para consulta analítica e impressão de débitos inscritos em dívida ativa, podendo filtrar minimamente pelos seguintes campos:	Obrigatório
31.9.1.	Inscrição do Contribuinte;	Obrigatório
31.9.2.	Nome do Contribuinte;	Obrigatório
31.9.3.	CPF/CNPJ;	Obrigatório
31.9.4.	Código do Tributo;	Obrigatório
31.9.5.	Data de Vencimento;	Obrigatório
31.9.6.	Exercício de Lançamento;	Obrigatório
31.9.7.	Número do Livro;	Obrigatório
31.9.8.	Folha;	Obrigatório
31.9.9.	Número Termo de Inscrição;	Obrigatório
31.9.10.	Valor Inscrito.	Obrigatório
31.10.	Conter rotina para consulta analítica e impressão de baixas de débitos inscritos em dívida ativa, podendo filtrar minimamente pelos seguintes campos:	Obrigatório
31.10.1.	Inscrição do Contribuinte;	Obrigatório
31.10.2.	Nome do Contribuinte;	Obrigatório
31.10.3.	CPF/CNPJ;	Obrigatório
31.10.4.	Código do Tributo;	Obrigatório
31.10.5.	Data de Vencimento;	Obrigatório
31.10.6.	Exercício de Lançamento;	Obrigatório
31.10.7.	Número do Livro;	Obrigatório
31.10.8.	Folha;	Obrigatório
31.10.9.	Número Termo de Inscrição;	Obrigatório
31.10.10.	Valor Inscrito;	Obrigatório
31.10.11.	Data da Baixa;	Obrigatório
31.10.12.	Motivo da Baixa.	Obrigatório
31.11.	Conter rotina possibilitando o filtro e seleção em lote das Certidões de Dívida Ativa (CDAs) ou de forma individual, com separação de débitos por receita, por exercício e por valores, para o encaminhamento a Procuradoria do Município, a fim de proceder as execuções fiscais, com seguintes funcionalidades:	Obrigatório
31.11.1.	Selecionar CDAs, gerando a remessa de encaminhamento a procuradoria do município, informando minimamente:	Obrigatório
31.11.1.1.	Número da Remessa;	Obrigatório
31.11.1.2.	Número de processo administrativo;	Obrigatório
31.11.1.3.	Data da Remessa.	Obrigatório
31.11.2.	Possibilitar o acompanhamento da situação das remessas enviadas ao setor procuradoria do município, visualizando:	Obrigatório
31.11.2.1.	Remessas com CDAs Executadas;	Obrigatório
31.11.2.2.	Remessas que ainda não foram executadas;	Obrigatório

31.11.2.3.	Remessas recusadas totalmente;	Obrigatório
31.11.2.4.	Remessas recusadas parcialmente, permitindo visualizar:	Obrigatório
31.11.2.4.1.	CDAs aceitos e inscritos;	Obrigatório
31.11.2.4.2.	CDAs recusados;	Obrigatório
31.11.2.4.3.	Motivos da não aceitação.	Obrigatório
31.11.3.	Conter rotina para consulta e relatórios de Certidões de Dívida Ativa que ainda não foram enviadas ou executados.	Obrigatório
31.11.4.	Conter rotina que permita a integração com todas as ferramentas do sistema da Integrativa (sistema Interlitis) ou por outro sistema que vier a ser substituído, responsável pelo gerenciamento e peticionamento nas execuções fiscais, importando e exportando informações entre os sistemas, tais como: exportação de petições iniciais e CDAs, importações dos protocolos e números de processos distribuídos, informações sobre pagamentos, cancelamentos e atualizações dos valores dos débitos inscritos em dívida ativa, informações sobre parcelamento (pagamentos e cancelamentos) e envio de CDAs e informações correspondentes para realização do protesto em Cartórios ou outro órgão de restrição/proteção ao crédito e cadastros de inadimplentes (CADIN).	Implantação
31.12.	Conter rotina possibilitando o filtro e seleção em lote das Certidões de Dívida Ativa (CDA), para o encaminhamento/integração com o Sistema INTERLITIS (Integrativa) ou outro que viera a ser contratado, a fim de proceder as execuções Extrajudiciais em cartório de Protesto ou outro órgão de restrição/proteção ao crédito, com as seguintes funcionalidades:	Implantação
31.12.1.	Selecionar CDAs, gerando a remessa de encaminhamento a setor competente, informando minimamente:	Obrigatório
31.12.1.1.	Número da Remessa;	Obrigatório
31.12.1.2.	Número de processo administrativo;	Obrigatório
31.12.1.3.	Data da Remessa.	Obrigatório
31.12.2.	Possibilitar o acompanhamento da situação das remessas enviadas ao setor competente, visualizando:	Obrigatório
31.12.2.1.	Remessas com CDAs Recebidas;	Obrigatório
31.12.2.2.	Remessas com CDAs Protestadas;	Obrigatório
31.12.2.3.	Remessas que ainda não foram protestadas;	Obrigatório
31.12.2.4.	Remessas recusadas.	Obrigatório
31.13.	Conter rotina para gestão da PRESCRIÇÃO dos débitos vencidos, com as seguintes funcionalidades:	Obrigatório
31.13.1.	Possibilitar a identificação dos débitos que estariam prescritos, levando em consideração as seguintes condições:	Obrigatório
31.13.1.1.	Débitos vencidos a mais de 5 anos e não foram executados;	Obrigatório
31.13.1.2.	Para os débitos que foram parcelados, e considerando apenas o parcelamento mais atual, deverá ser analisado a prescrição nas seguintes hipóteses:	Obrigatório
31.13.1.3.	A data da assinatura do termo de confissão do débito deverá ser maior que 5 anos;	Obrigatório
31.13.1.4.	Para os parcelamentos que não foram concluídos e que por força da lei foram revogados seu acordo, deverá ser considerado data do último pagamento efetuado e que essa data seja maior que 5 anos;	Obrigatório
31.13.1.5.	Prescrição intercorrente para débito suspenso cuja data da suspensão seja superior a data de vencimento em mais de 5 anos;	Obrigatório
31.13.2.	Disponibilizar consultar dos débitos selecionados acima, permitindo filtrar por qualquer campo apresentado, possibilitando a emissão de relação com os débitos filtrados;	Obrigatório
31.13.3.	Emissão de relatório analítico dos débitos identificados, apresentando:	Obrigatório
31.13.3.1.	Inscrição do cadastro imobiliário, mobiliário ou contribuinte;	Obrigatório
31.13.3.2.	CNPJ ou CPF;	Obrigatório
31.13.3.3.	Nome do contribuinte;	Obrigatório
31.13.3.4.	Valor do débito a ser baixado.	Obrigatório
31.13.4.	Conter rotina para a efetivação das baixas por prescrição, podendo informar:	Obrigatório
31.13.4.1.	Data da baixa;	Obrigatório
31.13.4.2.	Número do processo administrativo;	Obrigatório
31.13.4.3.	Especificar o tipo de baixa;	Obrigatório
31.13.4.4.	Observações.	Obrigatório
31.14.	Conter Módulo de Apoio a Cobrança de Contribuintes com parcelamentos de Dívida Ativa para gestão de vencimentos, com o objetivo de informar o Contribuinte sobre inadimplência ou mensagens com informações do vencimento próximo. Deverá ser identificado devedores para o contato, possibilitando a identificação do telefone, endereço de entrega e email informando a situação do acordo. Deverá gerir os parcelamentos com adimplemento (neste caso como informativo do vencimento próximo) e inadimplemento dos parcelamentos. Identificar inadimplemento de 01 parcela, 02 e até 03 parcelas vencidas.	Obrigatório
31.14.1.	Permitir a utilização de técnicas de cobrança para melhoria da Arrecadação, integrada com as informações do sistema tributário, com seguintes funcionalidades:	Obrigatório
31.14.1.1.	Selecionar CDAs, através da aplicação do tributário de parcelamentos a vencer por período, informando minimamente:	Obrigatório
31.14.1.1.1.	Número do parcelamento	Obrigatório
31.14.1.1.2.	Número de processo administrativo	Obrigatório
31.14.1.1.3.	Quantidade de parcelas	Obrigatório
31.14.1.1.4.	Número da parcela do vencimento próximo	Obrigatório
31.14.1.1.5.	Data do vencimento próximo	Obrigatório
31.14.1.1.6.	Situação do parcelamento:	Obrigatório
31.14.1.1.6.1.	Em dia	Obrigatório
31.14.1.1.6.2.	Atrasado	Obrigatório
31.14.1.1.6.3.	Suspenso	Obrigatório
31.14.2.	Possibilitar o acompanhamento da situação das parcelas, visualizando:	Obrigatório

31.14.2.1.	Tipo de Contato realizado	Obrigatório
31.14.2.2.	Data do contato	Obrigatório
31.14.2.3.	Situação do contato:	Obrigatório
31.14.2.3.1.	Parcela a vencer	Obrigatório
31.14.2.3.2.	Parcela vencida	Obrigatório
31.14.2.3.3.	Remessas com CDAS Protestadas	Obrigatório
31.14.2.4.	Parcelas que ainda não foram protestadas	Obrigatório
31.14.3.	Possibilitar identificar inscritos em Dívida Ativa e não pagos com valor de pequena monta para contato.	Obrigatório
31.15.	GESTÃO DE LANÇAMENTOS EM ABERTO	
31.15.1.	Conter rotina unificada para consulta de lançamentos em aberto com as seguintes características:	Obrigatório
31.15.1.1.	Permitir ao usuário escolher um plano de refinanciamento, quando estiver em vigor algum programa de (REFIS), para as atualizações e isenções dos débitos;	Obrigatório
31.15.1.2.	Permitir escolher o cadastro de origem da consulta Ex: Imobiliário, Mobiliário, Contribuinte, Parcelamento, etc.;	Obrigatório
31.15.1.3.	Apresentar os débitos atualizados com os valores originais, correções, juros, multas, descontos, honorários advocatícios e valor total, demonstrando por:	Obrigatório
31.15.1.3.1.	Lançamentos e vencimentos;	Obrigatório
31.15.1.3.2.	Lançamentos e exercício de lançamento.	Obrigatório
31.15.1.4.	Permitir ao usuário selecionar parcelas para a emissão do Documento de Arrecadação Municipal Unificado com os registros selecionados no padrão FEBRABAN para recebimento na rede bancária;	Obrigatório
31.15.1.5.	Permitir ao usuário emitir relatório de consulta com as parcelas selecionadas;	Obrigatório
31.15.1.6.	Permitir ao usuário fazer previsões e emissão de documento de possíveis parcelamentos de débito em conformidade com os programas de refinanciamentos de débitos vigente no departamento, apresentando valor total do débito, descontos concedidos quantidade de parcelas e valor unitário de parcelas;	Obrigatório
31.15.1.7.	Conter rotina que permita ao usuário fazer consulta dos débitos em aberto, simulando o cancelamento dos acordos de parcelamentos em andamento, a fim de avaliar e apresentar ao contribuinte uma alternativa para aderir a novos planos de refinanciamento, quando houver, ou continuidade do acordo vigente;	Obrigatório
31.15.1.8.	Permitir o usuário selecionar débitos para gerar automaticamente o acordo de parcelamento de débito;	Obrigatório
31.15.1.9.	Os valores dos honorários advocatícios só poderão ser apresentados para débitos que estejam em conformidade com o disposta na legislação.	Obrigatório
31.15.1.10.	Conter rotina que permita a realização de todas as modalidades de parcelamentos de débitos inscritos em dívida ativa hoje existentes no Município de Franca, nos termos, requisitos e regras previstas na legislação municipal, bem como possibilidade de serem criadas novas modalidades de parcelamentos, Refis, com fundamento em eventuais leis posteriores.	Obrigatório
31.15.1.11.	Conter rotina que permita o cancelamento (automático e manual) dos parcelamentos, de acordo com as regras previstas na legislação municipal	Obrigatório
31.15.1.12.	Conter rotina que possibilite alterar a ordem de baixa de um débito consolidado no parcelamento a fim de possibilitar a quitação do débito antes dos demais, sem que o parcelamento seja cancelado	Obrigatório
31.15.1.13.	Conter rotina que permita a reversão de um cancelamento de um parcelamento feito de forma equivocada, voltando a ter vigência a negociação e com campo para preenchimento do motivo e fundamento dessa ação.	Obrigatório
31.15.1.14.	Conter rotina que permita realizar a compensação de parcelas pagas em duplicidade dentro do mesmo parcelamento	Obrigatório
31.15.1.15.	Conter rotina que possibilite a concessão de desconto ao realizar o parcelamento dos débitos referentes à multa fiscal oriunda do Simples Nacional, nos casos previstos em lei. Conter rotina que permita o cancelamento do referido desconto, em caso de inadimplemento da negociação, retornando o débito remanescente para o status “em aberto” sem o desconto concedido.	Obrigatório
31.15.1.16.	Conter rotina que possibilite, manualmente e individualmente, bloquear e desbloquear determinados débitos para que integrem ou não o parcelamento, nos casos em que a concessão ou não do parcelamento deva ser analisada pela Chefia do Setor, com possibilidade de anotar o número do processo administrativo e o fundamento pelo qual o débito foi bloqueado/desbloqueado.	Obrigatório
31.16.	ACORDOS DE REPARCELAMENTO DE DÉBITO	
31.16.1.	Conter rotina para cadastro de parâmetros dos programas de refinanciamento fiscal de débitos vencidos (REFIS), contendo no mínimo:	Obrigatório
31.16.1.1.	Período de vigência do programa;	Obrigatório
31.16.1.2.	Período dos vencimentos dos débitos alcançados pelo programa;	Obrigatório
31.16.1.3.	Percentuais de isenções para os valores:	Obrigatório
31.16.1.3.1.	Original;	Obrigatório
31.16.1.3.2.	Correção;	Obrigatório
31.16.1.3.3.	Juros;	Obrigatório
31.16.1.3.4.	Multa;	Obrigatório
31.16.1.3.5.	Honorários advocatícios.	Obrigatório
31.16.1.4.	Informar se os cálculos dos valores dos honorários deverão ser considerados com ou sem as isenções aplicadas;	Obrigatório
31.16.1.5.	Especificar quais os lançamentos serão beneficiados pelos programas	Obrigatório
31.16.1.6.	Informar a quantidade máxima de parcelas para o acordo de reparcèlement;	Obrigatório
31.16.1.7.	Informar número do processo administrativo que autoriza o programa;	Obrigatório
31.16.1.8.	Possibilitar o reparcèlement de débitos podendo parametrizar a cobrança de juros de financiamento.	Obrigatório
31.16.2.	Conter rotina para a gestão dos acordos de reparcèlement e dos lançamentos vencidos e inscritos ou não em dívida ativa com as seguintes características:	Obrigatório
31.16.2.1.	Permitir a escolha de um programa de refinanciamento de débito vigente;	Obrigatório
31.16.2.2.	Permitir associar o reparcèlement a um processo administrativo;	Obrigatório
31.16.2.3.	Registrar e manter histórico dos débitos e suas atualizações que compõem a origem do parcelamento;	Obrigatório
31.16.2.4.	Permitir informar valores de honorários advocatícios, despesas e custas processuais;	Obrigatório

31.16.2.5.	Possibilitar cobrar os valores citados em:	Obrigatório
31.16.2.5.1.	Guia única separada do parcelamento;	Obrigatório
31.16.2.5.2.	Agrupadas na primeira parcela do parcelamento;	Obrigatório
31.16.2.5.3.	Dividido nas parcelas do parcelamento.	Obrigatório
31.16.2.6.	Permitir informar a quantidade de parcelas para o parcelamento, desde que considerado a quantidade máxima prevista para o programa de refinanciamento selecionado;	Obrigatório
31.16.2.7.	Emitir Termo de confissão de dívida conforme legislação vigente, contendo:	Obrigatório
31.16.2.7.1.	Dados do contribuinte devedor;	Obrigatório
31.16.2.7.2.	Dados do responsável pelo acordo;	Obrigatório
31.16.2.7.3.	Dados dos débitos que compõe o acordo;	Obrigatório
31.16.2.7.4.	Número do administrativo;	Obrigatório
31.16.2.7.5.	Fundamentação legal do acordo.	Obrigatório
31.16.2.8.	Gerar carnê virtual ou para impressão com as parcelas do acordo no padrão FEBRABAN para recebimento na rede bancária;	Obrigatório
31.16.2.9.	Emitir relatório de ficha técnica do acordo contendo as seguintes informações:	Obrigatório
31.16.2.9.1.	Identificação do contribuinte responsáveis;	Obrigatório
31.16.2.9.2.	Identificação do acordo;	Obrigatório
31.16.2.9.3.	Identificação das parcelas do parcelamento, inclusive com os pagamentos efetuados;	Obrigatório
31.16.2.9.4.	Dados dos débitos que compõe o acordo, com respectivos saldos a compensarem;	Obrigatório
31.16.2.10.	Após emitido termo de acordo e o carnê, o acordo deve ser considerado fechado, não podendo mais ser alterado ou excluído.	Obrigatório
31.16.2.11.	Permitir a impressão do Termo de Parcelamento para assinatura e sua posterior digitalização para ser anexado ao sistema	Obrigatório
31.16.3.	Conter rotina gestão dos acordos em atraso, possibilitando:	Obrigatório
31.16.3.1.	Análise dos acordos em descumprimento, pesquisando por:	Obrigatório
31.16.3.1.1.	Quantidades de parcelas vencidas;	Obrigatório
31.16.3.1.2.	Data mais antiga de vencimento;	Obrigatório
31.16.3.1.3.	Valores totais em aberto.	Obrigatório
31.16.3.2.	Gerar notificação ao contribuinte devedor, de forma individual ou coletiva, inclusive para envio pelo Domicílio Tributário Eletrônico do Cidadão, comunicando que o descumprimento do acordo acarretará a perda dos benefícios obtidos pelo programa;	Obrigatório
31.16.3.3.	Cancelamento de acordos descumpridos, de forma individual ou coletiva, reativando os débitos originais não compensados.	Obrigatório
31.16.4.	Conter rotina gestão dos acordos cancelados, possibilitando:	Obrigatório
31.16.4.1.	Análise dos acordos descumpridos, pesquisando por:	Obrigatório
31.16.4.1.1.	Quantidades de parcelas vencidas;	Obrigatório
31.16.4.1.2.	Data mais antiga de vencimento;	Obrigatório
31.16.4.1.3.	Valores totais em aberto;	Obrigatório
31.16.4.1.4.	Valores totais pagos.	Obrigatório
31.	CONFIGURAÇÕES DOS MÓDULOS - Parâmetros e Configurações	
31.1.	Conter rotina para o cadastro dos departamentos com minimamente as informações:	Obrigatório
31.1.1.	Código	Obrigatório
31.1.2.	Descrição completa	Obrigatório
31.1.3.	Abreviação	Obrigatório
31.2.	Conter rotina de cadastro dos usuários para permissão de acesso ao sistema	Obrigatório
31.2.1.	Login	Obrigatório
31.2.2.	Nome completo do usuário	Obrigatório
31.2.3.	Nível do usuário	Obrigatório
31.2.3.1.	Administrador	Obrigatório
31.2.3.2.	Usuário	Obrigatório
31.2.4.	Registro funcional	Obrigatório
31.2.5.	Senha	Obrigatório
31.2.6.	Assinatura – senha que autoriza a dupla custódia	Obrigatório
31.2.7.	Possibilidade de bloqueio de um usuário	Obrigatório
31.2.8.	Possibilidade de criar nova senha	Obrigatório
31.2.9.	Informar quantidade de dias para troca obrigatória de senha	Obrigatório
31.2.10.	Informar data de expiração para o acesso de um usuário	Obrigatório
31.2.11.	Possibilidade de informar a permissão de horário de acesso ao sistema em dias úteis	Obrigatório
31.2.12.	Conter rotina para associar usuários a departamentos	Obrigatório
31.2.13.	Conter rotina para registrar período de restrição de acesso. Por exemplo período de férias	Obrigatório
31.2.14.	Conter rotina para configuração dos níveis de acesso dos usuários nas tarefas do sistema, possibilitando:	Obrigatório
31.2.14.1.	Autorização de:	Obrigatório

31.2.14.1.1.	Acesso a tarefa	Obrigatório
31.2.14.1.2.	Inclusão	Obrigatório
31.2.14.1.3.	Alteração	Obrigatório
31.2.14.1.4.	Exclusão	Obrigatório
31.2.14.2.	Restrição de:	Obrigatório
31.2.14.2.1.	Acesso a campos	Obrigatório
31.2.14.2.2.	Visualização de campos, botões ou grupo de informações	Obrigatório
31.2.15.	O sistema deverá conter catálogo de perfis de grupo de usuários que definirão os padrões de acessos para cada tarefa autorizada e o administrador de segurança deverá poder especificar o nível do acesso, sendo somente:	Obrigatório
31.2.15.1.	Consulta	Obrigatório
31.2.15.2.	Inclusão	Obrigatório
31.2.15.3.	Alteração	Obrigatório
31.2.15.4.	Exclusão	Obrigatório
31.2.15.5.	Permitir a associar usuários ao grupo	Obrigatório
31.3.	Permitir pesquisar, alterar, cadastrar usuários, de modo a dar-lhes acesso aos sistemas, e incluí-los dentro de um ou vários grupos de usuários	Obrigatório
31.4.	Permitir copiar as permissões de um grupo ou perfil para outro	Obrigatório
31.5.	Possuir funcionalidade que permita, a cada usuário, alterar sua própria senha	Obrigatório
31.6.	Possuir funcionalidade que permita, a usuários gestor, realizar o bloqueio da conta de um outro usuário.	Obrigatório
31.7.	Possuir funcionalidade para definição de perfis de usuário, permitindo a atribuição de permissões de acesso por perfil, garantindo que:	Obrigatório
31.7.1.	Permissões de acesso definidas para um perfil de usuário sejam automaticamente herdadas por todos os usuários vinculados ao perfil.	Obrigatório
31.7.2.	Alterações feitas nas permissões de acesso de um perfil sejam automaticamente refletidas nos usuários a ele vinculados.	Obrigatório
31.7.3.	Somente usuários autorizados sejam capazes de conceder e revogar permissões de acesso no sistema.	Obrigatório
31.7.4.	Alterações em permissões de acesso sejam imediatamente refletidas sobre o sistema, sem a necessidade de reiniciar a aplicação.	Obrigatório
31.8.	Conter cadastro de parâmetros para a montagem do código de barras no Padrão FEBRABAN, para recolhimento na rede bancária, possibilitando definição do modelo:	Obrigatório
31.8.1.	Ficha de Arrecadação	Obrigatório
31.8.1.1.	Definir código do município	Obrigatório
31.8.2.	Ficha de compensação	Obrigatório
31.8.2.1.	Código do convênio	Obrigatório
31.8.2.2.	Banco arrecadador	Obrigatório
31.8.2.3.	Logo marca do banco	Obrigatório
31.8.2.4.	Carteira de cobrança	Obrigatório
31.8.2.5.	Conta cedente	Obrigatório
31.8.2.6.	Local do pagamento	Obrigatório
31.8.2.7.	Espécie de documento	Obrigatório
31.9.	Conter cadastro de índices de atualização monetária, permitindo registrar vários tipos de índices. Ex.: Unidade Fiscal do Município-UFM, SELIC	Obrigatório
31.10.	Conter cadastro que permita registrar as assinaturas digitalizadas de funcionários responsáveis para emissão de documentos e que possam ser modificados pelos usuários gestor do departamento conforme sua necessidade. Observando a rotina que trata da assinatura por Certificado Digital	Obrigatório
31.11.	Conter cadastro de mensagens para o corpo dos boletos de documento de arrecadação, carnês, faturas, entre outros	Obrigatório
31.12.	Conter cadastro de parâmetros para os cálculos de atualizações dos lançamentos, conforme:	Obrigatório
31.12.1.	Correção	Obrigatório
31.12.1.1.	Define incidência	Obrigatório
31.12.1.2.	Define índice de cálculo	Obrigatório
31.12.2.	Juros	Obrigatório
31.12.2.1.	Define incidência	Obrigatório
31.12.2.2.	Forma de cálculo	Obrigatório
31.12.2.2.1.	Fração de mês – No mês e início do mês seguinte	Obrigatório
31.12.2.3.	Cada mês de vencimento	Obrigatório
31.12.2.4.	30 dias após o vencimento	Obrigatório
31.12.2.5.	Início de cada mês seguinte ao vencimento	Obrigatório
31.12.2.6.	Base para o cálculo	Obrigatório
31.12.2.6.1.	Sobre Original	Obrigatório
31.12.2.6.2.	Sobre Original + Correção	Obrigatório
31.12.2.6.3.	Sobre Original + Correção + Multa	Obrigatório
31.12.2.7.	Taxa de juros aplicada	Obrigatório
31.12.2.8.	Início de cobrança, podendo ser considerado	Obrigatório

31.12.2.8.1.	A partir da data de vencimento	Obrigatório
31.12.2.8.2.	A partir da data do lançamento	Obrigatório
31.12.2.8.3.	Sem cobrança no exercício corrente	Obrigatório
31.12.3.	Multa	Obrigatório
31.12.3.1.	Define incidência	Obrigatório
31.12.3.2.	Forma de cálculo:	Obrigatório
31.12.3.2.1.	Fixa	Obrigatório
31.12.3.2.2.	Progressiva	Obrigatório
31.12.3.2.3.	Faixa de dias	Obrigatório
31.12.3.3.	Base para o cálculo	Obrigatório
31.12.3.3.1.	Sobre Original	Obrigatório
31.12.3.3.2.	Sobre Original + Correção	Obrigatório
31.12.3.3.3.	Sobre Original + Correção + Juros	Obrigatório
31.12.3.4.	Taxa de multa aplicada	Obrigatório
31.12.3.5.	Início de cobrança, podendo ser considerado	Obrigatório
31.12.3.5.1.	A partir da data de vencimento	Obrigatório
31.12.3.5.2.	A partir da data do lançamento	Obrigatório
31.12.3.5.3.	Sem cobrança no exercício corrente	Obrigatório
31.12.3.6.	Taxa de multa aplicada por inscrição em dívida ativa	Obrigatório
31.12.4.	Honorários (judiciais e administrativos)	Obrigatório
31.12.4.1.	Define incidência	Obrigatório
31.12.4.2.	Percentual aplicado	Obrigatório
31.12.4.3.	Controle de recebimentos, com emissão de relatório para acompanhamento discriminando se é oriundo de processo judicial ou administrativo; valores; data de recebimento.	Obrigatório
31.12.5.	Descontos para assiduidade de pagamento:	Obrigatório
31.12.5.1.	Define incidência	Obrigatório
31.12.5.2.	Percentual aplicado	Obrigatório
31.13.	Conter cadastro de parâmetros de TRIBUTOS DE LANÇAMENTOS que contenha fórmula de cálculo dinâmica, que permitirá ao usuário gestor ter flexibilidade para configurar os cálculos dos valores a serem lançados, contendo minimamente:	Obrigatório
31.13.1.	Código	Obrigatório
31.13.2.	Descrição	Obrigatório
31.13.3.	Fórmula de cálculo	Obrigatório
31.13.4.	Possibilidade de associação com as rubricas contábeis para classificação dos valores de arrecadação, considerando	Obrigatório
31.13.4.1.	Lançamentos do exercício corrente	Obrigatório
31.13.4.1.1.	Natureza contábil para valor original	Obrigatório
31.13.4.1.2.	Natureza contábil para valor da correção	Obrigatório
31.13.4.1.3.	Natureza contábil para valor dos juros	Obrigatório
31.13.4.1.4.	Natureza contábil para valor da multa	Obrigatório
31.13.4.1.5.	Natureza contábil para valor de pagamento a maior	Obrigatório
31.13.4.2.	Lançamentos com débitos inscritos em dívida ativa	Obrigatório
31.13.4.2.1.	Natureza contábil para valor original	Obrigatório
31.13.4.2.2.	Natureza contábil para valor da correção	Obrigatório
31.13.4.2.3.	Natureza contábil para valor dos juros	Obrigatório
31.13.4.2.4.	Natureza contábil para valor da multa	Obrigatório
31.13.4.2.5.	Natureza contábil para valor de pagamento a maior	Obrigatório
31.13.4.3.	Possibilidade de informar a fundamentação legal para cada evento de lançamento	Obrigatório
31.14.	Conter cadastro de parâmetros para as datas de vencimentos das parcelas de um lançamento	Obrigatório
31.15.	Conter cadastro de parâmetros que permite ao usuário gestor configurar os procedimentos dos lançamentos, informando minimamente:	Obrigatório
31.15.1.	Data do lançamento	Obrigatório
31.15.2.	Exercício de lançamento	Obrigatório
31.15.3.	Parâmetros de vencimentos	Obrigatório
31.15.4.	Parâmetros de correção	Obrigatório
31.15.5.	Departamentos autorizados para executar o lançamento	Obrigatório
31.15.6.	Tributos que serão lançados	Obrigatório
31.16.	Conter rotina para a atualização coletiva anual dos valores:	Obrigatório
31.16.1.	Tabelas de serviços	Obrigatório
31.16.2.	Tabelas de valores da planta genérica	Obrigatório

31.17.	Conter rotina que permita ao usuário gestor criar procedimento para exportação de qualquer informação da base de dados, nos formatos:	Obrigatório
31.17.1.	Texto	Obrigatório
31.17.2.	Excel	Obrigatório
31.17.3.	XML	Obrigatório
31.17.4.	CSV	Implantação
31.17.5.	Json	Implantação
31.18.	Conter cadastro de dias úteis e não úteis bancários a serem utilizados pelas rotinas do sistema	Obrigatório
31.19.	Conter Rotina que permita o registro de ação de impugnação de lançamentos	Obrigatório
31.19.1.	Permitir suspender o lançamento até a conclusão do processo	Obrigatório
31.19.2.	Permitir o registro do acompanhamento histórico de suas fases	Obrigatório
31.19.3.	Na conclusão do processo:	Obrigatório
31.19.3.1.	Se deferido:	Obrigatório
31.19.3.1.1.	Proceder com o cancelamento dos lançamentos ainda em aberto	Obrigatório
31.19.3.1.2.	Gerar ficha de crédito para restituição ou compensação, de possíveis valores pagos	Obrigatório
31.19.3.2.	Se indeferido:	Obrigatório
31.19.3.2.1.	Estornar a suspensão do lançamento	Obrigatório
31.20.	Conter rotina para registrar as notificações de lançamentos emitidas/enviadas, anuladas e devolvidas, ou qualquer outra correspondência registrada informando:	Obrigatório
31.20.1.	Data da diligência de entrega	Obrigatório
31.20.2.	Entregador	Obrigatório
31.20.3.	Recebedor	Obrigatório
31.20.4.	Motivo de não entrega	Obrigatório
31.20.5.	Número da caixa e do lote de arquivamento	Obrigatório
31.21.	Possui cadastros básico de fundamentação legal utilizado em todos os módulos do tributário	Obrigatório
31.22.	Conter rotina para o parametrizar layout de exportação ou importação de arquivo texto	Obrigatório
32.	ADMINISTRADOR DE SISTEMA - ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DOS SISTEMAS	
32.1.	Permitir cadastrar ou alterar os dados da entidade municipal e associar o brasão que será utilizado por todos os outros módulos.	Obrigatório
32.2.	Permitir acompanhar a execução de processos assíncronos e o registro de log de execução, possibilitando:	Obrigatório
32.2.1.	Acompanhamento de tempo de execução	Obrigatório
32.2.2.	Permitir interromper a execução	Obrigatório
32.3.	Permitir controlar as permissões de acesso as tarefas do sistema	Obrigatório
32.4.	Permitir pesquisar, alterar, excluir ou cadastrar menus e submenus, para serem exibidos (e a sua ordem de visualização) em formato gráfico tipo árvore, estabelecendo uma ligação entre menus/submenus e rotinas existentes	Obrigatório
32.5.	Permite que os menus sejam controlados através de permissões.	Obrigatório
32.6.	Permitir gerar e visualizar um log de auditoria contendo no mínimo as seguintes informações:	Obrigatório
32.6.1.	Usuário	Obrigatório
32.6.2.	Tabela acessada	Obrigatório
32.6.3.	Tipo de operação: alteração, exclusão, inserção, outras	Obrigatório
32.6.4.	Valores dos atributos antes e depois da operação de alteração	Obrigatório
32.6.5.	Data, hora, minuto e segundo da operação	Obrigatório
32.7.	Permitir gerar e visualizar um log de acesso contendo o registro de acesso de todas as rotinas por usuário com data, hora, minuto e segundo da operação.	Obrigatório
32.8.	Permitir configurar o controle de dupla custódia, recurso que irá exigir para uma determinada operação uma segunda senha de acesso	Obrigatório
33.	MULTA DE TRÂNSITO	
33.1.	Conter rotina para gestão da arrecadação das multas de trânsito.	Desejável
33.2.	Permitir o cadastramento das multas, contendo todas as informações exigidas pelo convênio firmado entre o município e o Sistema Estadual de Trânsito.	Desejável
33.3.	Permitir a integração entre o sistema de lançamento da multa de trânsito do município com o sistema estadual, permitindo a baixa do pagamento quando este ocorrer por meio do licenciamento do veículo.	Implantação
33.4.	Permitir a integração entre os sistemas de lançamento da multa de trânsito com os sistemas contábil, orçamentário e financeiro do município.	Implantação
33.5.	Este módulo deverá integrar com o sistema de Gestão de Multa de Trânsito contratado pela Secretaria responsável. Atualmente, a Prefeitura mantém contrato com a empresa DSIN, ou outro que possa ser contratado.	Implantação
34.	CERTIFICAÇÃO DIGITAL	
34.1.	Implementação de autenticação por meio de certificado digital padrão ICP-Brasil, inclusive com a conta gov.br, garantindo a identidade segura de usuários, pessoas jurídicas e servidores públicos.	Desejável
34.2.	Suporte a certificados A1 e A3 para emissão, assinatura de documentos fiscais e transmissão de dados tributários.	Desejável
34.3.	Mecanismos de validação e armazenamento seguro de assinaturas digitais.	Desejável
34.4.	Rotina para assinatura com certificado digital de documentos gerados/emitidos pelo sistema contratado, principalmente para os documentos que a contratante entender necessários	Desejável
35.	SERVIÇOS ON-LINE	
35.1.	Conter rotina para consulta de débitos em aberto dos cadastros:	Obrigatório

35.1.1.	Imobiliários, informado:	Obrigatório
35.1.1.1.	Inscrição Imobiliária	Obrigatório
35.1.1.2.	CPF ou CNPJ do Proprietário do imóvel	Obrigatório
35.1.1.3.	Chave de segurança (captcha)	Obrigatório
35.1.2.	Empresa, informando:	Obrigatório
35.1.2.1.	Inscrição municipal do cadastro da empresa	Obrigatório
35.1.2.2.	CNPJ da Empresa	Obrigatório
35.1.2.3.	Chave de segurança (captcha)	Obrigatório
35.1.3.	Contribuinte CNPJ, informando:	Obrigatório
35.1.3.1.	CNPJ da Empresa	Obrigatório
35.1.3.2.	Chave de segurança (captcha)	Obrigatório
35.1.4.	Apresentando ao contribuinte os valores:	Obrigatório
35.1.4.1.	Originais	Obrigatório
35.1.4.2.	Correção	Obrigatório
35.1.4.3.	Juros	Obrigatório
35.1.4.4.	Multas	Obrigatório
35.1.4.5.	Descontos	Obrigatório
35.1.4.6.	Honorários Advocatícios	Obrigatório
35.1.4.7.	Total atualizado	Obrigatório
35.1.5.	Possibilitando selecionar os registros para a emissão de documento de arrecadação demonstrando os valores dos débitos selecionados e ficha de arrecadação no Padrão FEBRABAN para recolhimento na rede bancária	Obrigatório
35.2.	Conter rotina para geração e emissão de certidões como:	Obrigatório
35.2.1.	Certidão Negativa de Débito	Obrigatório
35.2.2.	Certidão Positiva de Débito	Obrigatório
35.2.3.	Certidão Positiva com Efeito de Negativa	Obrigatório
35.2.4.	Certidão Negativa de Débito para o Documento (CNPJ ou CPF)	Obrigatório
35.2.5.	Certidão de Valores Venais Imobiliários	Obrigatório
35.2.6.	Conter rotina para consultar a autenticidade de uma certidão emitida pelo sistema, utilizando:	Obrigatório
35.2.6.1.	Número da Certidão	Obrigatório
35.2.6.2.	Inscrição da Certidão	Obrigatório
35.2.6.3.	Chave de segurança (captcha)	Obrigatório
35.3.	Emissão de segunda via de Carne de IPTU, ISS e Taxas	Obrigatório
35.4.	Emissão de segunda via de Carne de Parcelamento de Débito	Obrigatório
35.5.	Conter rotina para o Parcelamento de Débitos, habilitando o contribuinte que criarem o acesso a área restrita com senha	Obrigatório
35.5.1.	Efetuar a consulta dos débitos do contribuinte, apresentando todos os débitos em aberto atualizados conforme legislação vigente	Obrigatório
35.5.2.	Selecionar as parcelas a ser parceladas	Obrigatório
35.5.3.	Escolher um plano de parcelamento para seus débitos	Obrigatório
35.5.4.	Emissão de Temo de Confissão de Dívida Ativa	Obrigatório
35.5.5.	Carnê com as parcelas do parcelamento no formato de ficha de arrecadação no Padrão FEBRABAN para recolhimento na rede bancária	Obrigatório
35.6.	Possibilitar a consulta de pagamentos efetuados dos cadastros:	Obrigatório
35.6.1.	Imobiliários, informado:	Obrigatório
35.6.1.1.	Inscrição Imobiliária	Obrigatório
35.6.1.2.	CPF ou CNPJ do Proprietário do imóvel	Obrigatório
35.6.1.3.	Chave de segurança (captcha)	Obrigatório
35.6.2.	Empresa, informando:	Obrigatório
35.6.2.1.	Inscrição municipal do cadastro da empresa	Obrigatório
35.6.2.2.	CNPJ da Empresa	Obrigatório
35.6.2.3.	Chave de segurança (captcha)	Obrigatório
35.6.3.	Contribuinte CNPJ, informando:	Obrigatório
35.6.3.1.	CNPJ da Empresa	Obrigatório
35.6.3.2.	Chave de segurança (captcha)	Obrigatório
35.7.	DENÚNCIAS FISCAIS	Obrigatório
35.7.1.	Conter rotina para o cadastro de denúncias, solicitando minimamente:	Obrigatório
35.7.1.1.	Data e hora	Obrigatório
35.7.1.2.	CNPJ ou CPF do denunciado	Obrigatório
35.7.1.3.	Nome do Denunciado	Obrigatório

35.7.1.4.	Descrição da denuncia	Obrigatório
35.7.1.5.	Informações do denunciante, não obrigatório	Obrigatório
35.7.1.6.	Nome	Obrigatório
35.7.1.7.	Telefone	Obrigatório
35.7.1.8.	E-mail do denunciante	Obrigatório
35.8.	Permitir a consulta da regularidade fiscal da empresa enquadradas no Simples Nacional no município, com a possibilidade de emissão de guia para pagamento dos tributos para sua regularização	Obrigatório
35.9.	Formulários	
35.9.1.	Gestão automatizada de formulários e pedidos de isenções, reduções, benefícios fiscais e outros serviços relacionados, com abertura e acompanhamento de processos administrativos eletrônicos, em conformidade com as necessidades estabelecidas pela contratante	Desejável
35.9.2.	Desenvolvimento de formulários digitais personalizados para diferentes tipos de taxas tributárias, como:	Desejável
35.9.2.1.	Isenções fiscais (IPTU, ISS, e outras taxas);	Desejável
35.9.2.2.	Redução de alíquotas e benefícios fiscais;	Desejável
35.9.2.3.	Parcelamento e reparcimento de tributos municipais;	Desejável
35.9.2.4.	Revisão e retificação de lançamentos tributários;	Desejável
35.9.2.5.	Pedidos de anulação de lançamentos de tributos municipais	Desejável
35.9.2.6.	Restituição e compensação de tributos pagos indevidamente.	Desejável
35.9.2.7.	Interface para preenchimento online de impostos e servidores públicos, com instruções integradas.	Desejável
36.	DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO	
36.1.	Deve possuir plataforma de comunicação eletrônica que possibilite ao contribuinte, prestador ou tomador de serviços, consultar e receber comunicações de atos e termos processuais transmitidos em formato digital, a cientificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos, incluídos os relativos ao encaminhamento das notificações e intimações e expedir avisos em geral, através de caixa postal disponível na internet, com acesso restrito e autorizado pela unidade competente do Município, com identificação através de login e senha ou por certificado digital de forma a garantir o sigilo e identificação, autenticidade e integridade das comunicações	Obrigatório
36.2.	Requisitos necessários com as seguintes funcionalidades de suporte da Prefeitura:	Obrigatório
36.2.1.	Possibilitar o Alertas de envio de notificações ou intimações geradas pela Prefeitura e disponibilizado na caixa postal do contribuinte	Obrigatório
36.2.2.	Possuir comunicações, por meio eletrônico, dispensando-se a publicação no Diário Oficial e o envio por via postal. A comunicação feita na forma prevista por meio eletrônico será considerada pessoal para todos os efeitos legais, exigindo que sua ciência seja feita através de certificação digital	Obrigatório
36.2.3.	Considerar-se-á realizada a comunicação no dia em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação ou com o decurso de prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da expedição da comunicação	Obrigatório
36.2.4.	Na hipótese de o dia em que for realizada a consulta eletrônica ao teor da comunicação ser dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte	Obrigatório
36.3.	Os requisitos tecnológicos para acesso ao sistema de Domicílio Tributário Eletrônico municipal são:	Obrigatório
36.3.1.	O sistema deverá estar habilitado para acesso através da internet, utilizando os browsers disponíveis no mercado	Obrigatório
36.3.2.	O acesso ao módulo deverá ser através de Login e senha ou por certificado digital, conforme requisitos legais exigirem	Obrigatório
36.3.3.	O Módulo deverá possuir mecanismos de cadastramento do contribuinte online, através de verificação e homologação da Prefeitura para liberação.	Obrigatório
36.3.3.1.	Esta rotina deverá prever anexos de documentos digitais obrigatórios, tais como: CPF, RG e Comprovante de Residência, para representante legal, apresentar procuração.	Obrigatório
36.3.3.2.	E outros documentos não obrigatórios	Obrigatório
36.3.4.	O módulo deverá possuir sistema de alertas ou avisos gerais para acesso do contribuinte, indicando inconsistências e informes de notificações sem ciência.	Obrigatório
36.3.5.	Deverá possuir gerenciamento de mensagens constante no Domicílio Tributário Eletrônico do contribuinte, possibilitando consultar alertas lidos, não lidos e data de ciência.	Obrigatório
36.3.6.	Deverá possibilitar a leitura das mensagens com ciência ou não e geração de documento PDF para ser impresso ou salvo no computador com o conteúdo da mensagem e informações de remetente, assunto, número de controle e data de envio	Obrigatório
36.3.7.	Permitir cadastrar e-mails para envio de mensagens avisando sobre novas comunicações ou telefone para envio de SMS	Obrigatório
36.3.8.	Possibilitar o gerenciamento do contribuinte pelo Município para configurar o modo de acesso restrito, necessitando de certificado digital	Obrigatório
36.3.9.	Possibilitar rotina para a fiscalização acessar o contribuinte ou um conjunto de contribuintes, que identifique as mensagens enviadas de modo a interagir e enviar informativos ou comunicações de irregularidades.	Obrigatório
36.4.	Conter rotina de vinculação com o prontuário do Contribuinte	Desejável
37.	GESTÃO DE ARRECAÇÃO E TESOURARIA	
37.1.	Dos cadastros e banco de dados, o sistema deve:	Obrigatório
37.1.1.	Possuir o cadastro de bancos identificados por seus: códigos, convênio, conta corrente e classificação por arrecadação.	Obrigatório
37.1.2.	Cadastro de receitas e tributos que proporcione a sua parametrização de acordo com sua vinculação legal, legislação municipal, fórmula de cálculo, amortização, correção, índices e moedas, conta e informação contábil.	Obrigatório
37.1.3.	Permitir a alteração e cadastro de dados contábeis auxiliares por operadores autorizados.	Obrigatório
37.1.4.	O cadastro das receitas deverá ter campos que possibilite ao usuário responsável gerenciar:	Desejável
37.1.4.1.	se a receita está ativa ou inativa,	Desejável
37.1.4.2.	identificação de credor/fornecedor, quando for o caso,	Desejável
37.1.4.3.	a inscrição cadastro na dívida ativa,	Desejável
37.1.4.4.	multa,	Desejável

37.1.4.5.	juros	Desejável
37.1.4.6.	e outras particularidades,	Desejável
37.1.4.7.	verificando no sistema atual o leiaute utilizado atualmente para importar os dados para o sistema novo e os novos campos necessários no cadastro.	Implantação
37.1.5.	Permitir o cadastro das receitas no sistema tributário de maneira automática, sendo por meio de importação de arquivos (leiaute definido pela Contratante) e/ou API verificar os códigos e descrição da receita do Sistema de Planejamento Orçamentário para encontrar o número da ficha da receita por exercício e inserir essa informação para o Sistema Tributário.	Implantação
37.1.6	Permitir a automação de processos repetitivos e de grande volume por meio de rotinas configuráveis (RPA interno), possibilitando:	Desejável
37.1.6.1	a parametrização de cálculo de valores a serem restituídos;	Desejável
37.1.6.2	o cruzamento de informações pertinentes, e gerando notificações automáticas;	Desejável
37.1.7.	Ter relatórios e exportações para poder conferir as informações do cadastro e arrecadações.	Obrigatório
37.1.8.	Quando for preciso gerar alguma receita que não tiver cadastro da ficha o sistema apresentar mensagem para que o Sistema de Planejamento Orçamentário possa verificar o que aconteceu ou qual ficha seria a correta.	Implantação
37.1.9.	Se o Sistema de Planejamento Orçamentário realizar alguma alteração de dados no cadastro da ficha aparecer mensagem sobre as alterações no Sistema Tributário.	Implantação
37.1.10.	Quando tiver alguma inativação de ficha no Sistema de Planejamento Orçamentário que ele possa indicar a nova para o Sistema Tributário passa entender a modificação.	Implantação
37.1.11.	Na importação dos dados do cadastro das receitas para o sistema novo deverá trazer todos os dados para que os usuários possam consultar todas as informações que dispunham no sistema anterior.	Implantação
37.1.12.	Para, a partir do ano de implantação, o sistema deve trabalhar diretamente na classificação da receita orçamentária disponibilizada pela STN e TCESP, inclusive posteriores alterações.	Obrigatório
37.1.13.	A integração de que trata o item 37 relacionado ao sistema de Planejamento Orçamentário atualmente utilizado através do Sistema Eddydata ou outro sistema que vier a ser contratado.	Implantação
37.2.	Identificação do arquivo e conciliação automática	
37.2.1.	A fim de realizar a integração entre a distribuição dos arquivos de retorno bancário e o sistema de arrecadação, o módulo deve possuir ferramentas que realizem a verificação periódica da disponibilização dos arquivos de retorno nos seus variados meios de transferência (seja por API, Webservice ou similar) e realizar de maneira automática:	Implantação
37.3.	O processamento dos pagamentos deve:	
37.3.1.	Conter rotina para recepção de arquivo dos agentes arrecadadores, com as seguintes funcionalidades:	Obrigatório
37.3.1.1.	Permitir o recebimento e processamento dos arquivos de retorno bancário das instituições conveniadas, em seus mais diversos formatos, bem como ser capaz de realizar a interpretação de suas informações de acordo com os padrões da disponibilização de campos da Febraban.	Obrigatório
37.3.1.1.1.	Conter rotina automatizada para a arrecadação por PIX, conforme disponibilidade da instituição financeira contratada	Obrigatório
37.3.1.2.	Fazer apontamento e emissão de relatório das inconsistências encontradas	Obrigatório
37.3.2.	Gravar em banco de dados as informações pertinentes da importação como log do arquivo e similares	Obrigatório
37.3.3.	Buscar e interpretar os dados de pagamento contidos nos campos do arquivo de retorno bancário (padrão Febraban)	Obrigatório
37.3.4.	Gravar os dados de pagamento pertinentes ao lançamento realizado, nos devidos cadastros dos contribuintes.	Obrigatório
37.3.5.	Gerar relatório analítico sobre os dados de importação como o valor arrecadado por banco e tributos, quantidade de registros, registros aceitos e recusados, valores recebidos por receita e similares.	Obrigatório
37.3.6.	Realizar a recepção e busca de informações entre os sistemas de transferência de arquivos bancários seguindo dos protocolos e políticas de segurança convencionais.	Desejável
37.3.7.	Permitir o processamento de pagamentos por cobrança registrada, conforme disponibilidade da instituição financeira contratada	Implantação
37.3.8.	Realizar o processamento dos pagamentos das guias emitidas pela Prefeitura por PIX	Obrigatório
37.3.9.	Realizar a vinculação do pagamento identificado com o respectivo cadastro do contribuinte.	Obrigatório
37.3.10.	Reconhecer os tributos e receitas no arquivo de importação e as informações básicas como sequencial, data da baixa, parcela, etc.	Obrigatório
37.3.11.	Identificar e registrar o sequencial do arquivo, bem como realizar a adoção de outras medidas que impeçam o processamento duplicado de arquivos. Ressalvada a possibilidade de reprocessamento do arquivo para reparar inconsistências	Obrigatório
37.3.12.	Permitir o processamento de arquivos em lote independente da instituição financeira arrecadadora.	Obrigatório
37.4.	Efetuar as baixas de maneira automática.	Obrigatório
37.4.1.	Emitir relatório quanto das inconsistências encontradas, valores baixados com saldo a menor ou a maior, emitir relatório das receitas recebidas de acordo com o plano de conta contábil. Realizando a baixa de acordo com a parametrização e fundamento da legislação municipal.	Obrigatório
37.4.2.	Realizar o lançamento do pagamento de acordo com os dados de parcelas, vencimentos e tributos.	Obrigatório
37.4.3.	Gerar relatório de informações quanto ao processamento de baixas que permitam identificar inconsistências, valores arrecadados e outros.	Obrigatório
37.4.4.	O sistema deve possibilitar integração nativa via API com instituições financeiras, permitindo o recebimento automático das confirmações de pagamento, dispensando arquivos de retorno e assegurando conciliação imediata.	Implantação
37.4.5.	Permitir o processamento, registro e lançamento de receita das guias de dívida ativa protestadas cujo pagamento seja efetivado em cartório.	Obrigatório
37.5.	Dos registros de informações o sistema deve:	
37.5.1.	Vincular o pagamento com o devido cadastro de contribuinte, inserindo os dados pertinentes a realização do pagamento e guia paga, como datas (de vencimento, de pagamento e de baixa), tipo de parcela (se a guia é cota única, parcelamento e se possui algum tipo de desconto), tarifas e o arquivo de origem da baixa.	Obrigatório
37.5.2.	Manter um registro dos documentos baixados com valor a maior/ menor ou com duplicidade, que permita a identificação de lançamentos a serem efetivados em dívida ativa, ou restituição do crédito caso ela seja solicitada.	Obrigatório
37.5.3.	Registrar o valor da tarifa bancária cobrada pelas instituições bancárias, inclusive com a informação do canal de recebimento, conforme padrão estabelecido pela FEBRABAN	Obrigatório
37.5.4.	Gerenciar a restituição de valor cobrado a maior ou indevidamente	Obrigatório
37.5.5.	Conter rotina para efetuar cancelamentos, prescrever, suspensão de lançamentos por processo autorizado, devendo estar relacionada com um processo administrativo cujos cadastros estejam previamente associados, conter ainda características de restrição específicas para garantir que somente usuários autorizados, por setor ou departamento, possam executar essa tarefa, mantendo os respectivos registros para auditoria e prestação de contas contábil, e ainda:	Obrigatório
37.5.6.	Conter rotina para consulta e seleção dos lançamentos atualizados para o cancelamento em lote.	Obrigatório

37.5.7.	Conter rotina para consulta e seleção dos lançamentos atualizados para o cancelamento individual e a possibilidade de cancelamento parcial do débito	Obrigatório
37.5.8.	Conter rotina para cadastro e compensação de valores, possibilitando ao usuário informar o valor total a ser compensado, processo administrativo e escolher quais parcelas deverão ser compensadas, caso existam lançamentos não pagos ou manter saldo para compensação em lançamentos futuros. Deverá também conter características de restrição específicas para garantir que somente usuários autorizados possam executar essa tarefa	Obrigatório
37.5.9.	O sistema deve realizar automaticamente os lançamentos contábeis correspondentes às baixas de pagamentos, registrando a receita de acordo com a classificação orçamentária e contábil	Obrigatório
37.5.10.	O sistema deve permitir a integração automática das informações contábeis e financeiras com os demais sistemas institucionais da Prefeitura, assegurando consistência, unicidade de dados e atualização em tempo real.	Implantação
37.6.	Da consulta das informações o sistema deve:	
37.6.1.	Possuir uma interface de busca e filtros que permitam identificar o contribuinte pelos dados de pagamento	Obrigatório
37.6.2.	Permitir consulta seletiva de dados que permitam: a ordenação e agregação de campos, pesquisas por valores ou por faixa, pesquisa com exatidão de uma informação ou parte dela, permitir a ordenação das informações e dos dados apresentados, por qualquer campo de busca.	Obrigatório
37.6.3.	Permitir a localização de débito de acordo com os campos e dados básicos do código de barras padrão Febraban	Obrigatório
37.6.4.	Permitir consultas que identifiquem os contribuintes cadastrados em débito automático.	Obrigatório
37.6.5.	Permitir a consulta dos recebimentos por instituição arrecadadora.	Obrigatório
37.7.	Da emissão de relatórios o sistema deve:	
37.7.1.	Permitir a exportação de dados selecionados e obtidos por meio de consulta através de planilhas em seus mais diversos formatos, permitir a impressão de dados de consulta no formato de relatórios, gráficos e tabelas, permitindo a comparação dos dados de arrecadação por período.	Desejável
37.7.2.	Permitir a geração de relatórios (sintéticos e analíticos), das receitas por período e conta contábil	Obrigatório
37.7.3.	Permitir a geração de relatórios de dados gerais de baixas como quantidade de registros, valores e tributos separado por domicílio bancário.	Obrigatório
37.7.4.	Permitir a geração de relatórios de baixas realizadas para o contribuinte	Obrigatório
37.7.5.	Permitir relatórios estatísticos e gerenciais que permitam a análise de lançamentos e arrecadação de tributos por período.	Desejável
37.7.6.	Propiciar a geração de relatórios de recebimentos diários, permitindo após o processamento das baixas a classificação dos valores de receitas contábeis, de acordo com o plano de contas. Esse relatório deve possuir layout e panorama de vinculação que permita a integração com o sistema contábil (seja por API, arquivo e/ou similares).	Obrigatório
37.7.7.	Permitir a consulta das diferenças de recebimento por instituição financeira	Obrigatório
37.7.8.	O sistema deve oferecer ferramentas analíticas, estatísticas e preditivas que permitam análise de desempenho da arrecadação, identificação de padrões, inconsistências, riscos e oportunidades.	Implantação
37.7.9.	O sistema deve disponibilizar visualização dinâmica de indicadores (KPIs), cruzamento de dados intersetoriais, análises históricas, análise de regressão e séries temporais que permitam:	Implantação
37.7.9.1	realizar projeções automáticas de arrecadação;	Implantação
37.7.9.2	o acompanhamento e a análise preditiva de débitos, saldos devedores e índices de inadimplência, com identificação de tendências, riscos e comportamentos atípicos;	Implantação
37.7.9.3	O comparativo entre os Lançamentos X Receitas arrecadadas, com identificação de tendências e discrepâncias.	Desejável
37.7.10	Possuir mecanismos de análise inteligente baseados em aprendizado de máquina (Machine Learning) que permitam:	Desejável
37.7.10.1	A identificação de padrões por qualquer segmentação relevante;	Desejável
37.7.10.2	analisar cenários econômicos que influenciem a arrecadação municipal;	Desejável
37.7.10.3	realizar a simulação de impactos decorrentes de alterações na legislação tributária(alíquotas,benefícios,isenções)	Desejável
37.8.	Da realização de baixas manuais o sistema deve:	
37.8.1.	Conter rotina que permita a baixa individual e manual, realizada por operador do sistema, dos mais diversos documentos de arrecadação da prefeitura quando esses não vierem por meio de arquivo eletrônico de retorno bancário. Essa baixa manual deve seguir os seguintes critérios:	Obrigatório
37.8.1.1.	Constar nos relatórios de receitas, com a sua devida classificação.	Obrigatório
37.8.1.2.	Registrar dados pertinentes a inclusão da baixa manual como número do processo administrativo e operador	Obrigatório
37.8.2	Possibilitar a baixa de guias e lançamento de receitas por ocorrência de resgate de depósito judicial,permitindo a identificação do processo judicial e ou administrativo de referência.	Obrigatório
37.8.2.1	Permitir a seleção e baixa de múltiplas guias e cadastros quitados por meio de resgate de depósito judicial nos casos de débitos vinculados ao mesmo processo.	Implantação
37.9.	Da realização de acertos, estornos, correções o sistema deve ter rotinas que:	
37.9.1.	Permitam a identificação e correção de inconsistências nas baixas e valores recebidos.	Desejável
37.9.2.	Permitam a possibilidade de cancelamento total ou parcial de débitos.	Obrigatório
37.9.3.	Permitam a estorno nas baixas realizadas de maneira manual, nos seus mais diversos campos, por operador devidamente autorizado, para correção de informações.	Obrigatório
37.9.4.	Permitam a compensação de valores, realizando o estorno da baixa da parcela de origem e gravar a baixa na parcela de destino, possibilitando ao usuário informar o valor, processo administrativo e outras informações que permitam identificar o lançamento em data posterior. E a identificação do tipo e parcelas a serem compensadas, caso existam.	Obrigatório
37.9.5.	Permitam registrar e efetivar o estorno de pagamentos e cancelamentos de baixas, vinculadas a processo autorizado e com características de restrições específicas que garantam que apenas usuários autorizados realizem tais alterações, mantendo os respectivos registros delas para prestação de contas eventuais.	Obrigatório
37.9.6.	Conter rotina para registrar o estorno de pagamentos, disponibilizando consulta através de filtros para que o usuário possa localizar facilmente qual pagamento será estornado, após a identificação, deverá ser considerado o seguinte:	Obrigatório
37.9.6.1.	Para o caso em que o pagamento for de uma parcela de parcelamento, deverá ser estornado automaticamente o pagamento da parcela do parcelamento bem como todos os pagamentos compensado dos débitos que originaram o parcelamento	Obrigatório
37.9.6.2.	Para o caso em que o pagamento é referente a uma DAMU (Documento de Arrecadação Municipal Unificada), deverá ser estornado automaticamente os pagamentos das parcelas que pertencem a esse documento	Obrigatório
37.9.6.3.	Para o caso em que o pagamento é referente a uma parcela única, de IPTU por exemplo, o sistema deverá estornar a baixa referente a parcela única e as baixas referente as parcelas do carnê de IPTU, compensadas pela baixa da parcela única	Obrigatório

37.9.6.4.	Conter rotina para a transferência de baixa de uma parcela para outra, procedendo o estorno da baixa da parcela de origem e gerar a baixa na parcela destino	Desejável
37.9.6.5.	Todos os movimentos de estorno deverão ser gerados movimentos contábeis na data corrente, não podendo ser gerado com datas retroativas	Obrigatório
37.10.	Da integração de dados com o sistema contábil, o sistema deve:	
37.10.1.	Possuir uma rotina que permita a geração do relatório analítico de receitas arrecadadas parametrizadas por tributo que seja compatível para integração com o sistema contábil contratado por interface de API, Webservice ou similares que atendam a demanda de conciliação de informações	Implantação
37.10.2.	As empresas contratadas deverão estabelecer entre si a melhor forma de atendimento dos critérios de integração, com supervisão do Departamento de Tecnologia da Informação, que deterá o poder de decisão quando houver discordância entre as partes	Implantação
37.10.3.	A integração deverá atender o que foi estabelecido no Decreto nº 10.540/2020.	Desejável
37.11.	Dos arquivos de débito automático	
37.11.1.	Permitir através das informações cadastros de contribuintes a geração de arquivos de envio de débito automático, para processamento bancário (seguindo os padrões da Febraban), bem como permitir a identificação de arquivos de retorno na mesma modalidade para dar entrada nas respectivas receitas. O sistema também deve permitir o tráfego de informações entre a Prefeitura e as instituições arrecadadoras, a fim de atualização de informações: de inclusão, de agendamento, cancelamento, efetivação de pagamento e demais ocorrências não debitadas, dos contribuintes cadastrados em débito automático.	Desejável
37.12.	Renúncia de Receita	
37.12.1.	O sistema deve permitir simulações de cálculos de renúncias de receitas, bem como controlar as renúncias, aprovadas em lei, trazendo e mantendo informações como: identificação dos beneficiários (nome e CNPJ), setor, espécie do benefício, valor, contrapartida e/ou impacto obtido e/ou estimado (quando aplicável) e vigência.	Implantação
37.12.2.	No caso de compensações de renúncias recair em outras receitas, deverá disponibilizar, da mesma forma, todas as informações das receitas que estão sendo utilizadas na compensação. Essas informações deverão permitir também a contabilização, trazendo dados de forma detalhada para que sejam feitos os lançamentos contábeis, preferencialmente que os registros contábeis sejam realizados de forma automatizada, por meio da integração, devendo as empresas contratadas estabelecerem a melhor forma de realização, com supervisão do Departamento de Tecnologia de Informação, que deterá a decisão em caso de impasse entre as partes.	Implantação
37.12.3.	Quando houver programas de incentivos à regularização de débitos, como o REFIS, o sistema deverá permitir simulações, bem como a geração e manutenção de dados, e relatórios inclusive demonstrando as renúncias e possíveis compensações de receitas, resultados alcançados com o programa, e trazendo dados estatísticos além de dados necessários à correta contabilização.	Implantação
37.13.	Documento de Arrecadação Municipal	
37.13.1.	Deverá ter rotina para emissão do Documento de Arrecadação Municipal no padrão FEBRABAN para recolhimento na rede bancária, disponibilizando a forma de pagamento com o código de barras, com PIX (QRCode, cópia-cola, chaves, etc.), e outro formato que porventura surgir	Obrigatório
37.13.2.	O Documento de Arrecadação Municipal deverá contemplar todos os módulos ora contratados, ou seja, todos os registros de arrecadação deverão ser disponibilizados para gestão nesse módulo, devendo ainda atender a legislação vigente e as regras de negócio especificadas para cada deles.	Obrigatório
37.13.3.	Emitir o Documento de Arrecadação por meio de requisição integrada com os sistemas próprios ou contratados utilizados pela contratante, com critérios que deverão ser definidos entre as partes sob supervisão do Departamento de Tecnologia da Informação, que deterá o poder de decisão no caso de algum impedimento entre as partes, bem como disponibilizar as informações da arrecadação pelo pagamento.	Implantação
37.13.4.	Emissão de Guia de Cobrança, quando já estiver vencida e não estiver em algum procedimento de análise fiscal ou inscrito em Dívida Ativa, deverá apresentar os valores atualizados, demonstrando Valor Original, Valor Correção, Valor Juros, Valor de Multas e Valor Total a Recolher.	Obrigatório
37.13.5.	O Documento de Arrecadação Municipal poderá ser emitido no formato de boleto de cobrança, cobrança registrada ou de arrecadação, atendendo os padrões estabelecidos pela FEBRABAN, e será definido pela contratante. Atualmente, o formato utilizado pela Prefeitura é o formato de arrecadação.	Obrigatório
37.13.6.	Rotina para geração de carnê quando a legislação determinar ou por definição da contratante, inclusive com a rotina para gerar dados para impressão com leiaute estabelecido entre as partes.	Obrigatório
37.13.7.	Rotina para lançamento manual de Documento de Arrecadação Municipal por usuários autorizados	Obrigatório
37.13.8.	Rotina para geração de dados para arrecadação por meio do PIX (QR Code), em conformidade com critérios estabelecidos pelo Banco Central, bem como pela instituição bancária contratada para essa finalidade. Atualmente, a instituição contratada é o Banco Santander (Brasil) SA, ficando a empresa contratada responsável pelo contato e solicitação de documentação para a implementação dessa rotina junto a instituição	Implantação
	RESUMO DOS ITENS	
	OBRIGATORIO: 1.368 (72,57%)	
	DESEJAVEL: 388 (20,58%)	
	IMPLANTACAO: 63 (3,34%)	
	SEM CRITERIO: 66 (3,50%)	
	TOTAL DE ITENS: 1.885 (100,00%)	
	CRITÉRIO POC: 100% OBRIGATORIO, 80% DESEJAVEL. NÃO SERAO EXIGIDOS OS ITENS COM CRITÉRIOS CLASSIFICADOS COMO IMPLANTACAO E SEM CRITÉRIO	

ANEXO II

Integração, Abertura de Chamado e Subcontratação

1. Requisitos técnicos obrigatórios

I - A integração deverá utilizar exclusivamente a API REST oficial do GLPI (/apirest.php), compatível com a versão 10.

II - A autenticação deverá ocorrer via:

- token de aplicação (App-Token);
- token de usuário ou conta técnica dedicada.

III - A integração deverá respeitar:

- entidades;
- perfis de acesso;
- regras de segurança do GLPI.

IV - Não será aceita integração baseada exclusivamente em:

- trocas manuais;
- exportação/importação de arquivos;
- e-mails sem vínculo estruturado;
- processos não auditáveis.

2. Demonstração técnica de viabilidade (exemplos de API)

2.1 Abertura de chamado no GLPI (API REST)

POST /apirest.php/Ticket/

Exemplo de payload:

{

```
"input": {  
  
  "name": "Falha no sistema X",  
  
  "content": "Erro ao salvar informações",  
  
  "entities_id": 1,  
  
  "priority": 4  
  
}  
}
```

2.2 Atualização de chamado

PATCH /apirest.php/Ticket/{id}

```
{  
  
  "input": {  
  
    "priority": 5  
  
  }  
  
}
```

2.3 Registro de andamento (follow-up)

POST /apirest.php/Ticket/{id}/ITILFollowup

```
{  
  
  "input": {  
  
    "itemtype": "Ticket",  
  
    "items_id": 12345,  
  
    "content": "Análise iniciada",  
  
  }  
  
}
```

```
"is_private": 0  
}  
}
```

2.4 Listagem de chamados em aberto (sem número manual)

GET /apiREST.php/search/Ticket

Com filtros por status (ex.: notclosed), entidade ou fornecedor.

2.5 Registro de solução

POST /apiREST.php/Ticket/{id}/ITILSolution

```
{  
  "input": {  
    "itemtype": "Ticket",  
    "items_id": 12345,  
    "content": "Correção aplicada",  
    "solutiontypes_id": 1  
  }  
}
```

3. Documentação oficial do GLPI

A documentação técnica oficial da API REST do GLPI encontra-se disponível publicamente em:

<https://help.glpi-project.org/documentation/modules/configuration/general/api/api>

A própria instância do GLPI também disponibiliza documentação autoexplicativa dos endpoints REST em:

https://<URL_DO_GLPI>/apiREST.php/

4. Critérios de aceitação e homologação

A CONTRATADA deverá demonstrar, em ambiente de homologação ou produção assistida:

I - abertura de chamado no GLPI refletindo no sistema da CONTRATADA;

II - abertura de chamado no sistema da CONTRATADA refletindo no GLPI;

III - sincronização de andamento e status;

IV - listagem de chamados sem uso de número manual;

V - encerramento refletindo corretamente no GLPI.

O não atendimento a qualquer item poderá caracterizar descumprimento contratual.

5. Governança e titularidade dos dados

- O GLPI será considerado o repositório oficial e definitivo dos dados;
- Em caso de troca de fornecedor, nenhuma informação poderá ser perdida;
- Não será admitida dependência tecnológica para acesso aos dados históricos.

6. Subcontratação

- Para a execução do fornecimento, “poderá” ser subcontratado o serviço de datacenter.